



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2024 Nº 6719



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.299.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei 2.265, de 17 de dezembro de 2009, e na conformidade do Decreto 4.215, de 21 de dezembro de 2010, resolve

CONCERDER

a Comenda da Ordem do Mérito da Defesa Civil aos seguintes credores de reconhecimento, civis e militares, por suas atividades profissionais e sociais, por suas qualidades e/ou valores em relação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, em 12 de novembro de 2024:

1. General de Divisão Ricardo Piai Carmona - Comandante Militar do Planalto do Exército Brasileiro;
2. General de Brigada Ivon Barreto Leão - Comandante da 3ª Brigada de Infantaria do Exército Brasileiro;
3. Mario Luiz Sarrubbo - Secretário Nacional de Segurança Pública.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	18
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA CULTURA	20
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	37
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	43
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	62
SECRETARIA DO TURISMO	64
ADAPEC	66
AEM	66
AGETO	66
ATI	66
DETRAN	71
JGEPREV	79
ITERTINS	80
JUCETINS	81
NATURATINS	81
UNITINS	83
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	84
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	88

ATO Nº 2.332 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

IARA CRISTINA TELES VALENTE para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Produção - DAL-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 3 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.339.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.086 - NM, de 7 de novembro de 2024, publicado na edição 6.693 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JORGE CHARLLES SILVA ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.340 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANO ARAÚJO DE MACEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.341 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCIANE BRITO DE SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.342 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BIANCA MARINELLI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ELIZIO DA SILVA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 11 de dezembro de 2024.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.344 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Casa Militar, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.345 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

RAIMUNDO GERALDO DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 1028812-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-5, na Casa Militar, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.346 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIANNE LIZ VALADARES DE PAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.347 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO LUIZ SOARES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.348 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JESULINO SILVA NEVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

TEREZINHA POINCARÉ ANDRADE COSTAAGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º Designar, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis da Secretaria Executiva da Governadoria, ainda proceder a atos pertinentes à regularização das transferências externas e doações dos bens em condição de uso, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa e alienação. Assim como comporem Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário da Secretaria Executiva da Governadoria.

Servidor	Cargo	Nº Funcional
Gleyson Cardoso Souza	Assessor Comissionado II - CA 2	1069543-5
Vitor Vieira de Sousa	Assessor Especial Técnico I - DAI-1	11956950-1
Wilson Pereira Barbosa	Contador	11238178-1

Art. 2º A Comissão ora instituída será presidida pelo servidor Gleyson Cardoso Souza;

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º Tornar sem efeito a Portaria SGGAP nº 116, publicada no D.O.E nº 6217, de 24 de novembro de 2022;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretaria Executiva da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.897 - DSG, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, módulo de Almoxarifado, e

Considerando a necessidade de realização do Inventário dos materiais de consumo existentes no Almoxarifado da Casa Civil, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado:

I - LARISSA SILVA FELIPE MACHADO MATOS, matrícula 11852097-1, na função de Presidente;

II - LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1271644-1;

III - ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1.

Art. 2º A Comissão Permanente de Inventário de Almoxarifado deverá:

I - no Sistema de Almoxarifado, emitir o Relatório de Inventário para realização do levantamento dos materiais em estoque;

II - conferir a existência e localização dos materiais constantes no Almoxarifado, tendo por base o relatório mencionado no inciso anterior, atualizando as informações, quando necessário;

III - elaborar relatório informando ao ordenador de despesas a relação de materiais de uso descontinuado e em desuso;

IV - verificar se os quantitativos de estoque físico conferem com o Relatório de Inventário.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.947 - EX, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

THAMYRIS FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.948 - EX, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BIANCA MARINELLI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 11 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.949 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-5 o servidor LUIZ CARLOS MARQUES DE QUEIROZ, matrícula 1012371-1, lotado na Casa Militar, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.950 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FCG-1 o servidor LUIZ SEBASTIÃO DE SOUZA PARENTE, matrícula 700554-1, lotado na Casa Militar, a partir de 16 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.951 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Gestão - FC-SECAD-6 o servidor JESULINO SILVANEVES, matrícula 666947-3, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.952 - EX, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALFREDO TAVARES DE AGUIAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 18 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.954 - DISP, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.955 - CSS, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 17, de 8 de novembro de 2023, resolve

CEDER

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Professora da Educação Básica JÉSSICA AFONSO BARROS PEREIRA, matrícula 1239821-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 73 - APT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.187 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicada na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de outubro de 2024 os efeitos da designação de CLESSIANE DO ESPÍRITO SANTO PINHEIRO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 74 - APT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.187 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicada na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 22 de agosto de 2024 os efeitos da designação de MARIA DO SOCORRO SOARES COELHO.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 75 - APT, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 2.187 - DSG, de 21 de novembro de 2024, publicada na edição 6.702 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 6 de outubro de 2024 os efeitos da designação de RAIMUNDA ALMEIDA SOUSA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DE DECISÃO Nº 38/2024/1ª CIBM/CBMTO**

Auto de infração: 01.02.00842.2024
Recorrente: Flávio Bueno Lustosa Nogueira
Autuado(a): BUENO E BUENO LTDA CPF/CNPJ: 12.165.299/0001-13
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/12/2024.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM
Assessor de Planejamento
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 39/2024/1ª CIBM/CBMTO

Auto de infração: 02.02.00884.2024
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): CSB SUPERMERCADOS S/A CPF/CNPJ: 23.727.412/0001-23
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 11/12/2024.

DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - MAJ QOBM
Assessor de Planejamento
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE
E DE ADESÃO AO CADASTRAMENTO**

ÓRGÃO CADASTRADOR: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

EMPRESA CADASTRADA: TO TACTICAL ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ nº 40.709.001/0001-24.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PARA FABRICAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FARDAMENTO PARA POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6706, de 28/11/2024

OBJETO: Cadastro de empresa que confecciona, distribui e comercializa uniformes ou qualquer tipo de fardas, distintivos e acessórios de uso exclusivo e restrito à Polícia Militar do Estado do Tocantins, conforme o Regulamento de Uniformes e Manual Técnico de Uniformes da Polícia Militar do Tocantins.

VALOR: valor a ser definido pela empresa cadastrada, com seleção a critério do policial militar.

DA FISCALIZAÇÃO: Ficará a cargo da Comissão de Cadastro.

VIGÊNCIA: 10/12/2024 a 10/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FLÁVIO SANTOS BRITO - CEL QOPM, Diretor de Apoio Logístico da PMTO; e DANIELA BARROS DA SILVA LUZ, Representante da Empresa Cadastrada

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 183/2024/GABSEC, DE 16/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para elaborar o Inventário do Almoxarifado de Material de Consumo sob responsabilidade da Controladoria-Geral do Estado, referente ao exercício de 2024, em atendimento à PORTARIA SECAD Nº 2388/2024/GASEC, de 25 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.709, de 03 de dezembro de 2024.

Art. 2º Designar os servidores FLÁVIO CABRAL QUIXABEIRA, Assistente Especializado I, nº funcional 11465115-5; JUSCILÉIA MOREIRA DA SILVA TEIXEIRA, Analista I, nº funcional 11908998-1; YASANA FARIAS SILVA, Supervisor de Análise e Controle, nº funcional 11856807-3; FRANCISCO GLAUMIR SILVA MENDES, Analista III, nº funcional 11741520-2; GUILHERME SOARES MELO, Assessor Comissionado, nº funcional 11723262-1; e WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO, Almoxarife, nº funcional 1152661-1, lotados nesta Controladoria-Geral do Estado, para compor a comissão, sob a presidência do primeiro, atribuindo-lhes a incumbência de realizar o inventário do almoxarifado supramencionado.

Art. 3º Fica estabelecido o dia 30/12/2024, como termo final para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

MURILO FRANCISCO CENTENO

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 184/2024/GABSEC, DE 16/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
04/2018	2018/09040/000019	Energisa S.A. CNPJ: 25.086.034/0001-71	Serviço de fornecimento de energia para atender às necessidades desta Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Fiscal:	Suplente:		
Victoria Gabriela Gurgel Pires Nº funcional: 11728795-1	João Pedro Magalhães Rios Nº funcional: 11962259-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 160/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6413, de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 185/2024/GABSEC, DE 16/12/2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente, do instrumento contratual enunciado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
110/2023	2023/09040/000046	Agência de Transporte Coletivo de Palmas 49.037.995/0001-54	Contratação da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, para a prestação do serviço de fornecimento de créditos eletrônicos (vale transporte) por demanda, para atender às necessidades dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal:	Suplente:		
Juscileia Moreira da Silva Teixeira Nº Funcional: 1190898-1	Patrícia Queiroz Nunes Santos Nº Funcional 11664355-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

X - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 162/2023/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6413, de 15 de setembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 77/2024/COGE, DE 13/12/2024.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27000/000342,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2024/09041/000108, em face do ex-servidor R. F. O., nº funcional, 11544210/6, cujo vínculo temporário foi extinto em 31 de dezembro de 2023, para apuração de possíveis infrações disciplinares em razão de denúncia de incontinência de conduta, consistente no envio de mensagens inapropriadas para a aluna da unidade escolar, por meio do aplicativo de WhatsApp, conduta que, em tese, configura o descumprimento dos deveres do servidor estabelecidos no artigo 133, incisos I, II e IX, além de infração disciplinar por incontinência de conduta, prevista no artigo 157, XXV, §2º todos da Lei 1.818/2007;

Art. 2º DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - CPAR, constituída pela Portaria CGE nº 160/2022/GABSEC, de 19 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 6.156, de 23 de agosto de 2022, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Art. 4º Conferir tramitação prioritária ao processo sancionatório, com fulcro no art. 1º, I e II, da Instrução Normativa 1/2023, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017;

CUMPRA-SE.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 153/2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
23/2024	2023/09060/011746	ADAILTON FARIAS DE ALMEIDA Mat.: 997873-6 CPF: XXX.XXX.721-91	JOSAFÁ COSTA DE SOUZA JUNIOR Mat.: 11628588-2 CPF: XXX.XXX.591-12	Prestação de serviço de telefonia fixa para a Procuradoria-Geral do Estado e sua Subprocuradoria em Brasília-DF.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Palmas, aos 13 dias de dezembro de 2024.

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Procuradora-Geral do Estado

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/09060/011746

Termo de Contrato nº: 23/2024

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Contratado: OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, para atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins

Valor do Contrato: R\$ 25.531,72 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recurso: 0906.04.126.1100.2215.0000

Data da Assinatura: 13/12/2024

Vigência: 13/12/2024 a 13/12/2026

Signatários: IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR (Procuradora-Geral do Estado do Tocantins) e JUVENAL ALVES FERREIRA NETO e ROSALVO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR (Representantes legais da empresa OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2481/2024/GASEC, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA, Número Funcional 183201/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.821-15, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 531, de 26/05/2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.149, de 02/06/2010;

- Portaria nº 1029, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.042, de 07/03/2022;

- Portaria nº 392/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 471/2022/GASEC, de 05/04/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.069, de 13/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022;

- Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) PERCILIA DINALVA TEIXEIRA LUCENA, Número Funcional 183201/3, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.821-15, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo III, da Lei nº 1.588 e na Tabela do Anexo VII, e na Tabela VI, do Anexo III, ambos da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	-	III-I	01/03/2008	01/04/2008
HORIZONTAL	III-H	-	III-J	01/03/2010	01/04/2010
REPOSIÇÃOAMENTO 25%	III-J	-	V-H	01/08/2010	01/08/2010
VERTICAL	V-H	VIII-H	IX-H	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-H	-	IX-I	01/03/2012	01/04/2012
HORIZONTAL	IX-I	-	IX-J	01/03/2014	01/04/2015
HORIZONTAL	IX-J	-	IX-K	01/03/2018	01/04/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2519/2024/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a) aposentado(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES, Número Funcional 187644/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.948-90, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 396/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) aposentado(a) LUIZ SEBASTIAO FONZAR LOPES, Número Funcional 187644/1, Cirurgião Dentista, CPF nº XXX.XXX.948-90, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XI-G	XI-H	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XI-H	XII-H	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XII-H	XII-I	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2520/2024/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CLARETE MARTINS DA SILVA, Número Funcional 129670/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.028-84, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 583/2022/GASEC, de 10/05/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) CLARETE MARTINS DA SILVA, Número Funcional 129670/2, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.028-84, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	III-K	01/01/2015	01/02/2015
VERTICAL	II-K	-	III-K	01/01/2017	01/02/2017
HORIZONTAL	III-K	-	III-L	01/01/2019	01/02/2019
VERTICAL	III-L	-	IV-L	01/01/2021	01/02/2021
HORIZONTAL	IV-L	V-J	V-K	01/01/2023	01/02/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2524/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DANUBIA ALVES SILVA, número funcional 11915501/1, CPF nº xxx.xxx.041-02, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de novembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/020061.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2525/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

DAYBSON PEREIRA BASTOS, número funcional 11149280/2, CPF nº xxx.xxx.261-09, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 01 de dezembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/31000/001683.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2526/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAIMUNDA ALVES OLIVEIRA DE AGUIAR, número funcional 707123/1, CPF nº xxx.xxx.251-53, do cargo de Professor Normalista, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/020535.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2527/2024/GASEC, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

STEPHANE PRISCILA SILVA COSTA FROTA, número funcional 1153196/1, CPF nº xxx.xxx.113-47, do cargo de Fisioterapeuta, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 31 de julho de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/007437.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2540/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WANUZA GOMES DA SILVA FREITAS, número funcional 11915234/1, CPF nº xxx.xxx.464-05, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 26 de novembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/020899.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2541/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

VALQUÍRIA MARINHO DE AGUIAR CORDEIRO, número funcional 689212/1, CPF nº xxx.xxx.663-34, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 05 de dezembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/021214.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2542/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base no PARECER- 9/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 02 de dezembro de 2024, da Corregedoria Estadual da Saúde, registrado no SGD sob nº 2024/30559/346778, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

ROSELIBALDKEMMER, número funcional 110726/2, CPF nº xxx.xxx.989-00, do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro da Saúde do Poder Executivo, da Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/30550/009581.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2543/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RENATA PASSOS TEIXEIRA, número funcional 1207822/1, CPF nº xxx.xxx.891-87, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 25 de novembro de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/021146.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2544/2024/GASEC, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

RAFAELLA BETÂNIA GUALBERTO PEREIRA, número funcional 11911417/1, CPF nº xxx.xxx.021-75, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 30 de agosto de 2024, com base no que consta no processo nº 2024/27000/021147.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2547/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 4318/2024/GABSEC/SEDUC, de 03 de dezembro de 2024, da Secretaria da Educação, SGD 2024/27009/238105, resolve:

EXCLUIR o nome da servidora NATHALIA LOPES DOS SANTOS, número funcional 11815906/3, CPF XXX.XXX.163-89, do Ato Declaratório de Extinção nº 773/2024/GASEC/SECAD, de 14 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.700, de 19 de novembro de 2024, ficando restabelecido o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nos autos do processo nº 2024/27000/010290, para exercício das funções de Professor da Educação Básica.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2548/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 500/2024/GABPRES, de 19 de novembro de 2024, SGD 2024/34499/021241, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 454/2024/GASEC/SECAD, de 16 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.614, de 18 de julho de 2024, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Assistente Especializado II, do ex-servidor ELY COSTA PEREIRA, nº funcional 11771712/2, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
ELY COSTA PEREIRA Nº FUNCIONAL 11771712/1, na função de ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 06 de julho de 2024.	ELY COSTA PEREIRA Nº FUNCIONAL 11771712/2, na função de ASSISTENTE ESPECIALIZADO II, a partir de 06 de julho de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2549/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2549/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	875937	4	ADVA ROCHA VALENTE VITORINO	19/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	IX-K
2	491874	1	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	01/02/2023	01/03/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
3	1054848	2	SHARLES DE FREITAS SALAZAR	01/05/2023	01/06/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
4	947031	10	ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA	21/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2550/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2550/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	155242	1	ADEMIR DA SILVA MACEDO	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
2	155242	1	ADEMIR DA SILVA MACEDO	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
3	821680	1	ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	01/03/2023	01/04/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
4	120811	2	ANDREZA DOMINGOS DA SILVA	01/07/2023	01/08/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
5	1044613	1	CLARISSA ASSAD PEREIRA	01/01/2021	01/02/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
6	1044613	1	CLARISSA ASSAD PEREIRA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-K	V-K
7	1019570	1	ROGER NUNES DE QUEIROZ	01/03/2021	01/04/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IV-J	IV-K
8	853437	2	VILMA MARTINS DOS ANJOS RIBEIRO	01/09/2023	01/10/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D
9	1163353	1	WHADSON VIEIRA	01/04/2023	01/05/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	III-D	IV-D

PORTARIA Nº 2551/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2551/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11516054	1	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	01/10/2021	01/11/2021	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2552/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.807, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Análise, Inspeção e Fiscalização Ambiental do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.807/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, a partir de setembro de 2024.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2552/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	808020	3	WANDERSON RODRIGUES DE SANTANA COSTA	21/09/2023	01/10/2023	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2553/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2553/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11203820	3	DIEGO WILLIAM COSTA DE ALMEIDA	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
2	11579501	1	DILSON RODRIGUES NOLETO JUNIOR	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
3	11581840	1	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
4	11581840	1	DIONISIO DA MATA BARROSO PINTO	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
5	11580135	1	DOUGLAS MELO RODRIGUES	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
6	11580135	1	DOUGLAS MELO RODRIGUES	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
7	11579358	1	ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	3a-B	3a-C
8	11580674	1	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	04/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
9	11580674	1	ENEDINO MARINHO DOS SANTOS JUNIOR	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
10	11164891	2	ERBETE OLIVEIRA GONCALVES	18/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
11	11164891	2	ERBETE OLIVEIRA GONCALVES	19/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
12	11579862	1	EZEQUIEL BARBOSA DA SILVA NETO	06/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
13	11515066	2	FRANKLIN DA SILVA CARDOSO	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
14	11515066	2	FRANKLIN DA SILVA CARDOSO	10/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
15	11582065	1	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
16	11582065	1	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
17	11580321	1	HENRY DE SOUZA LEITE	05/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
18	11658339	1	JACKSON COSTA PEREIRA	03/04/2022	01/05/2022	HORIZONTAL	3a-A	3a-B
19	11582391	1	JOSENILSON SILVA CORREA	08/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
20	11582391	1	JOSENILSON SILVA CORREA	09/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C
21	11582693	1	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	09/05/2022	01/06/2022	VERTICAL	3a-B	2a-B
22	11582693	1	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	10/05/2023	01/06/2023	HORIZONTAL	2a-B	2a-C

PORTARIA Nº 2554/2024/GASEC, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.904, de 1º de abril de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 3.904/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2554/2024/GASEC,
de 13 de dezembro de 2024.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	11601876	1	DEYSE ELENIZE DA SILVA	01/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
2	1199676	2	EVANDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	13/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
3	11602350-	1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	02/09/2023	01/10/2023	VERTICAL	I-B	II-B
4	11233699	2	RAYNNELL FERREIRA BARBOSA	30/08/2023	01/09/2023	VERTICAL	I-B	II-B

PORTARIA Nº 2557/2024/GASEC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009598-62.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 31/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) CLEANE MILHOMEM FREIRE, Número Funcional 1060120/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.791-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível e referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	02/03/2024	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 130/2024/GASEC,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, por haver o(a) titular Juliano Brauller Macedo, número funcional 11186461/2, CPF nº xxx.xxx.751-54, lotado(a) no(a) Secretaria da Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Polícia Civil do Distrito Federal, a partir de 13 de novembro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024/17010/001955.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 826/2024/GASEC/SECAD,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11663863/4	LILIANA PEREIRA ROCHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005541	29/11/2024	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
02	1145145/6	ADILSON PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005585	22/06/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11558342/3	ARIACY PEREIRA DOS REIS	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23009/005587	16/09/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
04	6763707	DEUZENIR PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005586	18/07/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
05	79446/5	FRANCIS RONALDINHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005630	04/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11906014/2	JHON KENEDY MENDES BEZERRA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II	2024/23000/005629	27/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
07	1045555/8	LUCIMAR ALVES DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005539	25/05/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11664568/4	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005635	09/12/2024	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 827/2024/GASEC/SECAD,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/33009/017473, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Agricultura e Pecuária.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	326577/7	XXX.XXX.168-51	LEILA DE SOUZA TAVARES VILARINHO	ANALISTA II	2024/23000/005665	11/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 828/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11157895/7	ANA MARIA DA SILVA CASTRO	AUXILIAR I	2024/23000/005611	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	743371/13	ANTONIA PIRES SANTANA FERREIRA	AUXILIAR I	2024/23000/005612	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11973617/1	CARLOS DANIEL LOPES VASCONCELOS	ASSISTENTE III	2024/23000/005613	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	827219/17	DEURILENE MILHOMEM VARGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005615	05/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11892617/2	GRAZIELY FRANCISCO REGES	ASSISTENTE III	2024/23000/005617	04/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11630370/6	LUIZ HENRIQUE VAZ DE CASTRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005618	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	1209078/9	MARIA SANDRA LUIZA DE SOUSA	AUXILIAR I	2024/23000/005620	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11929529/1	SYLVIA LETICIA FERREIRA DE ABREU	AUXILIAR I	2024/23000/005621	31/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11947322/1	VANDERLITO JOAO GONCALVES	AUXILIAR I	2024/23000/005622	01/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	1041193/7	MARIA DO CARMO MORENO DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005636	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 829/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	46374/8	CLEIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/005632	14/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11779535/1	ALCIONE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005557	11/08/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
03	11691808/1	GLEYCI PEREIRA FIRMO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005559	01/06/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11718366/4	LILLIAN GREINER PUREZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/23000/005561	02/03/2023	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11648899/3	NAYARA COUTO DE CARVALHO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2024/23000/005592	01/09/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11779705/1	POLIANA RODRIGUES DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005595	01/08/2022	SECRETARIA DA SAÚDE
07	881081/4	SILVIA HELENA FERREIRA DA SILVA SIMIONE	MÉDICO	2024/23000/005562	16/09/2021	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11203340/3	WESLEY PEREIRA DE SOUZA	ENFERMEIRO	2024/23000/005593	05/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 830/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/25009/093100, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11870931/1	XXX.XXX.301-97	FERNANDA CARVALHO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/005679	12/12/2024
02	11836288/2	XXX.XXX.981-56	DANILLO TERRA DE ARAUJO	ANALISTA II	2024/23000/005680	12/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 831/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1184377/8	JOSE RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR II	2024/23000/005603	12/11/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
02	11710128/5	MURILLO DE SOUZA ALVES	AUXILIAR II	2024/23000/005608	22/11/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
03	11870915/2	JACKELINE CAMELO DA SILVA SUARTE	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/005609	19/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11960493/1	JOELMA RODRIGUES DA SILVA REIS	AUXILIAR I	2024/23000/005610	18/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11614544/4	LORRANNY APARECIDA LIMA RODRIGUES	ASSISTENTE III	2024/23000/005605	14/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11669551/4	MARIA MAURIA COSTA CANTANHEDE DOS SANTOS	ANALISTA I	2024/23000/005606	11/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11706686/4	JESSYANE PEREIRA BARROS E SILVA	AUXILIAR II	2024/23000/005607	23/11/2024	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
08	11549670/6	IONE SILVA DA ROCHA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2024/23000/005623	28/11/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
09	1210211/7	ROGERIO LACERDA MILHOMEM	ENFERMEIRO	2024/23000/005614	01/12/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4866/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/001629
INTERESSADO(A): RONALDO JOSÉ FAIS
ASSUNTO: Ajuda de Custo
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1080458/2
CPF: xxx.xxx.409-06
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 6ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Palmas

Trata-se de solicitação formulada pelo servidor em referência, objetivando o pagamento de Ajuda de Custo, destinado a custear despesas em decorrência de sua mudança de Arraiais para Palmas, conforme documentos anexos.

Após análise funcional, verificou-se que o requerente, foi removido a pedido, para a Delegacia-Geral da Polícia Civil - Palmas, conforme Ato de movimentação nº 1.773, de 04 de julho de 2024, publicado no Boletim Interno nº 581, de 04 de julho de 2024.

Para instrução do feito, o interessado anexou às fls. 04, Nota Fiscal no valor de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao transporte da mudança de Arraias para Palmas.

Em relação à Ajuda de Custo a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345/2019, estabelece:

“Art. 43. Ao servidor, removido por interesse do serviço ou compulsoriamente de um município para outro, é concedida ajuda de custo no mês que ocorrer a remoção. (grifos inseridos)

§1º A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas com a mudança de domicílio para exercício em nova sede. (...)

§3º A ajuda de custo é paga mediante comprovação da mudança de domicílio, das despesas realizadas com passagens, transportes de bagagens, bens pessoais do servidor e de sua família, não podendo exceder a importância correspondente a dois meses de seu subsídio”. (...)

Mediante o exposto, nos termos do dispositivo legal retro transcrito, e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR a presente solicitação, tendo em vista que a remoção se deu a pedido do servidor, e não a interesse do serviço ou compulsoriamente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2024..

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4883/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000470
INTERESSADO(A): MARCELLO DA SILVA MARCELINO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Extensionista Rural
NÚMERO FUNCIONAL: 11190760-1
CPF: xxx.xxx.821-17
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Locação de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Marcello da Silva Marcelino, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 25.11.2024 a 24.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4908/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/23000/005419
INTERESSADO(A): CLAUDIA PEIXOTO CABRAL
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Jornalista
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 708000/4
CPF: xxx.xxx.931-72
ÓRGÃO: Secretaria de Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Claudia Peixoto Cabral, por meio do Despacho nº 3.756, de 16 de setembro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.660, de 20 de setembro de 2024, por mais 02 (dois) meses, no período de 25.11.2024 a 24.01.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4909/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/33000/000306
INTERESSADO(A): RAFAEL COELHO BARROS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico Agrícola
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 11156872/1
CPF: xxx.xxx.711-97
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura e Pecuária
LOTAÇÃO: Gerência de Agroenergia e Floresta
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Rafael Coelho Barros, por meio do Despacho nº 6.113, de 26 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.961, de 8 de novembro de 2021, por mais 03 (três) ano(s), no período de 10.11.2024 a 09.11.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4917/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/34490/000477
INTERESSADO(A): KÁSSIO DIAS DE AQUINO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11186780/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.961-74
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 02 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kássio Dias de Aquino, por meio do Despacho nº 2.189, de 29 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.592, de 18 de junho de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4933/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09030/000743
INTERESSADO(A): THAYS STEPHANE MOTA ROCHA
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1272268/1
CPF: xxx.xxx.481-62
ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: 6º Batalhão da Polícia Militar
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Thays Stephane Mota Rocha, nos termos do art. 117, inciso V, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana de Palmas-TO, sem remuneração, no período de 18.11.2024 a 09.04.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) em Palmas, ao(s) 11 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4947/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/021165
INTERESSADO(A): LUCIVANIA CARVALHO BARCELO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 965940/2
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.841-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de dezembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Lucivania Carvalho Barcelo, por meio do Despacho nº 907, de 4 de março de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.046, de 11 de março de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4948/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/09010/000270
INTERESSADO(A): JOSÉ NETO RODRIGUES ANTUNES
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 385715/4
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.023-72
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria
LOTAÇÃO: Gabinete do Secretário da Governadoria
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de novembro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) José Neto Rodrigues Antunes, por meio do Despacho nº 3.079, de 30 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 6.625, de 02 de agosto de 2024, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4949/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/37000/000381
INTERESSADO(A): ANA LEIDE MILHOMEM BARROS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Engenheiro Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 1273884/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.413-00
ÓRGÃO: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional
LOTAÇÃO: Gerencia de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de janeiro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Leide Milhomem Barros, por meio do Despacho nº 1.810, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.089, de 17 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de dezembro de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO

Republicado para correção

PROCESSO INDENIZATÓRIO: 2023/23000/004633
PROCESSO DE LOCAÇÃO: 2021/23000/001520
CONTRATO Nº: 356/2022
TERMO DE ACORDO Nº 1/2024
INDENIZANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
INDENIZADO: Almeida Braga Engenharia Ltda
CNPJ: 02.805.885/0001-21
OBJETO: Pagamento a título de indenização monetária, em substituição à obrigação de restituição do imóvel, ao final da locação, conforme hipótese estabelecida em Contrato.
VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 57.402,51 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 23010 04.122.1166.2460
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93
FONTE DETALHADA: 1.500.0000000.666666
DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Joaquim Carlos Almeida Braga - Representante da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO/GASEC Nº 129/2024.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 234 - NM, no Diário Oficial Nº 6266, do Estado do Tocantins, do dia 07 de fevereiro de 2023, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente do Inventário Patrimonial de Bens Móveis-CPIPBM e a Comissão de Avaliação e Reavaliação de Patrimônio-CARP, ambas sob a presidência do primeiro.

Art. 2º A CPIPBM ficará responsável por realizar o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis constantes do acervo da Secretaria da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - SEAGRO, bem como vistoriar e avaliar os Bens Inservíveis, Obsoletos e Sinistrados para fins de baixa e alienação; verificar a depreciação e reavaliar o estado de conservação dos Bens Móveis da Pasta, servíveis ou não sempre que necessário for; elaborar processo para mudança de Bem de convênio para Bem próprio; realizar sindicância para apurar responsabilidade e lesão ao acervo; elaborar relatório de baixa de Bem Patrimonial; efetuar e regularizar as movimentações de bens móveis de forma internas via sistema SIGA, para atualização da localização dos mesmos e também para o caso de movimentações externas entre Pastas do Executivo Estadual; realizar as tratativas necessárias em decorrência de processo para doações de Bens Móveis em condições de uso ou de inservíveis à terceiros públicos ou privados desde que autorizados pelo Gestor imediato da Pasta; bem como o envio de bens inservíveis ou não e sempre que houver a necessidade e interesse do Órgão, para a comissão de Leilão do Governo Estadual, quando existir data de realização do mesmo no ano vigente à publicação desta portaria.

Art. 3º A CARP deverá elaborar e emitir o laudo de avaliação de Bens recebidos em doação na intenção de mensurar e avaliar o estado de conservação dos bens recebidos e apurar o valor justo (VJ) destes bens no momento do seu recebimento através de pesquisa de valor de mercado estimando inclusive, a sua vida útil remanescente em anos, bem como anexar digitalmente via SGD, o laudo de avaliação junto ao processo de recebimento de doações de bens móveis específico e encaminhá-lo para a SECAD/DIGEP para fins de validação e aprovação. Após o processo ser aprovado pela SECAD/DIGEP caberá a CARP encaminhar, via SGD, o Laudo de Avaliação de Bens recebidos em doação para o Setor de Contabilidade desta Pasta, para que este promova a contabilização dos fatos no Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SIAFE/TO.

Servidor	Número Funcional	Função
Ezio Tranqueira Silva	599594-3	Presidente
Weder Bernardes Vilarinho	646766-6	Membro
Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Membro

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria SEAGRO/GASEC Nº 18/2024, publicada no D.O.E nº 6530, de 13 de março de 2.024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA em Palmas, aos 03 dias do mês de dezembro de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 758, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 483/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, matrícula sob nº 11593652-1, a partir do dia 15/12/2024 a 13/01/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 437, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.105, de 09 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 788, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 97/2024, do Núcleo Especializado de Questões Étnicas e Combate ao Racismo (NUCORA/DPETO);

CONSIDERANDO o art. 1º, inc. III, da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, que trata da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO que é responsabilidade da Secretaria da Cidadania e Justiça do Tocantins promover o pleno exercício da cidadania e a defesa dos direitos humanos e combater todas as formas de violência, preconceito, discriminação e intolerância em conformidade com o art. 16, inciso XV, alínea "b" e "c", da Lei nº 3.421/2019;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, comissão para acompanhar a apuração e providências em relação ao episódio ocorrido no desfile cívico de 7 de setembro em Palmeirópolis/TO.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos seguintes servidores:

I - Wemerson Alves da Silva Lima, Matrícula nº 11780800-4 - Presidente da Comissão;

II - Gilberto Rocha, Matrícula nº 11904259-1 - Membro;

III - Maysa Siqueira de Oliveira, Matrícula nº 119047939-1 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 114/2024

PROCESSO: 2024/17010/001805

CONTRATO: 114/2024

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 24998143

CONTRATADO: Ventisol da Amazônia Indústria de Aparelhos Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo e permanente (ar condicionado), para atender as necessidades da secretaria da Cidadania e Justiça.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 107/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 5.374,32 (cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

FIRMADO EM: 12/12/2024.

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 500

SIGNATÁRIOS: Deusiano Pereira de Amorim, pela contratante e Júlio César Garcia Martins, pela contratada.

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 44/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2024.

MAGNO DA SILVA PINTO
Superintendente Interino de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.19-0025140	ACEITE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS FINANCEIROS LTDA	31.412.246/0001-02
2.	.001.003.22-0012843	AGOGUE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	36.277.320/0001-30
3.	17.001.003.21-0008511	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
4.	17.001.003.22-0011725	BANCO BMG S.A	61.186.680/0001-74
5.	17.001.004.20-0019671	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
6.	17.001.003.19-0036615	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
7.	17.001.004.20-0004154	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	17.001.003.19-0010975	BANCO PAN S.A	59.285.411/0001-13
9.	17.001.004.22-0010704	BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.	30.723.871/0001-02
10.	17.001.003.22-0004706	BASIQUINHA MODA LTDA	36.654.360/0001-54
11.	17.001.005.21-0005158	BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.	07.131.760/0001-87
12.	17.001.012.20-0023933	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
13.	17.001.003.22-0001921	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
14.	17.001.002.21-0001841	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	20.882.955/0001-27
15.	17.001.012.20-0023933	LARA AZEVEDO MORAIS	CPF 998.93X.XXX-XX
16.	17.001.004.22-0016567	MURILO GOULART DE ARAUJO	36.401.538/0001-55
17.	17.001.003.20-0002522	OJ S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0326-90
18.	17.001.002.21-0001841	SAMARA MARINHO DA SILVA	CPF 016.62X.XXX-XX
19.	17.001.002.21-0003087	STHEFFANY CRISTINE RODRIGUES JOSE	37.654.764/0001-00
20.	17.001.002.19-0015813	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PORTARIA SECIDH Nº 170/2024/GASEC, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exclusão de responsáveis pela alimentação do sistema SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIDH.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, designado através do Ato Nº 2.202 - DSG, de 25 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a figura do agente de contratação;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, no âmbito da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIDH, os servidores abaixo designados do rol de equipe de apoio desta Secretaria, destituindo-lhes das obrigações de envio de informações, por meio do SICAP/LCO, referentes às licitações que serão realizadas, aos casos de dispensa e inexigibilidade, e aos dados dos contratos, de acordo com o estabelecido na Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024:

FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.781-53;

FERNANDA AZEVEDO ALVES PROENÇO, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.401-40;

GLENDIA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.386-93;

JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.581-05;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - Respondendo

SECRETARIA DA CULTURA

**PORTARIA Nº 219/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação da profissional Claudia Deheinzelin, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local";

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando por fim que a justificativa técnica informa que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização de assessorias ou consultorias, e que a contratação está amparada no art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021, referente ao processo SGD 2024/77011/001876;

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso III, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de CLAUDIA DEHEINZELIN no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);

I - Pessoa jurídica empresa: CLAUDIA DEHEINZELIN, CNPJ nº 27.470.375/0001-71;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 220/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação do show musical do cantor Geraldinho Lins, através da empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, para apresentação de show musical, no projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processo nº 2024/77011/001866.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - Pessoa Jurídica: LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 221/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa Tua Produtora LTDA, para apresentação do show artístico/musical com a cantora Núbia Dourado, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processo nº 2024/77011/001868.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor da Tua Produtora LTDA, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

I - Pessoa Jurídica: Tua Produtora LTDA, CNPJ nº 16.515.236/0001-09;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário da Cultura

**PORTARIA Nº 222/2024/GABSEC/SECULT,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de contratação de show musical do cantor Chico Chocolate e banda Forró Pedra de Fogo, através da empresa FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA ME, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processo nº 2024/77011/001864.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA ME, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

I - Pessoa jurídica: FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA ME, CNPJ nº 52.845.244/0001-79;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 223/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

Considerando a necessidade de Contratação da empresa José Antônio Borges Esteves ME, para apresentação do show artístico/musical com a cantora JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES ME, no Projeto Cultura Tocantinense, de acordo com as demandas da Secretaria da Cultura do Tocantins - SECULT/TO;

Considerando que o serviço pretendido possui reserva orçamentária demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado pelas notas fiscais de serviços prestados pelo artista;

Considerando que se trata de apresentação artística musical regional exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, processo nº 2024/77011/001867.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei Federal de licitações e contratos nº 14.133/2021, em favor de JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES ME, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

I - Pessoa Jurídica: JOSÉ ANTÔNIO BORGES ESTEVES ME, CNPJ nº 28.691.499/0001-40;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 224/2024/GABSEC/SECULT,
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
112/2024	2024/77011/001880	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional ÁLDA DE NAZARÉ como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 26 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 225/2024/GABSEC/SECULT,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
115/2024	2024/77011/001882	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional ANDRÉA CECILIA LAMBERTUCCI como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
116/2024	2024/77011/001883	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional CECILIA PEREIRA como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 227/2024/GABSEC/SECULT,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
120/2024	2024/77011/001878	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional Cláudia Roberta como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art.104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 228/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
119/2024	2024/77011/001881	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional DANIEL JABER como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 229/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
117/2024	2024/77011/001879	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional Jéssica Pezenti como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 230/2024/GABSEC/SECULT,
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
114/2024	2024/77011/001875	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matricula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matricula: 1116908-6	Contratação da profissional LA MINNAI como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 231/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
118/2024	2024/77011/001876	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matricula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matricula: 1116908-6	Contratação da profissional Claudia Deheinzeln, como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**PORTARIA Nº 233/2024/GABSEC/SECULT,
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
121/2024	2024/77011/001877	SAVANA MAIARA SANCHES PIRES NEVES Matrícula: 11936959-1	REVERSON CARDOSO FERNANDES Matrícula: 1116908-6	Contratação da profissional Renata Brum Pivari como participante para apresentação no Seminário de Economia Criativa - Territórios Criativos: "Inovação, Cultura e Sustentabilidade no Desenvolvimento Local", a ser realizado nos dias 29 e 30 de novembro, no Auditório do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, localizado na Praça dos Girassóis, em Palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**ERRATA
EXTRATO DE CONTRATOS**

Contratante: SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ sob nº 45.270.459/0007-43

Objeto do Contrato: Contratação de PARECERISTA, para exercer atividade de análise e emissão de pareceres técnicos na seleção de projetos culturais, inscritos para apoio financeiro por meio de recursos destinados pela Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Dotação orçamentaria: 207200.13.392.1158.4157
Natureza da Despesa: 33.90.36/33.90.39
Fonte de Recurso: 0500

Vigência: O Presente Termo de Contrato de Credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, em consonância com a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/21 e ou por interesse da administração por meio de termo aditivo.

Segue lista abaixo dos Contratados:

Onde se Lê:

FAVORECIDO	CPF/CNPJ	ÁREA	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
Marcos Prado Rabelo	XXX.XXX.837-15	Cultura Popular e Tradicional	36.300,00	2024/77011/000858	66/2024
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	XXX.XXX.795-30	Cultura Popular e Tradicional	31.200,00	2024/77011/000856	65/2024
Núbia Nogueira do Nascimento	XXX.XXX.361-08	Cultura Popular e Tradicional	36.200,00	2024/77011/000855	59/2024

Leia-se:

FAVORECIDO	CPF/CNPJ	ÁREA	VALOR	PROCESSO	CONTRATO
Marcos Prado Rabelo	34.733.707-0001-29	Cultura Popular e Tradicional	36.300,00	2024/77011/000858	66/2024
Taciana Patrícia Ferreira Almeida	39.335.975/0001-06	Cultura Popular e Tradicional	31.200,00	2024/77011/000856	65/2024
Núbia Nogueira do Nascimento	XXX.XXX.361-08	Cultura Popular e Tradicional	40.500,00	2024/77011/000855	59/2024

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS
DE CONVÊNIOS E COLABORAÇÕES CELEBRADOS**

A SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ nº 45.270.459/0001-43, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº xxx.xxx.561-87 e RG nº xxx430 SSP/GO, designado pelo Ato nº 437 - NM, conforme publicado no Diário Oficial nº 6.281, de 2 de março de 2023, residente e domiciliado em Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 57, §1º, inciso I, e no art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como no art. 43, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 12.232/2010, na Lei Complementar nº 101/2000, na Instrução Normativa nº 0004/2004, no art. 51 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424/2016, e demais legislações pertinentes, e considerando o atraso na liberação dos recursos de emendas parlamentares impositivas provenientes das Ações 2012 e 4336, resolve:

Prorrogar, de ofício, a vigência dos Termos de Convênios e Termos de Colaboração celebrados com esta Secretaria, conforme disposto no Anexo Único deste Termo, até 31 de dezembro de 2025.

Palmas, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

TERMO	PROCESSO	ANO	CONCEDENTE	CONVENENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	EMENDA	SALDO REMANESCENTE	VIGÊNCIA PRORROGADA	PREFEITO/PRESIDENTE
1	20201082100011	2020	SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	25.064.007/0001-06	ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	2012	R\$ 197.000,00	R\$ 197.000,00	31/12/2025	ELIZÂNGELA ALVES CARVALHO SOUSA

TERMO	PROCESSO	ANO	CONCEDENTE	CONVENENTE	CNPJ	OBJETO	AÇÃO	EMENDA	TOTAL	VIGÊNCIA PRORROGADA	PRESIDENTE/PREFEITO
10820.000006/2021	202110821000509	2021	SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS	INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA	10.273.789/0001-08	1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA	4336	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	31/12/2025	PAULO AUGUSTUS DE OLIVEIRA AMARAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DOS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL

EDITAIS DE FOMENTO DA LEI PAULO GUSTAVO

A SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, inscrita no CNPJ nº 45.270.459/0001-43, neste ato representada pelo Sr. José Sebastião Pinheiro de Souza, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.561-87 e RG nº XXXX30 SSP/GO, designado pelo Ato nº 437 - NM, conforme publicação no Diário Oficial nº 6.281, de 02 de março de 2023, residente e domiciliado em Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais, Resolve prorrogar o prazo de vigência e execução dos Termos de Execução Cultural celebrados entre a SECULT e os Proponentes contemplados nos Editais de Fomento da Lei Paulo Gustavo - LPG, conforme Anexo Único, até 30 de junho de 2025.

A prorrogação fundamenta-se na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no Decreto Federal nº 11.525/2023 que regulamenta a referida Lei Complementar, Instrução Normativa Ministério de Cultura - MINC nº 20, de 16 de outubro de 2024 e demais normas legais aplicáveis.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO ÚNICO

EDITAL	CATEGORIA	MÓDULO	TERMO	Nº	I.D.	CPF/CNPJ	PROponente	Objeto	PRORROGAÇÃO
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	302	39	***.***.136-69	CARLA SOARES LISBOA	CHECK-LIST DE MILHÕES: QUEM TEM MEDO DE EDITAL?	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	335	1008	***.***.51-45	FELIPE MARTINS MARINHO	LANÇAMENTO DA COLETÂNEA A INVASÃO DO PEQUI	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	411	292	32.255.909/0001-87	MARCOS SEVERINO DOS SANTOS	ARTE DA SONOPLASTIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	439	2114	40.598.835/0001-00	DANIEL DE CARVALHO MANGABA 03781454100	AUDIO EM TEMPO INTEGRAL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	448	2561	26.238.637/0001-04	RAIZES GASTRONÔMICAS	CIRCUITO DE GESTÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	563	845	***.***.27-80	FLAVIA RODRIGUES DOS SANTOS	ACESSIBILIDADE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	ÁREAS TÉCNICAS	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	565	1655	39.440.981/0001-23	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	OFICINA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA GRUPOS ARTÍSTICOS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	222	12	11.274.042/0001-37	PEREIRA & FREITAS LTDA	PASÁRGADA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	223	28	16.739.827/0001-51	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO V - R\$ 50.000,00	2024/77011/	224	30	***.***.41-46	ALEX DA SILVA ROCHA	IRMANDADE SANGRENTA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	225	79	***.***.31-08	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	DA ALDEIA À UNIVERSIDADE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	226	100	***.***.17-35	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	227	145	***.***.63-15	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	PALMAS, SUBSTANTIVO FEMININO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	228	146	16.101.680/0001-70	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	O MÊS MAIS LONGO DO ANO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	229	162	***.***.73-49	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	VICENTE - LUA CHEIA, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	230	310	07.344.572/0001-37	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	INSOLAÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	231	186	33.645.268/0001-30	TAQUARUÇU GARDENASSESSORIA E EVENTOS LTDA	DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	234	213	32.758.378/0001-45	CRS DOS SANTOS LTDA	O JULGAMENTO DE ARLETE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	242	375	49.268.134/0001-00	GBM FILMES	UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	243	397	16.992.921/0001-18	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	ESPERANDO O SILÊNCIO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	246	669	***.***.93-34	HELEN LOPES DE SOUSA	DOTÓRA DO CERRADO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	249	1246	29.409.252/0001-50	ENGENHO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	BOLÉ DO MIMOSO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	255	1857	05.533.778/0001-80	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	TINDERELAS NO DIVÁ - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	261	1984	24.345.970/0001-97	CUNHÁ PORÁ FILMES LTDA	LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	263	2004	26.468.047/0001-78	SANDRA ALVES FIRMINO	UM CERTO JOÃO SILVINO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	265	2627	34.914.065/0001-64	PRODUTORA RAIA LTDA	"AMAZÔNICA, A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	275	2823	31.327.637/0001-10	VINICIUS SOARES MACEDO DOS REIS 0189329310	IMBÁ - PYTKWYJ - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO V - R\$ 50.000,00	2024/77011/	277	2038	***.***.61-72	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	DOCUMENTÁRIO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO I - R\$ 1.300.000,00	2024/77011/	281	2275	09.339.871/0001-09	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	ALOWODU	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	286	2162	***.***.21-68	MARIÁ DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	294	2425	40.980.261/0001-30	MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	FESTA DO PEIXE E DA LONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHÓ (TEP MÉ TÊERE JO AMÁJIKIN - MÉHÍ JUAJAREN XÁ)	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	551	2098	37.369.292/0001-44	VANGUARDA AUDIOVISUAL LTDA	FUGA - SEGUNDA TEMPORADA	30/06/2025

EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	552	330	38.383.821/0001-27	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	APOIO CULTURAL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	553	163	***.***.01-38	ANDRÉ GOMES DA SILVA	ABDIEL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	554	2674	***.***.11-04	LUIZ FLÁVIO DYWANARU KARAJÁ	OS KARAJÁ	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	556	189	09.442.157/0001-41	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PALAVRAS DE CURUMIM	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO V - R\$ 50.000,00	2024/77011/	557	98	39.969.149/0001-19	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	SEGUNDA TEMPORADA - BLACK MUSIC TOUR	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO V - R\$ 50.000,00	2024/77011/	558	2017	***.***.11-00	ANDREA CARLA LOPES VIANA	TRILHAS DA HISTÓRIA: ESTRADA DOS TROPEIROS CANELA-TAQUARUSSU DO PORTO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	561	2740	***.***.11-71	MAJURY YAMANA DA MOTTA COÊLHO PEREIRA	GRAVAÇÃO DO CLIPE AUTORA 'DERRETER' DA BANDA MÓIACUMBIA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	564	1900	16.515.236/0001-09	TUA PRODUTORA	VIDEOCLIPÉ RODA A SAIA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	567	2665	***.***.31-61	GUSTAVO SOARES DA SILVA	FOI NO ARAGUAIA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	721	2042	***.***.05-25	JORGE CARDOSO DIAS	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO VI - R\$ 30.000,00	2024/77011/	722	1396	***.***.01-49	YOUSSEF REVY RIBEIRO DE CARVALHO	O AMOR	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO V - R\$ 50.000,00	2024/77011/	723	1431	***.***.21-94	BRUNO FELIPE COSTA	INK PMW	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	724	248	***.***.71-53	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	725	154	36.702.642/0001-80	WORK MÍDIA	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	726	566	***.***.63-87	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	GAME ACHA - A MATILHA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO IV - R\$ 100.000,00	2024/77011/	727	302	***.***.71-96	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO - VALSADAS MACAÛBAS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO III - R\$ 150.000,00	2024/77011/	728	2687	***.***.01-97	GERMANA PIRES CORIOLANO	VOZES SILENCIADAS: NARRATIVAS CONTRAHEGEMÔNICAS DA ÚLTIMA CAPITAL PLANEJADA DO SÉCULO XX	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	MÓDULO II - R\$ 750.000,00	2024/77011/	729	183	39.440.981/0001-23	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	GIRO DA FOLIA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO II - R\$ 73.000,00	2024/77011/	232	204	***.***.71-53	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	257	1885	***.***.41-75	THALLES WILLIAM ASEVEDO CALAÇO	CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO I - R\$ 500.000,00	2024/77011/	259	1928	11.794.886/0001-09	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	284	2146	***.***.61-36	WESLENE BRITO ROCHA	PROJETO CINEMA NA PRAÇA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	288	2258	03.361.909/0001-63	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	CINEMA CAJUI	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	293	2420	***.***.91-49	ADELSON PAZ DE OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE COM ARTE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 2 - REFORMAS E MANUTENÇÕES	MÓDULO II - R\$ 73.000,00	2024/77011/	297	2543	20.947.381/0001-28	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	CINEMÓVEL ARAGUAÍNA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	235	270	***.***.36-62	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	237	285	***.***.41-20	BELL BARBOSA GAMA	QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO I - R\$ 200.000,00	2024/77011/	238	306	***.***.63-87	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	MOSTRA TR@NSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUI AO METAVERSO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO I - R\$ 200.000,00	2024/77011/	239	181	07.344.572/0001-37	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	241	340	38.383.821/0001-27	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	244	418	16.101.680/0001-70	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	IV MOSTRA CINE BURITI	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	251	1324	***.***.27-94	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÓ	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO I - R\$ 200.000,00	2024/77011/	252	1378	***.***.17-35	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE O AUDIOVISUAL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	254	1731	35.064.568/0001-50	LETICIA BONATTO	FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	256	1874	32.758.378/0001-45	CRS DOS SANTOS LTDA	LAB - CERRADO CRIATIVO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	258	1923	***.***.61-71	MONISE VIEIRA BUSQUETS	VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	260	1952	27.605.309/0001-61	ABREU 3D LTDA	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CELULAR	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	262	1993	***.***.01-38	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	CINECLUBE FLÁCIDO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	271	2726	38.131.445/0001-83	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	2ª ARRIÉGUÁ - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	276	2840	34.914.065/0001-64	PRODUTORA RAIA LTDA	"CAPACITAR PARA PARTILHAR" - DIFUNDINDO SABERES DO BICO DO PAPAGAIO AO JALAPÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	278	2050	***.***.31-08	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO I - R\$ 200.000,00	2024/77011/	279	2056	21.999.078/0001-31	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCÊNDIOS	CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO III - R\$ 22.750,00	2024/77011/	282	2104	***.***.51-09	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	REVISTA O NORTE NAS TELAS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	569	2539	16.992.921/0001-18	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	MINHA VIDA É UM VIDEOCLIPÉ	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	571	653	***.***.01-92	DEYVID DENNER RIBEIRO DE CARVALHO	POD NA ESCOLA: CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA UM PODCAST E VIDEOCAST ESCOLAR INCLUSIVO.	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	572	1851	38.614.146/0001-08	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	CINE QUEBRADA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	575	2343	33.092.308/0001-63	DALILA CRISTINY FREIJSLEBEN ROSSO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATORES DO AUDIOVISUAL	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	719	2173	01.189.836/0001-49	COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSÉ IRAMAR	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 3 - CAPACITAÇÃO	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	720	2311	***.***.21-74	SABRINA SOARES	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	233	212	16.739.827/0001-51	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	236	274	24.212.345/0001-77	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	245	519	27.285.130/0001-74	A O DOS SANTOS LTDA	DOCUMENTA TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	267	2653	36.639.287/0001-41	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	EASYMEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO II - R\$ 50.000,00	2024/77011/	273	2774	32.361.981/0001-99	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA	30/06/2025

EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	280	2097	12.743.129/0001-79	SUPEROITO PRODUÇÕES	ESTAÇÃO CINEMA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	283	2115	08.863.826/0001-96	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	285	2149	26.513.740/0001-15	PIXEL PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	289	2100	09.339.871/0001-09	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS	30/06/2025
EDITAL Nº 23/2023	CATEGORIA 4 - MICROEMPRESA E PEQUENAS EMPRESAS	MÓDULO I - R\$ 130.000,00	2024/77011/	298	2577	05.533.778/0001-80	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA (FIM)	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	305	99	***.***00-25	CLÁUDIO ROMÁRIO MONTANARI ANTUNES	ÁLBUM DE GRAVURAS - CERRADO TOCANTINENSE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	306	144	***.***01-38	FILIPE MOURA DOS SANTOS PORTO	ESCALA 1:1 - AÇÕES HUMANAS PARA ESPAÇOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	317	412	***.***01-15	EMERSON LEITÃO FILHO	CRIAR	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	324	736	***.***61-51	SIMONE CRYSTINE AZEVEDO MOURA	LIVRO FOTOETNOGRÁFICO - CULINÁRIA DE IDENTIDADES MEMÓRIAS E MAPAS AFETIVOS DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	330	913	***.***18-75	THAISE LUCIANE NARDIM	NOVOS CONTEMPORÂNEOS: INVESTINDO NA FORMAÇÃO DE JOVENS ARTISTAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	353	1482	***.***63-15	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	MAPA AFETIVO DE PALMAS: COSTURANDO VISÕES FEMININAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	359	1677	***.***01-44	LOISE MARIA E SILVA	EXPOSIÇÃO SOMOS RAIMUNDAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO I - R\$ 20.000,00	2024/77011/	382	2437	***.***01-07	YANESSA PATRÍCIA RODRIGUES PIOVESAN (Mat.11874660-1) GONÇALVES DA SILVA	CERRADO NA PASSARELA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO I - R\$ 20.000,00	2024/77011/	388	2511	***.***25-81	JEFFERSON DIEGO NASCIMENTO	OFICINA DE ARTE VISUAL EM ESCULTURAS E ADEREÇAMENTO EM ISOPOR	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	389	2528	***.***46-44	RAFAEL JORGE NAUFEL	LANÇAMENTO DA EXPOSIÇÃO ESCULTURAS SONORAS PALMAS/TO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	419	1302	22.560.168/0001-94	DANIELLA AIRES BORGES	A DANÇA DO POTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	445	2337	33.059.729/0001-92	LUDMILLA WEBER DE OLIVEIRA	BELA ESCOLA - A ARTE DO GRAFFITI	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO I - R\$ 20.000,00	2024/77011/	455	2742	03.361.909/0001-63	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	GUARDIÕES DA SOCIOBIODIVERSIDADE DO CERRADO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	566	523	***.***18-48	ADRIANO ALVES DA SILVA	CUIDARTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	568	2305	***.***61-68	EVA LUDMILLA RODRIGUES MATOS	AARTE DE VIVER - PROJETO FOTO VIDA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - ARTES VISUAIS	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	570	331	51.848.660/0001-68	DOUGLAS JACINTO DOS REIS	EXPOSIÇÃO MURO VIRA TELA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	345	1269	***.***26-22	YASMIN CAMILLE LIMA COUTO	SONHO ALÉM DO IMAGINÁVEL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO II - R\$ 20.000,00	2024/77011/	348	1390	***.***81-36	GERÓNIMO MARTÍN CAMPANELLO	CIRCO ECOAÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	371	2170	***.***71-04	MARCOS OLIVEIRA SARAIVA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MEU LIXO É UM CIRCO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	374	2244	***.***62-00	JOSELY LUCÉLIA BARROS DE AQUINO ROCHA	ARCO DANÇANTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	410	210	17.209.114/0001-49	MARCELA PULTRINI PEREIRA DE OLIVEIRA	ARTE CORPO BAMBU TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	427	1605	51.904.540/0001-30	ISADORA PEREIRA BORGES LIRA	ELEVANDO TALENTOS: OFICINAS DE LIRAS NAS REGIÕES PERIFÉRICAS.	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	434	1969	51.730.437/0001-11	RODRIGO KABARADJIAN	ARTISTA, CIRCO E COMUNIDADE: FAZENDO ARTE POR TODA PARTE!	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	442	2232	30.670.549/0001-54	ESTER MONTEIRO DA SILVA	CABARÉ CIRCENSE MAMA CADELA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	453	2705	22.079.443/0001-52	ASSOCIAÇÃO CIA OS KACO	ARTE CIDADANIA NO CIRCO - CIRCO SOCIAL OS KACO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO II - R\$ 20.000,00	2024/77011/	573	665	***.***21-00	ALFREDO GERMÁN VERA	RESTAURAÇÃO DA FIONA PARA CIRCULAÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO II - R\$ 20.000,00	2024/77011/	574	1382	47.620.993/0001-68	AMANDA GONÇALVES FEITOSA	CIRCO KIKINTURA - ALEGRIA NAS ALTURAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	576	2524	***.***81-00	ADRIANA ANGÉLICA MENDONÇA DOS SANTOS CHAVES	CIRCO-LANDO COM PETECA E POTOCA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	658	2145	***.***22-53	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - CIRCO	MÓDULO III - R\$ 30.000,00	2024/77011/	658	2145	***.***22-53	ELTON DOUGLAS FIALHO BARATA	PENDULADOS - PROGRAMA FORMATIVO DE INICIAÇÃO A ACROBACIAS AÉREAS.	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	316	366	***.***71-22	JERFFERSON COSTA PINTO	MEGA CLASS - INTENSIVO DE AULAS (4ª EDIÇÃO)	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	318	422	***.***28-16	LUIZ FELIPE SOUZA PEREIRA	EM RITMO DE EVOLUÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	321	547	***.***41-25	ROSSANA FAUSTINO REIS	ESPETÁCULO DE RUA - QUILOMBO PERIFÉRICO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	351	1451	***.***11-31	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	CONTRAPONTO E CONTRATEMPO: UM MESCLAR DA CULTURA TOCANTINENSE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	363	1789	***.***61-82	MURILO HENRIQUE EVANGELISTA ARAUJO	DO ESTOPIAO AO FLASH	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	376	2299	***.***11-09	RAILENE SOARES DE VASCONCELOS	FESTIVAL DO MINUTO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	386	2464	***.***46-98	GLEICIANE APARECIDA DE ALMEIDA	ADANÇANUNDO GERAÇÕES: ESPETÁCULO DE BALLET INFÂNCIA E VELHICE EM UM SÓ COMPASSO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	390	2550	***.***61-01	HENRIQUE ALES DA SILVA NETO	FORRO DOS VELINHOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	399	2718	***.***21-01	THIAGO JOSÉ DOS SANTOS	SAMBALHAÇO: O ESTARDALHAÇO DO SAMBA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	403	2787	***.***61-23	MAICON PEREIRA DA SILVEIRA	"FORROZEAR É VIDA"	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	405	2830	***.***41-18	GUSTAVO ANDRÉ MARTINS DE SOUZA	PARTICIPAÇÃO NO CURSO INTERNACIONAL DE FÉRIAS MUNDO E DANÇA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	406	119	11.591.155/0001-66	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	LAMIRA EM QUESTÃO!	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	422	1484	20.536.126/0001-92	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DE FATIMA	ESCOLA DE DANÇAS CONTEMPORÂNEAS E TRADICIONAIS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO/2024	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	451	2694	41.606.314/0001-10	OSMAR JOSÉ SIQUEIRA JÚNIOR	IMPROVISE - JOGO DE CARTAS PARA DANÇA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	577	2477	31.438.339/0001-06	GABRIELA CHAVES FIDELIS FLATIN/MEI	FESTIVAL TROCA DE APLAUSOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	579	1015	***.***51-53	NUBIA LAURA FALCÃO LISBOA SILVEIRA	FESTIVAL PALMAS VIVA DANÇA	30/06/2025

EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	645	1848	***.***11-85	MILENA ADRIELLI MARQUES ALMEIDA	RAÍZES DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - DANÇA	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	646	2062	***.***21-72	DENILSON RODRIGUES SILVA	RAÍZES DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	308	171	***.***03-15	GIANO CARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES	OFICINAS DE LITERATURA DE CORDEL NA REGIÃO DO BICO DO PAPAGAIO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	323	638	***.***21-12	ARIADNE FEITOSA RODRIGUES MUNIZ	LÉIA E A BORCOA COR DE CÉU	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	327	813	***.***81-53	DAYHAN DEIVES CAMELO LOPES	ROMARIA DA MISSÃO: FÉ, MEMÓRIA E DEVOÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	333	989	***.***78-27	MARTHA VICTOR VIEIRA	ESQUEÇA O TEMPO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	342	1183	***.***32-72	ZACARIAS GOMES MARTINS	LIVRO PINGA FOGO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	344	1256	***.***71-91	DOURIVAL MARTINS SANTIAGO	EDIÇÃO E LANÇAMENTO DE LIVRO INFANTIL "BOSQUE ENCANTADO"	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	347	1354	***.***41-32	JESSIKA VILLALON SOUSA CRUZ	"O CANTO DAS SEREIAS: ÀS MARGENS DO RIO TOCANTINS"	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	352	1454	***.***83-34	ANA KAMILA DA SILVA	A MENINA QUE DESCOBRIU A POESIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	355	1500	***.***01-63	CLIFTON MORAIS CORREIA	COMUNICAÇÃO EM PÚBLICO - ARTE DE FALAR BEM.	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	360	1694	***.***41-87	SOLANGE CAVALCANTE DE MATOS	DA ORALIDADE PARA A ESCRITA EM KIT DE LIVRO E FANTOCHES ÉTNICOS: UM REGISTRO BILÍNGUE DE NARRATIVAS INDÍGENAS JAVAE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	372	2178	***.***71-88	JAQUELINE VIEIRA MORAES	FLORESCENDO EM VERSOS: CONTOS POÉTICOS DA EXISTÊNCIA FEMININA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	377	2307	***.***41-90	NAYARA DAMASCENO DA SILVA	MEMÓRIAS LITERÁRIAS TOCANTINENSES	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	378	2325	***.***71-22	FERNANDA ALVES VELOSO NAVES DALTAN	PEQUENO MANUAL PARA HOMENS E MULHERES DO FUTURO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	387	2478	***.***51-27	SURAMA DA CONCEIÇÃO SILVA LEITÃO	GIBI: CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O BULLYING USANDO A LITERATURA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	391	2553	***.***53-52	JOILENE LIMA DE ABREU	TRILEITURA - LIVRE PRA FAZER E LER LIVRO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	393	2591	***.***71-73	PAULA FERNANDES DE SOUSA	ESCREVENDO HISTÓRIAS: CAPACITANDO A COMUNIDADE NA ARTE DA FIÇÃO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	415	1027	22.993.663/0001-97	THIAGO RAMOS DE FRANÇA 00598818103	OS MÚLTIPLOS CAMINHOS DA LITERATURA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	426	1601	16.101.680/0001-70	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS - EIRELI	CENA TOCANTINENSE - PESQUISA E MEMÓRIA DO TEATRO NO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	430	1675	16.934.257/0001-50	CARAVANA DE LENDAS	CARAVANA DE LENDAS DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	431	1824	45.005.243/0001-50	ALVARO TAVARES MAIA	VICENTE - TERRA MORTA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	450	2648	08.931.976/0001-90	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE - TAQUARUÇU CANTO DAS ARTES	FATOS E FOTOS - REGISTRO DOCUMENTAL DA CÂMERA DE EDSON LOPES - FOTOGRAFO PIONEIRO DE PALMAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	456	2750	44.001.523/0001-28	RONALDO COELHO TEIXEIRA	ANTOLOGIA TOCANTINA 2024 - JOSÉ CONCESSO - CONTOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	583	2679	***.***81-61	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	SABORES E SABERES DO TERRITÓRIO INDÍGENA KARAJÁ IXYBIOWA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO II - R\$ 25.000,00	2024/77011/	584	2124	***.***03-76	TÁCIO RIBEIRO PIMENTA	LIVRO DE POESIA - ALGIBEIRA DOS OLHOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	585	9	***.***01-97	NOECI CARVALHO MESSIAS	OS SERTANEJOS QUE EU CONHECI	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	586	319	***.***73-53	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	NO LIMAR DOS DEUSES VOL.2	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	693	108	***.***81-34	ANGÉLICA LIMA MENDONÇA	CERRADO ENCANTADO - PROSAS E LÍRICAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	694	2164	***.***01-05	LETÍCIA MELO ABREU	NARRATIVAS DA MULHER INDÍGENA JAVAE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - LITERATURA	MÓDULO III - R\$ 40.000,00	2024/77011/	695	1394	***.***39-04	ROSELI BODNAR	LITERATURA E DOÇURAS: SABORES E MEMÓRIAS AFETIVAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	301	33	***.***01-82	MADIAN BARBOSA BRAGA	ÁLBUM CONTRAPRODUCENTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	307	160	***.***01-55	FERNANDO AIRES RIOS	INSTÁVEL - ÁLBUM MUSICAL DA BANDA POETAS DO CAOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	309	173	***.***51-09	PHILIPPE RAMOS PEDROSA	VIVÊNCIA MEU BLOCO É O BATUQUE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	310	219	***.***01-95	FRANCELIA DOS SANTOS SOUSA	VOZES DE ÉBANO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	311	281	***.***91-87	EDIVAN RODRIGUES MILHOMEM	QUESTÃO DE PRINCÍPIO ACÚSTICO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	314	357	***.***41-13	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	VIBRAÇÃO DAS SERRAS GERAIS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	325	785	***.***01-91	VITAL NUNES BARROS	CARNAFORRÓ DE TAQUARALTO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	328	856	***.***27-94	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	331	938	***.***01-73	ARISTOTELES ONASIS LIMA COSTA	TOCA, TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	334	1000	***.***41-69	GALVANIA RODRIGUES DE MEDEIROS	PALHAÇO DE GAMBOTA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	339	1094	***.***61-75	JESIEL DA SILVA CARVALHO	SERENATA ÉXODO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	340	1125	***.***11-80	IOGO DA SILVA LANDINHO	CHOROS DE LUIZ GONZAGA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	354	1499	***.***81-15	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MÚSICA PARA TODOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	358	1667	***.***01-25	JARBAS CARVALHO DE MOURA	SABRAJ - RAP E RESISTÊNCIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	364	1841	***.***81-83	MARIA CECÍLIA GARCIA RANHEL	SONS DA APRENDIZAGEM	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	368	2077	***.***03-08	ARILDO MONARI JUNIOR	MICA - MOSTRA INCLUSIVA DE CULTURA E ARTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	370	2163	***.***41-55	JOÃO MANOEL GOMES AGUIAR	DJZINHOS DA ALEGRIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	375	2286	***.***01-50	DANIEL PEREIRA DAS NEVES	OFICINA DE VIOLÃO POPULAR COLETIVO EM CONTEXTO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	396	2650	***.***72-87	TULIO DE MOURA CARNEIRO	PRODUÇÃO DO EP FALSO #9	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	407	140	11.465.825/0001-06	STELLA ANTUNES FERNANDES SENTIS ME	OFICINA DE CRIATIVIDADE SONORA	30/06/2025

EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	418	1169	17.911.647/0001-78	ASSOCIAÇÃO VIVA MÚSICA	PORTAL AMAZÔNICO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	024/77011/	421	1365	12.363.838/0001-29	IDELMARIO PAULO DE SOUZA 87787270144	EP MARIO SOUZA SHOW	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	424	1521	40.085.796/0001-47	WANDERLEY BATISTA DE CARVALHO	BATUQUE DO BARRO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	429	1671	18.393.763/0001-05	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	HIP HOP NA ESCOLA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	435	1997	35.233.843/0001-12	JACQUELINE GALVÃO DA MOTA	TEM RODA DE SAMBA NA FEIRA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	440	2123	44.599.238/0001-50	BARBARA NATHALIE AMORIM DOS SANTOS	CANTINHO SONORO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	441	2186	39.969.149/0001-19	SAMUEL SILVA CARVALHO 05169556160	SOPRU - TURNÊ DE LANÇAMENTO DO NOVO EP - CIRCULAÇÃO E PROMOÇÃO COM ACESSIBILIDADE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	443	2261	12.268.721/0001-66	DORIVAN BORGES DA SILVA	BAILÃO DO PASSARIM	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	444	2296	38.131.445/0001-83	MARIA CECILIA SILVEIRA SANTOS	CONFERE MÚSICA 2024	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	589	564	***.***.31-49	PEDRO BARTOLOMEU JACINTO LIMA	OFICINA DE LUTHERIA CONVENCIONAL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	590	80	25.976.617/0001-78	NATALINA MORETTO	CORAL NA ESCOLA - VOZES DO CERRADO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	591	3	39.321.516/0001-73	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS DE DIANÓPOLIS	QUINTA CULTURAL - EDUCAÇÃO E ARTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	627	1973	***.***.81-25	NAILSON SANTOS LIMA	MUSICLAGEM: MÚSICA, RITMO E MOVIMENTO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	643	1348	***.***.11-87	NELSILENE ALVES DOS SANTOS ARAUJO	CLIP MUSICAL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO II - R\$ 30.000,00	2024/77011/	644	199	***.***.41-69	LUCAS DE JESUS SILVA RODRIGUES	CHORO NA RUA - RODA CANINDE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	690	257	05.825.539/0001-01	FUNDAÇÃO RIO TOCANTINS - MEMORIAL DO PESCADOR	BEIRADÃO MUSICAL	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - MÚSICA	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	691	871	28.552.561/0001-12	TUKAN PRODUÇOES LTDA	MUSICAL DESAFINADOS - UMA VIAGEM À BOSSA NOVA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	304	62	***.***.41-20	BELL BARBOSA GAMA	PROJETO CENA DRAMÁTICA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	322	565	***.***.51-00	MAGNA SILVIA PEREIRA CARNEIRO	EM CENA NA ESCOLA: OFICINA TEATRAL E DISTRIBUIÇÃO DE LIVRO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	343	1214	***.***.21-47	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	CIRCUITO ECA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	349	1425	***.***.67-53	VENECY PEREIRA DOS SANTOS	APAGÕES EMOCIONAIS - ESQUETES TEATRAIS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	356	1561	***.***.26-04	MARCIAL DE ASEVEDO	FOI A AUSÊNCIA QUE TRANSFORMOU OS MACACOS EM HUMANOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	380	2356	***.***.61-53	BÁRBARA TAVARES DOS SANTOS	MULHERES QUE CORREM EM NOSSAS VEIAS - RODA TO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	394	2598	***.***.01-53	CLEUDENI MILHOMEM BRITO	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO 'SOU POETA'	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	395	2611	***.***.51-21	FELIPE SOUSA TEINDEADE	TEATRO INCLUSIVO: OFICINA DE INCLUSÃO E EXPRESSÃO CÊNICA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	401	2769	***.***.31-83	JULIA ALBUQUERQUE DE ARAUJO	ME GRITARAM NEGRA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	402	2773	***.***.31-04	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	DEM CÁ, VOU TE CONTAR!	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO I - R\$ 15.000,00	2024/77011/	404	2826	***.***.01-60	MAIKON FERREIRA DO NASCIMENTO	OFICINA DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE PALCO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	408	153	16.739.827/0001-51	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	LA MANCHA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	412	651	16.992.921/0001-18	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	A INCRÍVEL LENDA DO CAPIM DOURADO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	446	2382	10.407.086/0001-25	INSTITUTO AMAZON	OFICINA DE TEATRO "AS BASES DA COMÉDIA E DO HUMOR"	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	447	2431	07.099.388/0001-79	ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE CONSELHEIROS TUTELARES	"OFICINA: PROTAGONISMO EM CENA"	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	452	2695	05.575.597/0001-16	CETRO DE EDUCAÇÃO POPULAR - CEP	OFICINA LIVRE DE INICIAÇÃO AO TEATRO DE RUA, ADAPTAÇÃO E MONTAGEM DE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO II - R\$ 35.000,00	2024/77011/	592	613	33.092.308/0001-63	TEATRO & CONSULTORIA	CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO TEATRAL EU & MINHA GINA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	593	1277	05.533.778/0001-80	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	MONTAGEM E DESENVOLVIMENTO DO ESPETÁCULO TEATRAL TINDELAS NO DIVÁ	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	LINGUAGENS ARTÍSTICAS - TEATRO	MÓDULO III - R\$ 50.000,00	2024/77011/	594	283	***.***.41-53	JOÃO WELSON PEREIRA DE ALMEIDA	A FLORESTA ENCANTADA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	315	363	***.***.11-16	ANDERSON PEREIRA FERNANDES	BATUCADA DO FIM DA TARDE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	332	965	***.***.48-37	GUSTAVO MEIRA SOUSA	NOTAS DA MEMÓRIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	336	1009	***.***.31-24	CAROLINE CARVALHO PINTO DE MACEDO	CLUBE DE LEITURA - COLETIVO FLÁCIDO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	346	1326	***.***.71-05	ALICIA SILVESTRE GABINO	FRUTOS DO TOCANTINS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	350	1440	***.***.39-84	RENATA FERREIRA DA SILVA	CASA ITINERANTE: ENCONTRO DE CONTADORES DE HISTÓRIAS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	367	2035	***.***.81-39	PAULO HENRIQUE SANCHES PIRES	PROJETO REVIVER: MÚSICA PARA IDOSOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	379	2331	***.***.11-53	ROGÉRIO RIBEIRO COELHO	DANÇA & VERSOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	385	2460	***.***.81-50	ANDRÉ RICARDO SANTOS CHAGAS	ACORDES DE ESPERANÇA: AULAS DE VIOLÃO PARA TODOS	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	417	1152	29.874.288/0001-05	MARIA HELENA LOPES E SILVA	INTERCÂMBIO CULTURAL RABECA DE BURITI E VIOLINO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	436	2013	48.419.365/0001-81	MOVIN KIDS	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO À COMUNIDADE CARENTE	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	559	386	***.***.18-78	JEISON CRISTIAN PULZI LIMA	RECICLO ART 2023	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	560	2442	***.***.88-32	MARCELO LINARES PIRES	PODCAST MELODIA	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	562	236	12.257.467/0001-09	TECLART ESCOLA DE MÚSICA LTDA	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL - CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	596	2459	***.***.93-64	JUDI ALLISSON GOMES SOUZA	JUNTOS NO MOVER	30/06/2025
EDITAL Nº 19/2023	PRIMEIRO FOMENTO	MÓDULO I - R\$ 10.000,00	2024/77011/	597	360	***.***.83-53	ALUISSO ALVES DA SILVA	SHOW ALUISSO ALVES.	30/06/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 31/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS INDÍGENAS 2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final do EDITAL Nº 31/2024 - CULTURAS INDÍGENAS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas/TO, 17 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro De Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 31/2024/GABSEC/SECULT
CULTURAS INDÍGENAS 2024

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)					
#	ID	PROponente	NOTA	CIDADE	SITUAÇÃO
1	305	MAURÍCIA TYBERE KARAJÁ	99,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
2	96	ANDRÉ KOIXARU KARAJÁ SILVA	98	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
3	1550	ICAPIB - INSTITUTO DE CACIQUE E POVOS INDÍGENAS DA ILHA DO BANANAL	96,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
4	997	MILENA SIMANAKI ACHURE KARAJA	96	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
5	1704	RAILMA KETI BRITO DE SOUSA XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
6	467	PATRICIA IMAHIKI KARAJÁ	95	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
7	2827	GLAUKO KURIARÚ BRITO KARAJÁ	94,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
8	2993	SIDINEI PÓHYPEJ KRAHÓ	94,67	GOIATINS	CONTEMPLADO
9	2873	DOREWARU KARAJÁ	93,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
10	2794	TEREZINHA TKADI XERENTE	93,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
11	3096	OSVALDO WAQUEM KRAHÓ	92,67	ITACAJÁ	CONTEMPLADO
12	2667	RAILTON MOREIRA TXEBUARÉ KARAJÁ	92	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
13	1073	LIGIANA MARRUINAJI KARAJA	91,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
14	1074	RICARDO YDIARRY FERREIRA KARAJA	91,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
15	3070	LUANA SIBAKADI DA SILVA XERENTE	91,33	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
16	1157	ADÃO YTXEO KARAJA	90,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
17	1647	LUBE KARAJA	90	LAGOA DA CONFUSÃO	CONTEMPLADO
18	2800	MARIA DO SOCORRO CUTIARU DIAS ACHURE KARAJA	90	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
19	1615	LARISSA XAHAKARU KARAJA	89,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
20	3044	IRACI KRUKUANE XERENTE	89,33	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
21	2166	TEREZA LUBEDERU JAVÁÉ	87,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
22	3100	ALCIDES HAHIRÉ KRAHÓ	87	GOIATINS	SUPLENTE
23	3077	RÓSIRENE KOIXARU KARAJÁ	86,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
24	2159	TACIANA SEKWAIDI XERENTE	86,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
25	2704	TEREZA DJUMALE JAVÁÉ	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
26	3078	OSMAR PEREIRA KRAHÓ	86	GOIATINS	SUPLENTE
27	3048	TITO HAPY KARIT KRAHÓ	86	GOIATINS	SUPLENTE
28	3066	PAULO JOMÁT KRAHÓ	85,67	GOIATINS	SUPLENTE
29	3055	OSCAR HALEHI KRAHÓ	85	GOIATINS	SUPLENTE
30	2676	EDVAN GUARANY SILVA	84,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
31	2234	LUBEDERU HATAMARU KARAJÁ	84,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
32	3124	IEDA TETIKUCY KRAHÓ	83,67	GOIATINS	SUPLENTE
33	3119	IDJERESSI KARAJÁ	82,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
34	3084	MARIA JOHPRÓ KRAHÓ	82,67	GOIATINS	SUPLENTE
35	3075	SUELI CODITOR KARAJÁ	82,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
36	3092	ELIENE HIREKI XERENTE	82,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
37	2700	GRASILENE WAKRTADI XERENTE	82,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
38	3125	ODILO PEHÁ KRAHÓ	82,33	GOIATINS	SUPLENTE
39	2162	VALTERLINO WAHINE XERENTE	82	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
40	2797	DARCIMAR UARITAX DIAS ACHURE KARAJA	81,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
41	1768	ÉDINA KUZÉIDI XERENTE	81,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
42	3122	LUCIVÂNIA WAKTADIXERENTE	81	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
43	3126	NOEMI DA MATA DE BRITO XERENTE	81	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
44	3095	MERIDALVA CAHOC KRAHÓ	80,33	GOIATINS	SUPLENTE
45	852	ROSANA SMIKIDI XERENTE	80,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
46	3090	SILVIO KÉEXY KRAHÓ	80,33	ITACAJÁ	SUPLENTE
47	403	RICARDO PEREIRA DA SILVA APINAJÉ	80	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
48	3091	CARMELITA CUPEN KRAHÓ	79,67	GOIATINS	SUPLENTE

49	956	FRANCIRLEI KASUWAMRI XERENTE	79	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
50	2695	NEUZIANA KUZÉIDI XERENTE	79	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
51	3115	PEDRO FILHO KIAJAPY KRAHÓ	79	GOIATINS	SUPLENTE
52	954	LENIVALDO SRÁPTE XERENTE	78,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
53	3071	MARCIANA KRÂNPEJ KRAHÓ	78	GOIATINS	SUPLENTE
54	1750	DURVAL WAINE XERENTE	77,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
55	3056	SUELI ACAKWYJ KRAHÓ	77,33	GOIATINS	SUPLENTE
56	3104	BEATRIZ PRÓKWYJ KRAHÓ	77	GOIATINS	SUPLENTE
57	2696	NIVIENE SÍPREDI XERENTE	77	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
58	3118	YASMIM PJEHY KRAHÓ	76,67	GOIATINS	SUPLENTE
59	3076	JUREMA JOC KRAHÓ	76,33	GOIATINS	SUPLENTE
60	3113	MARGARIDA TXOC WAE KRAHÓ	76,33	GOIATINS	SUPLENTE
61	1100	NEURYSON SANTANA NASCIMENTO	76	GURUPI	SUPLENTE
62	2691	ANA PAULA BRUDI XERENTE	75	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
63	2609	JANAINA KACOCUXWA KRAHO	75	GOIATINS	SUPLENTE
64	595	MADELA WAIKWADI XERENTE	74	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
65	978	MELISA CYJCYJ KRAHÓ	74	GOIATINS	SUPLENTE
66	3097	RAFAELA HAKIN KRAHÓ	74	GOIATINS	SUPLENTE
67	2699	ZÉLIA WAIKWADI XERENTE	74	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
68	791	ANALÍDIA KREDI XERENTE	73,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
69	2629	MARIA HELENA SOSSORA	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
70	3067	MAURICIO TEPHI KRAHÓ	73,33	GOIATINS	SUPLENTE
71	851	ZILDA PRÉDI	73,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
72	1735	ANA VALÉRIA BRUDU XERENTE	72,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
73	1522	LETÍCIA SIDI XERENTE	72,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
74	624	MARGARETE BRUDI XERENTE	72	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
75	1703	MONICA SSIUTI XERENTE	71,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
76	718	MARINA ASAKREDI XERENTE	71	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
77	840	ROSILENE SIBAKADI XERENTE	69,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
78	497	ANGELINA TKADI XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
79	2138	DIEGO SÓPRE BRITO XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
80	833	MARIAALICE KRATTUDI XERENTE	68,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
81	1450	ROMILDA TIKDI DA SILVA	68,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
82	629	MARIA HELENA MHÓDI XERENTE	68	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
83	2158	REGINA BRUPAHI XERENTE	68	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
84	394	AMNHIOAC APINAGE	67,67	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
85	951	JAQUELINE IRE FERNANDES APINAJÉ	67,67	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
86	381	ISMAEL AHPRACTI KRAHÓ	67,33	GOIATINS	SUPLENTE
87	720	MILSON WAZAKRU XERENTE	67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
88	715	MARIA NAIDE KARATDU XERENTE	66,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
89	1809	MONICA NÁMMÁDI XERENTE	66,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
90	1535	VANESSA SMIKIDI XERENTE	66,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
91	1739	APARECIDA DA SILVA GOMES XERENTE	66	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
92	949	VALCIRENE PEREIRA APINAJÉ	66	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
93	1746	DAIANA SPRIKI XERENTE	65,67	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
94	587	GILDETE SÍPREDI XERENTE	65,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
95	2118	CARLOS PIKÓIWAKA XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
96	499	DANIEL TUILA JAVÁÉ	65,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
97	1810	SANDRA ASAKREDI XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
98	410	TEREZINHA DIAS	65,33	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
99	1707	VALDETE WAKEDI DE SOUSA XERENTE	65,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
100	1743	CATARINA PEREIRA DA SILVA	65	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
101	955	EVA FERNANDES	65	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
102	405	MARISA SOTERO DIAS APINAGÉ	65	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
103	848	VANESSA PRÉDI XERENTE	65	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
104	798	EVA SÍPREDI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
105	821	POLIANA SIBADI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
106	2152	PRISCILA KRÊNKÉDI XERENTE	64,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
107	502	EDIRENE KRTADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
108	794	EDMILSON SRÁPTE XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
109	800	FIRMINO WAZASÉ XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
110	1826	IRACEMA BRUPAHI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
111	824	JURENE KUBADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
112	831	MADALENA NAMNADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
113	613	MARCILENE KRTADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
114	854	ROSILENE BRUDI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
115	876	VALDELICE TPÉDI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
116	1469	VANDA SIBAKADI XERENTE	64,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
117	2121	CRISTINA ASAKREDI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
118	496	DALZIS SISMIKIDI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
119	583	ELIENE HIRÉKI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
120	803	GERCILENE SIMIKADI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
121	402	KATIA XAVITO LARANJA APINAGE	64	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
122	878	VANDA SMIKADI XERENTE	64	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
123	489	ADELICINA KREDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
124	2113	ALZIRA SMIKIDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
125	2116	BELCINA SÍPREDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
126	584	ELIZA TKIDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
127	825	LENILDA ASATEDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
128	826	LETICIA WAITI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE

129	1790	LUCIVANDA ZARÉ XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
130	591	LUCIVÂNIA HOMÓDI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
131	1803	MAIZA PIRKODI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
132	2150	MARIA HELENA WAKRTADI XERENTE	63,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
133	795	ELZA SIBAKADI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
134	586	GERALDO SRÉMSE XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
135	2141	GILVÂNIA BRUPAHI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
136	810	ILZA SSUITY CALIXTO XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
137	408	LUANA NHAJAKA APINAGÉ	63,33	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
138	828	LUCILENE HIREKI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
139	829	LUZINETE WAKEDI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
140	839	RAQUEL BRUPAHI XERENTE	63,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
141	1494	ADRIANA KRTIDI XERENTE	63	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
142	945	ANA PAULA FERNANDES APINAJÉ	63	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
143	2111	ALMIRA KRATTUDI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
144	585	ERNESTO KUHNANIPI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
145	588	JUCELMA SIIPIRI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
146	2147	LEIA SMIKADI XERENTE	62,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
147	393	LUDIMILLA DIAS ALMEIDA APNAGÉ	62,67	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
148	942	JULIANA CONCEIÇÃO FERNANDES APINAJÉ	62,33	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
149	409	LUANA DE SOUSA PEREIRA	62,33	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
150	842	TAINARA SIDI XERENTE	62,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
151	861	TATIANE HIREKI XERENTE	62,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
152	392	IXTYWYP APINAJÉ	62	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
153	400	MANUELA SOTERO LARANJA APINAGÉ	62	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
154	716	MARIANA KAKMEKUDI XERENTE	61,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
155	396	MIRANDA SOTERO ALMEIDA APINAGÉ	61,67	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE
156	2119	CELSON SAHÊMBAIKÓ XERENTE	61	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
157	806	GILSON KEZEIKÓ XERENTE	61	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
158	397	JURANDI DIAS	61	TOCANTINÓPOLIS	SUPLENTE

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

#	ID	PROponente	Nota	Cidade	Situação
1	3094	MILLENA SILVA CRUZ	102	PALMAS	CONTEMPLADO
2	95	MARILIA POKWYJ RIBEIRO DE SOUSA KRAHO	101	GURUPI	CONTEMPLADO
3	1082	ROBERTO KRAHÓ	100	GOIATINS	CONTEMPLADO
4	2563	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	99,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
5	879	VALDEMAR SOITI XERENTE	99	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
6	2775	SJELI WARIDI XERENTE	98,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
7	1529	WAXIAKI KARAJA	98,67	LAGOA DA CONFUSÃO	CONTEMPLADO
8	1760	ILDA NÁMNÁ XERENTE	98,33	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
9	2619	WELDER WACHURE DIAS AIRES KARAJÁ	98	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
10	3031	ARLINDO WIDÉKRURWÉ XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
11	2025	BYLYNIRO KARAJA	97,67	LAGOA DA CONFUSÃO	CONTEMPLADO
12	1859	CELINA XACRYJ KRAHÓ	97,67	GOIATINS	CONTEMPLADO
13	2861	DIMAKURA KARAJÁ	97,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
14	3127	EDITE SMIKIDI DA MATA DE BRITO	97,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
15	1763	RAIRAN WASDE MARINHO XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
16	1465	VALNICE DA MATA DE BRITO	97,67	TOCANTÍNIA	CONTEMPLADO
17	1462	VALDERICO TIKWA XERENTE	97,67	TOCANTÍNIA	DESCLASSIFICADO
18	443	VALDEIR FILHO TEXIBA JAVAÉ	98,33	SANDOLÂNDIA	DESCLASSIFICADO
19	2843	ASSARIA KARAJÁ	97,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
20	3025	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA POHI (A.I.P.)	97,67	GOIATINS	CONTEMPLADO
21	1490	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA IXY- BIOWA DE ABRIGO, ASSISTÊNCIA, CULTURA E ENSINO	97,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
22	3022	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KRPIE	97	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
23	871	VALCI SINÁ	97	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
24	2493	BELAWARU KARAJA	96,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
25	2882	OSCAR KRAHO HAPOR	96,67	GOIATINS	SUPLENTE
26	107	SAMUEL YRIWERANA KARAJA	96,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
27	1744	AILTON PNIRÉ XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
28	2664	CLÉIA OLIVEIRA MARTINS JAVAÉ	96,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
29	500	DAVI SAMURU XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
30	874	VALDECIANO KASUMRÁ PEREIRA XERENTE	96,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
31	2879	DENIVAL KYRIANA JAVAÉ	96	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
32	3129	GUSTAVO KANOKRÁ XERENTE	96	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
33	1434	DANIEL KUHÁKRU XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
34	2126	DIANA KÉTI XERENTE	95,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
35	2497	DIBEXIA KARAJA	95,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
36	2877	ARLINDO ALEXANDRINO DE SOUZA	95,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
37	493	AUGUSTO SOWETO XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
38	2031	DEBEXIA KARAJA	95,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
39	2907	ELIVANDA SIBAKA XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
40	1796	ILZA KUZÉIDI XERENTE	95,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
41	3086	TEVALDO MOREIRA KARAJÁ	95,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
42	486	AILTON KMÓMSE XERENTE	95	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
43	2022	BERIXÁ WREARU KARAJA	95	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
44	1757	ENEIDA BRUPAHI XERENTE	95	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
45	1437	FERNANDO KBASDIMEKWA DE SOUZA	95	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
46	857	SEBASTIÃO SRÉZDAZUTE XERENTE	95	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
47	490	ALEXANDRE RBEMENKUA XERENTE	94,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
48	1205	ERALDO TEWARILU KARAJA	94,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE

49	1031	SILIVAM JOHÓ KRAHÓ	94,67	ITACAJÁ	SUPLENTE
50	859	SJELI LIMA KRTIDI XERENTE	94,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
51	2991	SEBASTIÃO MARCOS DAWAKREIKWA	94,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
52	2637	TXIARAWA KARAJA	94,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
53	1197	DIKURIA KARAJA	94	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
54	2013	JORGE WAIKAIRE XERENTE	94	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
55	884	JULIANA KUKEDI DA MATA XERENTE	94	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
56	2987	LUCIVAN GOMES TEWARIRÁ KARAJÁ	94	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
57	882	MARIA PIZADI XERENTE	94	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
58	2852	DEUSDETE HADORI	93,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
59	1247	IZAQUE WAXIA KARAJA	93,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
60	1440	MARCOS MIRCOPTE XERENTE	93,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
61	466	AXIKAWA JAVAÉ	93,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
62	2662	BOROWAKI JAVAÉ	93,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
63	2908	KRTITMKÉ TONY DE BRITO XERENTE	93,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
64	1459	ROSILDA HIREKI XERENTE	93,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
65	1693	EDIMILSON TIKWA BRITO DE SOUZA XERENTE	93	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
66	2812	UJAINARU LAWARIDERU HÁRIWAKI JAVAÉ	93	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
67	2641	TXUKARI KARAJA	92,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
68	2628	CÉLIO ROBERTO PEREIRA SOUZA	92,33	PARAÍSO DO TOCANTINS	SUPLENTE
69	2941	LEURIMAR PIRCA RIBEIRO VELOSO KRAHÓ	92,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
70	2708	ARISTIDE LAHURI JAVAÉ	92	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
71	1203	ELIZEU XIQUERA KARAJA	92	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
72	65	WAGNER KATAMY RIBEIRO DA SILVA KRAHÓ-KANELA	92	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
73	1181	ALFREDO WAXIA	91,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
74	2501	DIRASI KARAJA	91,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
75	843	VANDERLEI SIMRIPIE XERENTE	91,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
76	446	DIUVA KAWALA JAVAÉ	91	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
77	2869	MAWYSI KARAJÁ	91	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
78	2777	ADRIANA KUALARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
79	2707	ALEX RICARDO IDJARUMA JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
80	2757	BELAWARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
81	2019	BERINAKARU KARAJA	90,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
82	2536	CELITA IXAHACARU JAVAÉ	90,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
83	2014	JOEL WAKMÓPTE XERENTE	90,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
84	605	MAÍLSON KRUNÓMRI XERENTE	90,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
85	2565	CLEBIANA KAWADERU JAVAÉ	90,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
86	807	GILVAN SRÉKMOROTE XERENTE	90,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
87	823	JOÃO SAMMRI XERENTE	90,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
88	1436	JUVELINO XIKIRIA JAVAÉ	90,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
89	3089	MARLENE DA SILVA KARAJÁ	90,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
90	2016	ALEX KAKBUPRÉ XERENTE	90	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
91	133	DOMILTO INARURI KARAJA	90	PALMAS	SUPLENTE
92	2488	ANA CLEIA JUARIRU JAVAÉ	89,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
93	2709	BELUANARU KARAJÁ	89,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
94	2711	CONCITA CUTARRARU JAVAÉ	89,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
95	16	RABUWENONA KARAJA	89,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
96	2838	ASSIMANI KORIBETE KARAJÁ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
97	1186	BORACIA KARAJA	89	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
98	2829	DANIEL HARATUMA JAVAÉ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
99	1748	EDILBERTO WAIKAIRO MARINHO XERENTE	89	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
100	1466	ROGERIO KUSIWANA JAVAÉ	89	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
101	2880	DORIVALDO IXATI JAVAÉ	88,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
102	1498	LEIDIRENE KUPKRTADI XERENTE	88,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
103	827	ROBERTO CARLOS KMÓRÉ XERENTE	88,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
104	2703	ADEMIR KURISIRU JAVAÉ	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
105	1496	AGRIPINO WAKUKÉ	88,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
106	2841	KUSSINÁ IARA KARAJÁ	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
107	1446	MOISES SIMNAKRU PEREIRA XERENTE	88,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
108	1891	RICARDO TEWAXI JAVAÉ	88,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
109	2931	WALDICLEIA MATOS GOMES KRAHO KANELA	88,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
110	3128	MARIA LÚCIA HÓPE-KWYJ KRAHÓ	87,67	GOIATINS	SUPLENTE
111	1658	SOLEANE PAHPRÉ KRAHÓ	87,67	ITACAJÁ	SUPLENTE
112	510	ELDO SAPKAKÓ XERENTE	87	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
113	816	JOÃO BATISTA WAZAKRU	87	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
114	2505	DIKANYRA KARAJA	86,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
115	2140	MÔNICA KUTEMA JAVAÉ	86,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
116	3059	ROMILDA HABEARU KARAJA	86,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
117	2665	HATIKURÉ KARAJÁ	86,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
118	2545	KUKIURU JAVAÉ	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
119	1275	LOURDES SEWERIA BALANIRU	86,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
120	3111	RENATO SIKRBOWÉ DA MATA BRITO XERENTE	86,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
121	2143	SEWERE KARAJÁ	86,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
122	1755	GILMAR SMISUITE PEREIRA	86	TOCANTÍNIA	SUPLENTE
123	2507	GERALDO KURANIA KARAJA	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
124	2683	LUCIRENE BERREDERU	85,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
125	459	LUCIVANIA RATARRIU JAVAÉ	85,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
126	1281	MAILOIRI KARAJA	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
127	453	MARIO BEICALARI JAVAÉ	85,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
128	2966	NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES	85,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE

129	1740	TIAGO SREKIMOROTE XERENTE	85,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE	208	2833	HÁRARIA KARAJÁ	75,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
130	457	VALTER WARIXINOKI JAVÁÉ	85,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	209	2523	HAWAKAIRU KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
131	2867	KURÊHERU KARAJÁ	85,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	210	2204	HIREWIRU KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
132	3116	RAILTON SRÉZASU XERENTE	85,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE	211	2584	LUKUKUJ KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
133	458	RENATA MANDIRU JAVÁÉ	85,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	212	2585	LUIZIA HAWYKIWENONA KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
134	2651	WENONA KARAJA	85,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	213	1345	ROBERTO KOLOANA KARAJA	75,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
135	2654	WOUBEDU KARAJA	85,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	214	2495	CREHELURI MANATITUEWI	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
136	2975	ARGEMIRO WACMÉ GONÇALVES RIBEIRO KRAHÔ-KANELA	85	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	215	1227	HERUARA KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
137	2146	JAWAHAIRU JAVÁÉ	85	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	216	2560	ISOIRU KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
138	3019	JOSÉ AMÉRICO MARRURINAWI JAVÁÉ	85	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	217	2232	LAWARIRU KARAJA	75,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
139	1958	CLEITON WEREDJI KARAJÁ	84,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	218	449	MARLENE KORIRIKI JAVÁÉ	75,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
140	2496	DALVA WAXIAKI JAVÁÉ	84,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	219	2538	HEREHIJA KARAJA	75	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
141	2778	ADELIA BEURABI JAVAE	84,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	220	2765	KORIWE JAVA	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
142	3065	VICENTE XERENTE	84,33	TOCANTÍNIA	SUPLENTE	221	1285	MANREIRU KARAJA	75	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
143	2857	TXUDA KARAJÁ	84	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	222	2728	MARGARETH DIACARIRU JAVÁÉ	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
144	2648	WAIRAMA XIWELELORI WATAJÚ JAVÁÉ	83,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	223	2858	MYRIWALE KARAJÁ	75	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
145	2836	WAJUSEKE KARAJÁ	83,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	224	2522	HATOKIRO KARAJA	74,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
146	1210	HAKOTXI KARAJA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	225	2876	WRIHORE JAVAE	74,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
147	2237	MARCIA INAMBERU KARAJA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	226	2540	HUIRIRU KARAJA	74,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
148	2970	PATRICIA HARUNÁ GOMES R K KANELA	83	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	227	2767	KUMAHIRA JAVAE	74,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
149	2764	FRANZIELA HIRARIXAHANA JAVAE	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	228	2905	MARLENE WEREJUI JAVAE	74,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
150	462	IBUKALA KUTARARU JAVÁÉ	82,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	229	1359	TÉBUTXIWE WERETUMA KARAJÁ	74	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
151	2721	JODIVAN SABBURUA JAVAE	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	230	2516	HARIARU KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
152	2848	SAMANTA MALUADIDI JAVÁÉ ARAUJO	82,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	231	2717	HATXIARI JAVAE	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
153	3087	IDJUKIA KARAJA	82,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	232	1243	INAKISARI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
154	2965	IVONETE AMITXEWYJ GONÇAVES RIBEIRO KRAHÔ-KANELA	82,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	233	2552	ISSIDI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
155	2790	LUZINETE KUTÍMA JAVAE	82,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	234	2990	JAIR KABITXENA KARAJA	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
156	444	KATIMILENE HATOKIRU JAVÁÉ	82	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	235	2570	KOKOA KAMAIWRA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
157	2854	LEANDRO LARIWANA KARAJÁ	82	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	236	1260	KOXIBIA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
158	2763	FABRICIO LARRURI JAVAE	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	237	1284	KUBERIE KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
159	2670	GILMAR KUMANARI JAVÁÉ	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	238	1274	LOJI KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
160	1250	JUMALE KARAJA	81,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	239	2866	MARINALVA BELUAKANI JAVÁÉ	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
161	2849	MARLENE ANÓSEKE JAVÁÉ	81,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	240	2635	TEHETXIWA KARAJA	73,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
162	461	SANDRA WEREMOA JAVÁÉ	81,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	241	2875	WEREBOHETI JAVAE	73,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
163	2720	JANUENE UACUTÍJA JAVÁÉ	81,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	242	1949	IDJAKADIRU KARAJÁ	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
164	454	PATRICIA HIRARIKOKOLOKU JAVAE	81,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	243	2547	IJANI KARAJA	73,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
165	2864	LOURDE MAHUEDERU KARAJÁ	81	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	244	2551	ISSAHANA KARAJA	73,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
166	1974	SAMUEL SABBURUA JAVÁÉ	81	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	245	3072	LUDEBERU KARAJA	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
167	438	VALDECI XEMARU JAVÁÉ	81	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	246	2802	MARTON TEXIBERE JAVAE	73,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
168	3064	OTILIA LAWAXIRY KARAJA	80,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	247	2973	FELICISSIMO PEXEREKA GONÇALVES RIBEIRO KRAHÔ-KANELA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
169	3106	ROSILDA ITXAWARARU KARAJA	80,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	248	1244	IODETE KAHERERU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
170	439	VALÉRIA AREHIJA JAVÁÉ OLIVEIRA	80,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	249	1293	MARIZA IXAHAKARU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
171	2194	ELIZEU MAWYXI KARAJA	80,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	250	2596	MYDIDERU KARAJA	73	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
172	2230	FABIANA MADERU JAVÁÉ	80,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	251	2712	DJAIURU JAVÁÉ	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
173	2702	JOSIANE MALUHERU JAVÁÉ	80,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	252	2520	HATIARU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
174	456	VALDENILSON IJAKA JAVÁÉ	80	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	253	2544	IJAKADIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
175	2754	VANDERSON SUARA JAVÁÉ	80	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	254	2901	JOEU ERERRENE	72,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
176	2165	WAIXAWALA JAVÁÉ	80	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	255	2723	JOSÉ PAULO WASSURI JAVAE	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
177	455	XIKIRIÁ JAVÁÉ	80	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	256	2904	JUERERU JAVAE	72,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
178	1211	HARAWANKI KARAJA	79,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	257	2726	LUZINILDO WAXIHO JAVÁÉ	72,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
179	2494	CAROLINA MYRIACAJA DE MELLO	79,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	258	2239	MYREIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
180	3024	KUBEI KARAJÁ	79,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	259	2630	PEDRO HURISANE KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
181	465	MARTA KOMYTÁJU JAVÁÉ	79,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	260	2634	TATXIMARE KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
182	2808	TEHYME JAVAE	79,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	261	1367	WESIRU KARAJA	72,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
183	2650	WEIRU KARAJA	79	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	262	2509	HANADERU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
184	2898	ALAN HAWALARI JAVAE	78,67	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	263	2519	HATAMARU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
185	1510	NEUTON HKAWÉ XERENTE	78,67	TOCANTÍNIA	SUPLENTE	264	2521	HATKURE KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
186	1240	LUCINEIDE ROHTIKWYJ KRAHO	78,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	265	2548	IMAHIKI KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
187	2902	PAULO RICARDO MAIREA KAMAIRUA JAVAE	78,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE	266	2229	LARINARU HATIARU JAVAE	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
188	3028	CLEIDE XIWELA KARAJÁ	77,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	267	2768	LUCIANO ARRUNAXI JAVAE	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
189	2539	HUHETIA KARAJA	77,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	268	2840	MALURRERERU KARAJÁ	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
190	2224	FÁBIO TAPIRAPÉ	77,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	269	2600	NOWEBIA KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
191	2587	MAHIRU KARAJA	77,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	270	2771	RUTE HATULE JAVAE	72,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
192	2842	IDJÁU KARAJÁ	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	271	2638	TXUEHINARU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
193	2792	MAHALARU BORRODIDI JAVAE	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	272	2642	WADIRU KARAJA	72,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
194	1920	NARUBIÁ WATAJU JAVÁÉ	77	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	273	2555	IXITANA KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
195	841	SAMUEL KURBEPTÉ XERENTE	77	TOCANTÍNIA	SUPLENTE	274	3005	KAUA TUGRAN MATOS DE ALMEIDA KRAHO KANELA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
196	2713	ELSON MYXIWARI JAVÁÉ	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	275	2589	LUIILA MYDIWARA JAVÁÉ	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
197	2120	IBOREA KARAJÁ	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	276	1277	LUMARARO KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
198	2546	IJAKIA KARAJA	76,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	277	2725	LUSIVALDO KUDJOINA JAVÁÉ	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
199	2225	KUMANARI KARAJA	76,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	278	2592	MATUA KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
200	2796	MARINEIDE RARINDO JAVAE	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	279	2804	MYDIWARU MATUA JAVA	72	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
201	2860	MARLENE XIRUDIDI JAVÁÉ	76,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	280	2633	TARIMARU NOJAKI KARAJA	72	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
202	2724	JUNIOR HATXIKURE JAVÁÉ	76,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	281	2839	DIHETI LARIWANA KORIXO KARAJÁ	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
203	1254	KARITXAMARU KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	282	2846	KUNASIRU KARAJÁ	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
204	1259	KOXI KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	283	2795	MARCIA HARIARU JAVAE	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
205	2583	LUBEDERU KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	284	2591	MATUA HATAMARU JAVÁÉ	71,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
206	2595	MICHELINA SIWELA KARAJA	76,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE	285	2751	ORLANDO IKOINI JAVÁÉ	71,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
207	1708	WEIRU WATAJU JAVÁÉ	76,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE	286	2780	EMERSON IJORIWE JAVAE	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
						287	1242	IMAHIRU KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE

288	2575	KRUMARE KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
289	2831	KJAXARU KARAJA	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
290	2580	KURIWIRU ARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
291	1294	MARTA KOINAKARO KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
292	2844	MATUIRU KARAJÁ	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
293	1336	MIRIAN DITUNARO KARAJA	71,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
294	2809	SARA MATUIRU JAVAE	71,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
295	2899	GLEISON TEHURIWE JAVAE	71	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
296	2718	HERYTIWANA WAJORÉ JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
297	2769	MARINALVA COMANTIRA JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
298	1341	NAWARITXY KARAJA	71	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
299	2811	TEKUALA JAVAE	71	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
300	1369	XUXULITA MANAKIRU KARAJA	71	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
301	2714	GENÉSIA WEKEDÉ DA SILVA JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
302	3008	ILZA KUNASIRU KARAJA	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
303	1989	ITAIKA JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
304	2837	MYRIWEBU KARAJÁ	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
305	2716	SHEILA TXIWÁ JAVAE	70,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
306	2719	IRANEIDE NAWARITXI JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
307	2549	IRURITI KARAJA	70,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
308	2845	LOIWÁ JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
309	2793	MANOEL MARUADIA JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
310	1287	MARIA RAQUEL IXENACHERU KARAJA	70,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
311	2806	OLINDA HÁBEARU JAVAE	70,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
312	2659	IOLANDA HARERAQUI JAVAE	70	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
313	2569	KOIXARU KARAJA	70	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
314	2773	NAIDI KOHATIRU JAVAE	70	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
315	2803	MATIAS MARUKA JAVAE	69,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
316	2597	MYDIWARA KARAJA	69,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
317	2265	XIRYMARU KARAJA	69,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
318	2504	DJUMALE KARAJA	69,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
319	2900	HUKANARI JAVAE	69,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
320	2566	KAWANARU KARAJA	69,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
321	2903	RONIEL MYTRIA JAVAE	69,33	SANDOLÂNDIA	SUPLENTE
322	2508	HABEARU KARAJA	69	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
323	2541	IDIARRINA KARAJA	69	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
324	3051	LEUZILENE IÓKOJ KRAHÓ	69	GOIATINS	SUPLENTE
325	2752	VALDEZ XIWELORI JAVAE	69	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
326	2503	DIWABIA KARAJA	68,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
327	2766	JOSE TEHALUNA JAVAE	68,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
328	2568	KOHATI KARAJA	68,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
329	2847	NAWARITXA KARAJÁ	68,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
330	2562	KARANY KARAJA	68,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
331	2506	DYONE KURIAWA KARAJA	68	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
332	2606	JANETE AREHIJA JAVAE	68	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
333	2576	KUHETERU KARAJA	68	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
334	2850	DIWAXIBIA KARAJA	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
335	2542	IDJAHURE KARAJA	67,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
336	2603	KAWANE HARAWAKI JAVAE	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
337	2853	KOMYTIRA KARAJÁ	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
338	2663	STHEFONEN AXIWARU JAVAE	67,67	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
339	2635	JURÁBI KARAJÁ	67,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
340	2560	KABILAWARU KARAJA	67,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
341	2561	KAIMOTE KAMAIURA	67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
342	2515	HARIAMA IJEUUTA KARAJA	66,67	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
343	2564	KARIXAMARU KARAJA	66,33	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
344	2770	MARIA ELENA NOSIA JAVAE	66	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
345	2878	ANA LUCIA KUAHIRU JAVAE	64	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE
346	2559	JURANDIR AIREBU KARAJA	63	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
347	3009	ONEIDE RIBEIRO DA SILVA	63	LAGOA DA CONFUSÃO	SUPLENTE
348	3080	ADÃO URAHÁ KARAJA	62,33	FORMOSO DO ARAGUAIA	SUPLENTE

EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT - CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

RESULTADO FINAL DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA Nº 63/2024/GABSEC/SECULT, de 14 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente resultado final do EDITAL Nº 32/2024/GABSEC/SECULT, CULTURAS QUILOMBOLAS 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins, conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas - TO, 17 de dezembro de 2024.

Tales Victor Pontes Monteiro
Presidente da Comissão de Editais

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Cultura

ANEXO

Resultado final do Edital Nº 32/2024/GABSEC/SECULT CULTURAS QUILOMBOLAS 2024

PREMIAÇÃO CULTURAL (R\$ 7.500,00)					
#	ID	PROPONENTE	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	1276	JADER VINÍCIOS DA SILVA FARIAS	94,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
2	1593	JOÃO FILHO PEREIRA DOS SANTOS	93	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
3	2742	JOSE MARIA RIBEIRO DA SILVA	92	MATEIROS	CONTEMPLADO
4	1573	CARLA DA SILVA SOUSA	90,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
5	637	FRANCISCO CARVALHO DE OLIVEIRA	89,67	MONTE DO CARMO	CONTEMPLADO
6	768	VALDETE CASTRO DA SILVA	89,33	MATEIROS	CONTEMPLADO
7	3112	TAMIRES CAMPOS DE SOUSA	88,67	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
8	2722	VALDIRAN CARVALHO DE ARAUJO	88,67	MONTE DO CARMO	CONTEMPLADO
9	1296	FRANCISCA MOREIRA RUBENS	87,67	BREJINHO DE NAZARÉ	CONTEMPLADO
10	2741	VALDIMAURO RIBEIRO DA SILVA	87,67	MATEIROS	CONTEMPLADO
11	1578	MIGUELANES CRISÓSTOMO VALADARES	87,33	ALMAS	CONTEMPLADO
12	2870	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	86,67	PALMAS	CONTEMPLADO
13	2868	JOAQUIM RODRIGUES NERES	86,67	MONTE DO CARMO	CONTEMPLADO
14	3045	RAIMUNDA DE ALMEIDA ESPINDOLA	86,33	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
15	596	WELTON SOARES DOS SANTOS	86,33	ARRAIAS	CONTEMPLADO
16	649	ANA DA CONCEIÇÃO CARVALHO DE OLIVEIRA	86	MONTE DO CARMO	CONTEMPLADO
17	1065	ALESSANDRO DA ROCHA MIRANDA	85,67	MONTE DO CARMO	CONTEMPLADO
18	1366	MARIELE VARÃO DA SILVA	85,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	CONTEMPLADO
19	2989	DOMINGAS DE JESUS DIAS	85	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
20	1346	WANDERSON SOUSA RIBEIRO	71	BREJINHO DE NAZARÉ	CONTEMPLADO
21	779	JOSIVAN ROBEIRO DA SILVA	85	MATEIROS	SUPLENTE
22	3073	ELZINA SIMAO DA SILVA	84,67	ARRAIAS	SUPLENTE
23	3010	ALMERINA RIBEIRO DA SILVA MATOS	84,33	MATEIROS	SUPLENTE
24	534	BELCHIOR PINTO MACENA	84,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
25	1968	NAYANA RIBEIRO DE SOUZA	84,33	MATEIROS	SUPLENTE
26	1334	GERSON MOREIRA RIBEIRO	83,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
27	651	NILZA BORGES DE CARVALHO	83,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
28	1948	ORLANDO RODRIGUES NETO	83,33	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
29	1399	MARLENE ARAÚJO DIAS	83	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
30	2529	NICANOR DOS SANTOS ROSA	83	ARRAIAS	SUPLENTE
31	640	SAGÉR ROSA CARVALHO DE OLIVEIRA	83	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
32	899	CARLOS VELOSO RIBEIRO DA SILVA	82,67	MATEIROS	SUPLENTE
33	2939	EVANIL MATOS SILVA	82,67	MATEIROS	SUPLENTE
34	608	JOSÉ DAS MERCÊS CARVALHO DE OLIVEIRA	82,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
35	2527	MARIA ELZI DOS SANTOS ROSA	82,33	ARRAIAS	SUPLENTE
36	1375	ITAMAR CARNEIRO MENDES DA SILVA	82	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
37	2994	PATRICIO DIAS SANTANA	82	NATIVIDADE	SUPLENTE
38	1221	RUI MAR ANTONIO DE FARIAS	82	ARRAIAS	SUPLENTE
39	2623	ARISTEU DOS SANTOS ROSA	81,67	ARRAIAS	SUPLENTE
40	294	DALDIVA RIBEIRO DA SILVA	81,67	MATEIROS	SUPLENTE
41	1230	IZAIAS CARDOSO DOS SANTOS	81,67	ARRAIAS	SUPLENTE
42	3030	CLEON PEREIRA CARDOSO	81	ALMAS	SUPLENTE
43	543	CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	81	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
44	2956	MAYRA CHAVES BORGES	81	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
45	127	AMÁRIA CAMPOS DE SOUSA	80,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
46	2872	AMILTON CARVALHO RODRIGUES	80,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
47	1351	IRACEMA LUIZ BARBOSA	80,67	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
48	232	MIRIAN ALVES DA SILVA TAVARES	80,67	MATEIROS	SUPLENTE
49	3003	OSNEIDE TEIXEIRA BISPO	80,67	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
50	1069	URÇULINA RIBEIRO DA SILVA	80,67	MATEIROS	SUPLENTE

51	946	ANTONIA RIBEIRO DA SILVA	80,33	MATEIROS	SUPLENTE
52	685	ANTONIO DOMINGOS CARVALHO RODRIGUES	80,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
53	846	BENICIA DOS SANTOS	80,33	ARRAIAS	SUPLENTE
54	201	DIOMAR RIBEIRO DA SILVA GOMES	80,33	MATEIROS	SUPLENTE
55	766	VILENE DE OLIVEIRA AMARAL	80,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
56	2961	VILENIO RIBEIRO DA SILVA	80,33	MATEIROS	SUPLENTE
57	1776	AMELIA EUZAMAR PEREIRA	80	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
58	2531	MAURO CÉSAR SOARES DOS SANTOS	80	ARRAIAS	SUPLENTE
59	1204	NATAL LOPES DA SILVA	80	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
60	521	ISABEL RODRIGUES	79,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
61	2674	IVANILCE DE ARAUJO LOPES	79,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
62	207	JOSILENE DA SILVA TAVARES	79,67	MATEIROS	SUPLENTE
63	1725	JURACI RIBEIRO MATOS	79,67	MATEIROS	SUPLENTE
64	853	SAFIRA RIBEIRO DA SILVA	79,67	MATEIROS	SUPLENTE
65	1384	VITÓRIA SILVA DOS SANTOS	79,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
66	3047	DEUZIVAN FERREIRA ROCHA	79,33	ARAGUATINS	SUPLENTE
67	663	MAYZA RIBEIRO DA SILVA	79,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
68	1267	ROSANA ANTONIO DE FARIAS	79,33	ARRAIAS	SUPLENTE
69	324	SÁDILLA APARECIDA RAMOS RODRIGUES	79,33	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
70	892	GEISSIANE RIBEIRO DA SILVAS	79	MATEIROS	SUPLENTE
71	2624	JOELY SOARES SERAFIM	79	ARRAIAS	SUPLENTE
72	250	MARTINA RIBEIRO TAVARES	79	MATEIROS	SUPLENTE
73	195	NOEME RIBEIRO DA SILVA	79	MATEIROS	SUPLENTE
74	3054	ALCINO DE ARAÚJO	78,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
75	2929	JOAO ALVES DOS SANTOS	78,67	PONTE ALTA DO TOCANTINS	SUPLENTE
76	3061	MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	78,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
77	1324	SALUSTIANO ARAÚJO DIAS	78,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
78	279	SILAS MATOS DA SILVA	78,67	MATEIROS	SUPLENTE
79	1701	ARISTON OLIVEIRA DOS SANTOS	78,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
80	552	DIOLINA FERNANDES RODRIGUES	78,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
81	3000	FIRMINO LUIZ BARBOSA	78,33	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
82	2881	JOÃO PEREIRA ESTEVÃO	78,33	LAGOA DO TOCANTINS	SUPLENTE
83	3043	OSEAS RIBEIRO PINTO	78,33	ALMAS	SUPLENTE
84	1377	COSME DAMIÃO ALVES DOS SANTOS	78	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
85	2620	DINOMAR ROSA ARAÚJO	78	ARRAIAS	SUPLENTE
86	3102	DORIMAN FERREIRA ROCHA CARVALHO	77,67	ARAGUATINS	SUPLENTE
87	1202	HELENA FERREIRA DA SILVA	77,67	ARRAIAS	SUPLENTE
88	260	HORLEI TAVARES DA SILVA	77,67	MATEIROS	SUPLENTE
89	639	MARCINHA DOS SANTOS SOUZA	77,67	ARRAIAS	SUPLENTE
90	556	BETÂNIA VIEIRA DA SILVA	77,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
91	558	ELIAS FERNANDES RODRIGUES	77,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
92	3062	JOÃO FERNANDES DE CASTRO	77,33	ARRAIAS	SUPLENTE
93	730	LAURENITA GUALBERTO PEREIRA ALVES	77,33	DIANÓPOLIS	SUPLENTE
94	1381	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE ARAUJO	77,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
95	518	ALDO GOMES BATISTA	77	MATEIROS	SUPLENTE
96	1611	ANA DE JESUS BRITO DE ABREU	77	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
97	610	GERONIZADA ROCHA MIRANDA DE CARVALHO	77	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
98	625	JESUS DE NAZARÉ CARVALHO DE OLIVEIRA	77	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
99	261	ADÃO RIBEIRO CUNHA	76,67	MATEIROS	SUPLENTE
100	2530	OSVALDINA MARQUES DE SOUSA	76,67	ARRAIAS	SUPLENTE
101	1282	ROSIMÁRIA ANTONIO DE FARIAS	76,67	ARRAIAS	SUPLENTE
102	684	SEBASTIANA CARVALHO DE OLIVEIRA	76,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
103	214	ZELENI RIBEIRO DA SILVA	76,33	MATEIROS	SUPLENTE
104	611	FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS	76	ARRAIAS	SUPLENTE
105	560	JOÃO LUIZ RIBEIRO SANTOS	76	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
106	3107	OSMARINA SANTANA CAMPOS	76	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
107	1213	SEBASTIANA PEREIRA CIRQUEIRA	76	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
108	413	DAUDIVINA RIBEIRO DA SILVA	75,67	MATEIROS	SUPLENTE
109	600	GLEICILENE BRAGA FERREIRA	75,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
110	3002	JOSENICÉ DOS SANTOS FERNANDES	75,67	ARRAIAS	SUPLENTE
111	239	NATANAEL ALVES DA SILVA	75,67	MATEIROS	SUPLENTE
112	565	SALVIANA RODRIGUES DA SILVA	75,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
113	1373	FRANCISCA MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO	75,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
114	2960	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	75,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
115	561	VOLNEY CARDOSO DA SILVA	75,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
116	256	MARINEIDE DA SILVA TAVARES	75	MATEIROS	SUPLENTE
117	1372	CLARA MARIA DA CONCEIÇÃO	74,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
118	704	LUZIA CARDOSO DA SILVA	74,67	NATIVIDADE	SUPLENTE
119	1405	SEBASTIÃO PEREIRA RODRIGUES	74,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
120	3074	SUELI FREITAS BARROS	74,67	ARAGUATINS	SUPLENTE
121	574	ELZO RODRIGUES	74,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
122	682	GERALDO DELMONDES FERREIRA	74,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
123	864	SALLOMÃO ISRAEL CHAVES BORGES	74,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
124	662	SARA LUIZA DA SILVA NUNES	74,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
125	247	ANTONIA DE JESUS TAVARES DA SILVA	74	MATEIROS	SUPLENTE
126	244	EUZIVAM TAVARES DA SILVA	74	MATEIROS	SUPLENTE
127	1365	GEICIELE MOREIRA DOS REIS	74	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
128	2729	GIVOENE MATOS DA SILVA	74	MATEIROS	SUPLENTE
129	3114	JOÃO ANTONIO BORGES DE SOUZA	74	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
130	2950	MARYSMAR PEREIRA DE SOUZA	73,67	PONTE ALTA DO TOCANTINS	SUPLENTE

131	240	SIRLENE MATOS DA SILVA	73,67	MATEIROS	SUPLENTE
132	262	EMILDA RAMOS RODRIGUES	73,33	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
133	533	GETULIO JOSÉ RODRIGUES	73,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
134	677	TITO OLIVEIRA DOS SANTOS	73,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
135	209	DANIELA RODRIGUES TAVARES	73	MATEIROS	SUPLENTE
136	225	PAULO RIBEIRO EVAGELISTA	73	MATEIROS	SUPLENTE
137	1245	RAIANE MACHADO DA SILVA	72,67	ARRAIAS	SUPLENTE
138	621	ADAILTON CARVALHO RODRIGUES	72,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
139	1273	DAGNA KATIELE CÉSAR RIBEIRO	72,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
140	271	DEJAINE DA SILVA MATOS	72,33	MATEIROS	SUPLENTE
141	657	JOSÉ NÉLIO CORREIA DE CARVALHO	72,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
142	1543	MANOEL PEREIRA BORGES	72,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
143	1130	MARIA AMÉLIA FERREIRA DOS SANTOS	72,33	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	SUPLENTE
144	2986	GLEICIANE PEREIRA DA SILVA	72	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
145	254	MARTA LARIZA TAVARES DA SILVA	72	MATEIROS	SUPLENTE
146	660	SILVANEI BARROS ROCHA	72	ARAGUATINS	SUPLENTE
147	2604	ALBANÊS DE FRANÇA DIAS	71,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
148	3049	JOÃO MANOEL BORGES DE SOUZA	71,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
149	3081	SELMARIA GUALBERTO PEREIRA	71,67	DIANÓPOLIS	SUPLENTE
150	2614	SONOEL FERREIRA GOMES	71,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
151	609	CLIDIOMAR DOS SANTOS XAVIER	71,33	ARRAIAS	SUPLENTE
152	2791	EDITE ANTONIO GOMES	71,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
153	616	ELPIDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	71,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
154	298	IRENE RIBEIRO DA SILVA	71,33	MATEIROS	SUPLENTE
155	2951	IVONETE ROCHA DE OLIVEIRA	71,33	ARAGOMINAS	SUPLENTE
156	671	JARDEON NOVAIS ALENCAR	71,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
157	1232	MARIA DA CONCEIÇÃO RAMALHO	71,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
158	2884	SIRIACO MOREIRA LOPES	71,33	LAGOA DO TOCANTINS	SUPLENTE
159	293	AMARILDO RIBEIRO GOMES	71	MATEIROS	SUPLENTE
160	1571	ANTONIO NASCIMENTO ALVES DA SILVA	71	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
161	2948	ELIZETE MOREIRA ROCHA	71	ARAGOMINAS	SUPLENTE
162	1235	HELOISA EVANGELISTA LOPES	71	ARRAIAS	SUPLENTE
163	206	MAURENI DA SILVA TAVARES	71	MATEIROS	SUPLENTE
164	1734	WANDERSON NUNES DA SILVA FILHO	71	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
165	220	ELIZANGELA SOARES ALVES	70,33	MATEIROS	SUPLENTE
166	1378	MIRELY VARÃO DA SILVA	70,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
167	2616	DEUZELINA DE FRANÇA DIAS	70	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
168	1228	NILTON CÉSAR DA CONCEIÇÃO	70	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
169	1513	FRANCISCA CELINA DE SOUSA BRAGA	69,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
170	1241	JAQUELINE VIEIRA DE ARAÚJO	69,67	ARRAIAS	SUPLENTE
171	2992	MARIA DA GUIMARINA PEREIRA DA SILVA	69,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
172	2938	PEDRO SOUSA DA SILVA	69,67	PONTE ALTA DO TOCANTINS	SUPLENTE
173	233	TALITA RODRIGUES DA SILVA	69,67	MATEIROS	SUPLENTE
174	2611	ANGELINA DE FRANÇA DIAS SOUZA	69,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
175	2949	EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	69,33	ARAGOMINAS	SUPLENTE
176	645	FRANCISCA GOMES DOS S. SILVA	69,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
177	622	MARCIO DOS SANTOS SOBRINHO	69,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
178	2618	VITÓRIA DE FRANÇA GUIMARÃES	69,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
179	226	EDILENE BATISTA RODRIGUES	69	MATEIROS	SUPLENTE
180	620	JOCILENE SILVA	69	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
181	1120	ZELIA ALVES DE MELO SOUSA	69	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	SUPLENTE
182	680	DILMA VANESSA FERREIRA MOURA	68,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
183	2995	JAISON DO CARMO DA SILVA	68,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
184	1262	JOSÉ RIBEIRO DE SOUZA NETO	68,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
185	2863	AMANDA RIBEIRO RODRIGUES	68,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
186	282	EDSON RIBEIRO DA SILVA	68,33	MATEIROS	SUPLENTE
187	1343	HILTON JONAS ARAÚJO DE SOUZA	68,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
188	238	NATANAEL ALVES DA SILVA	68,33	MATEIROS	SUPLENTE
189	210	ROSINEIDE MATOS DA SILVA ALMEIDA	68,33	MATEIROS	SUPLENTE
190	550	ALCIDES RIBEIRO DA SILVA	68	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
191	274	EDY RIBEIRO MATOS	68	MATEIROS	SUPLENTE
192	251	ELOIDES TAVARES DA SILVA	67,67	MATEIROS	SUPLENTE
193	646	JOAQUIM CARVALHO DE OLIVEIRA	67,67	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
194	2996	YARLLA GABRIELLY BORGES DE SOUSA	67,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
195	200	ZULMIRA RIBEIRO DA SILVA	67,67	MATEIROS	SUPLENTE
196	208	DELUVAN RODRIGUES RIBEIRO	67,33	MATEIROS	SUPLENTE
197	243	ADIR RIBEIRO DA SILVA	67	MATEIROS	SUPLENTE
198	665	EDVALDO FERREIRA NOVAIS	67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
199	1218	ELIOMAR PEREIRA DA SILVA	67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
200	2532	GILVAN DOS SANTOS ROSA	67	ARRAIAS	SUPLENTE
201	2976	LOURIVALDO DOS SANTOS SOUZA	67	ARRAIAS	SUPLENTE
202	295	ABIGAIL RIBEIRO GOMES	66,67	MATEIROS	SUPLENTE
203	1335	ADELSON MOREIRA RIBEIRO	66,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
204	2668	ANA LÚCIA RIBEIRO NUNES	66,67	MATEIROS	SUPLENTE
205	292	EDVAN RIBEIRO GOMES	66,67	MATEIROS	SUPLENTE
206	537	ROBERTO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	66,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
207	2610	FRANCISCA FERREIRA DE FRANÇA	66,33	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
208	1395	ORLISMAR PINTO XAVIER	66,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
209	542	VANESSA MATOS SILVA	66,33	MATEIROS	SUPLENTE
210	253	ANTONINA TAVARES DA SILVA NUNES	66	MATEIROS	SUPLENTE

211	249	ELIZABETE MELQUIADES DOS SANTOS	66	MATEIROS	SUPLENTE
212	2871	ONORATA FERREIRA LOPES	66	LAGOA DO TOCANTINS	SUPLENTE
213	300	PAMELA VIEIRA ALVES	66	MATEIROS	SUPLENTE
214	2621	MARILZA FRANCISCO BORGES	65,67	ARRAIAS	SUPLENTE
215	559	PATRICIA MARIA RODRIGUES CIRQUEIRA	65,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
216	2643	POSIDONIO CARDOSO DE SANTANA	65,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
217	1327	DOMINGAS ARAUJO DIAS	65,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
218	2832	ELAINE CRISTINA FERNANDES SOARES DE FARIAS	65,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
219	1347	MARCOLINA BISPO DA TRINDADE	65,33	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
220	554	MARIA DE FATIMA RODRIGUES	65,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
221	1380	NAZARÉ PINTO BORGES SOUZA	65,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
222	868	SILVANIA GOMES FERREIRA	65,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
223	1894	VALDECI PEREIRA MATOS	65,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
224	2512	IRANI SOARES DE MELO	65	ARRAIAS	SUPLENTE
225	1321	MARIA DO BONFIM RIBEIRO DE SOUZA	65	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
226	277	IANA BRUNA TAVARES DA SILVA	64,67	MATEIROS	SUPLENTE
227	215	RAQUEL DA SILVA EVANGELISTA	64,67	MATEIROS	SUPLENTE
228	1331	ROSILEIDE DIAS	64,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
229	562	TEREZA PEREIRA DA SILVA	64,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
230	1299	JANAÍNA ARAUJO DIAS	64,33	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
231	618	MARIA BETÂNIA DE SOUSA DE OLIVEIRA	64,33	LAGOA DO TOCANTINS	SUPLENTE
232	1376	ALCIONE DE SOUSA RIBEIRO	64	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
233	296	ALMENIZA PEREIRA ALVES	64	MATEIROS	SUPLENTE
234	1382	ANTONIA NEUMA FERREIRA DOS SANTOS	64	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
235	1401	SEBASTIÃO PINTO XAVIER	64	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
236	1389	VANDERLÚCIA COSTA DE SOUSA SILVA	64	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
237	572	ANDREA RODRIGUES	63,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
238	545	DENHA CÁRLA PEREIRA MATOS	63,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
239	2953	FRANCISCO EDMAR DE OLIVEIRA	63,67	ARAGOMINAS	SUPLENTE
240	291	FERNANDO BARBOSADA SILVA	63,33	MATEIROS	SUPLENTE
241	594	JOVEDY DA CUNHA E SILVA	63,33	ARRAIAS	SUPLENTE
242	1323	ANTONIO GILVAN SOARES ESTEVES	63	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
243	2968	LORIVALDO SANTOS FERNANDES	63	ARRAIAS	SUPLENTE
244	520	MARIA DO ESPRITO SANTO RODRIGUES OLIVEIRA	63	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
245	538	DORACI PEREIRA MATOS	62,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
246	1396	EVANIR DOS REIS ARAUJO MOREIRA	62,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
247	276	FELIPE RODRIGUES TAVARES	62,67	MATEIROS	SUPLENTE
248	702	FELIX NETO DA SILVA FERREIRA	62,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
249	289	CRISTIANO RONALDO TAVARES DA SILVA	62,33	MATEIROS	SUPLENTE
250	658	MARIA DO ROSÁRIO MONTEIRO DOS SANTOS	62,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
251	548	MARIA DOMINGAS ALVES DA SILVA	62,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
252	3016	LÉDIVON PEREIRA CARDOSO	62	ALMAS	SUPLENTE
253	667	LEONICE DA SILVA FERREIRA MOURA	62	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
254	2998	LUIZA JESUS DE FRANÇA	62	CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	SUPLENTE
255	280	TAIZA PEREIRA RODRIGUES	62	MATEIROS	SUPLENTE
256	1392	MARCEANE DA SILVA LIMA	61,67	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
257	3120	DEUSIVALDO FERREIRA ROCHA	61,33	ARAGUATINS	SUPLENTE
258	1383	MARIA DO SOCORRO NEVES DA SILVA	61,33	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
259	211	AGNALDO BATISTA RODRIGUES	61	MATEIROS	SUPLENTE
260	3041	GEÍSA RIBEIRO DE SOUZA	61	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	SUPLENTE
261	1370	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	61	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
262	290	MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS	60,67	MATEIROS	SUPLENTE
263	762	LICIANA CURCINO DE SOUZA	60,33	ARRAIAS	SUPLENTE
264	2896	JOSE ANTONIO DA SILVA	60	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
265	252	RAQUEL TAVARES DA SILVA	60	MATEIROS	SUPLENTE

BOLSA CULTURAL (R\$ 22.500,00)

#	ID	PROponente	NOTA FINAL	CIDADE	SITUAÇÃO
1	739	POLIANA SOARES DE MELO	100,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
2	858	RAILANE RIBEIRO DA SILVA	99,67	MATEIROS	CONTEMPLADO
3	2738	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	98,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
4	2685	LUZIENE ALVES DOS SANTOS	96	MATEIROS	CONTEMPLADO
5	3029	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DONA JUSCELINA	95,67	MURICILÂNDIA	CONTEMPLADO
6	3001	PEDRO TORRES DE MELO	95,33	ARRAIAS	CONTEMPLADO
7	2730	FELICIO SOARES DE SOUZA	94,33	ARRAIAS	CONTEMPLADO
8	895	MARIA SANTANA DE SOUZA SILVA	94	ARRAIAS	CONTEMPLADO
9	731	MARCIA SOARES DE MELO	93,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
10	2679	SANDRA MARQUES ALVES	92,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
11	523	DORIANA MARIA RODRIGUES	92,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CONTEMPLADO
12	2897	REGINALDO MARQUES DE SOUSA	92	ARRAIAS	CONTEMPLADO
13	2819	CARMINA ROSA RODRIGUES	91,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
14	2786	DARLEIDE ROSA DA CUNHA	91,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
15	2601	RIMUALDO FERREIRA GOMES	91,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	CONTEMPLADO
16	3121	JARDILENE GUALBERTO PEREIRA FOLHA	91	PALMAS	CONTEMPLADO
17	642	SANDRO LÚCIO DE SOUZA MARCOS	91	ARRAIAS	CONTEMPLADO
18	522	ERMINA MARIA RODRIGUES	90,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	CONTEMPLADO
19	741	VALDIANA BISPO CARVALHO	90,67	ARRAIAS	CONTEMPLADO
20	3060	ILANA RIBEIRO CARDOSO	94,67	MATEIROS	DESCLASSIFICADO
21	1253	EUDEZIA COSTA DIAS	89,67	ARRAIAS	SUPLENTE
22	2193	JOÃO CELINO GUALBERTO PEREIRA	89,67	DIANÓPOLIS	SUPLENTE
23	3013	ANTÔNIO CARDOSO DE ALMEIDA	89,33	ALMAS	SUPLENTE

24	2820	MIRACY SOARES DE SOUZA	87,67	ARRAIAS	SUPLENTE
25	3123	ALBERTO LUIZ GUALBERTO	87	DIANÓPOLIS	SUPLENTE
26	760	MARIANO DOS SANTOS CASTRO	86,67	ARRAIAS	SUPLENTE
27	2677	SINIMAR DE SENA FERREIRA	86,67	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
28	568	ÉRICA LOPES DA SILVA	86,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
29	2343	ESMAELL TORRES DOS SANTOS	85,33	ARRAIAS	SUPLENTE
30	2735	WANDERLÉIA DOS SANTOS ROSA	85,33	ARRAIAS	SUPLENTE
31	2733	VALNICE DOS SANTOS ROSA	85	ARRAIAS	SUPLENTE
32	2608	LUIZ DE FRANÇA DIAS	84,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
33	1209	MACIEL GOMES DA SILVA	83,67	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
34	3050	AYLA SOARES DE SOUZA	83,33	ARRAIAS	SUPLENTE
35	2737	ELZA DA CUNHA E SILVA	83,33	ARRAIAS	SUPLENTE
36	2689	LUIZ DE SANTANA CARDOSO	82	NATIVIDADE	SUPLENTE
37	2815	ELIZEU MARQUES DE SOUZA	81,67	ARRAIAS	SUPLENTE
38	2823	ABADIA CUNHA PEREIRA	81,33	ARRAIAS	SUPLENTE
39	2971	SIDENI PEREIRA DOS SANTOS	81	ARRAIAS	SUPLENTE
40	414	ARNON RIBEIRO TAVARES	80,33	MATEIROS	SUPLENTE
41	3040	COMUNIDADE QUILOMBOLA ILHA DE SÃO VICENTE	80	ARAGUATINS	SUPLENTE
42	1353	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE ARAUJO	80	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	SUPLENTE
43	2734	ELISVÂNIA DOS SANTOS MARQUES	79,33	ARRAIAS	SUPLENTE
44	2682	EUDIMAR RODRIGUES DO BONFIM	79,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
45	3068	JANIZA DOS SANTOS CASTRO	79,33	ARRAIAS	SUPLENTE
46	1192	FRANCISCO NATALICIO DA SILVA	79	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
47	2732	DONITILA DOS SANTOS ROSA	78,67	ARRAIAS	SUPLENTE
48	2694	DUCILENE NUNES DE CARVALHO CARDOSO	78,67	NATIVIDADE	SUPLENTE
49	2894	JAMIL RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	78,67	ARRAIAS	SUPLENTE
50	2612	LUCIMEIRE DE FRANÇA DIAS GUIMARÃES	78,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
51	690	AAROMG ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTE QUILOMBOLA MATA GRANDE	78,33	MONTE DO CARMO	SUPLENTE
52	1388	CRISTIANE ARAUJO DIAS	78	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
53	2511	CLARISA AMADO DE SOUZA	77,67	ARRAIAS	SUPLENTE
54	1584	DANIEL CRISÓSTOMO VALADARES	77,33	ALMAS	SUPLENTE
55	3052	ELISMAR DOS SANTOS DE SOUZA	77,33	ARRAIAS	SUPLENTE
56	524	JACINTO MOURA DE OLIVEIRA	77,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
57	615	ALVINA MARQUES DOS SANTOS	77	ARRAIAS	SUPLENTE
58	2801	ANITA DOS SANTOS ROSA	77	ARRAIAS	SUPLENTE
59	2890	ALISSON SOARES DE OLIVEIRA	76,67	ARRAIAS	SUPLENTE
60	3046	JOANA RIBEIRO DE DEUS	76	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	SUPLENTE
61	2697	VALDIVINO NUNES DE CARVALHO	75,67	NATIVIDADE	SUPLENTE
62	2739	ADÃO MARQUES ROSA	75,33	ARRAIAS	SUPLENTE
63	2874	CLEONICE VIEIRA LOPES	75,33	LAGOA DO TOCANTINS	SUPLENTE
64	2686	GILBERTO AVELINO DE CERQUEIRA	75	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
65	2883	UALLAS SOARES DOS SANTOS	75	ARRAIAS	SUPLENTE
66	2895	IVALCI FERNANDES DE CASTRO	74,67	ARRAIAS	SUPLENTE
67	567	ANA CÉLIA RODRIGUES MARQUES	74,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
68	2810	IRENE DA CUNHA E SILVA	74,33	ARRAIAS	SUPLENTE
69	3020	ELIENE FERNANDES CRISOSTOMO DE ALMEIDA	74	ALMAS	SUPLENTE
70	1393	ARIADNE CEZAR NOGUEIRA	73,67	BREJINHO DE NAZARÉ	SUPLENTE
71	2692	FERNADO NUNES CARDOS	73,67	NATIVIDADE	SUPLENTE
72	614	LECIONI MARQUES DOS SANTOS	73	ARRAIAS	SUPLENTE
73	2673	GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	72,67	CHAPADA DA NATIVIDADE	SUPLENTE
74	2678	KEILIANE PEREIRA DE AQUINO	72	ARRAIAS	SUPLENTE
75	2932	JUELINA ALVES DA SILVA	71,67	PONTE ALTA DO TOCANTINS	SUPLENTE
76	643	ADÃO DIAS DOS SANTOS	71,33	MURICILÂNDIA	SUPLENTE
77	2799	MARIA RODRIGUES DIAS	70,67	ARRAIAS	SUPLENTE
78	2776	LETÍCIA FERNANDES DE SANTANA	70	ARRAIAS	SUPLENTE
79	2824	ALIANY MARQUES XAVIER	68,67	ARRAIAS	SUPLENTE
80	634	EDSOM DOS SANTOS SOUZA	65,33	ARRAIAS	SUPLENTE
81	2736	LARISCE SOARES DE SOUZA	65	ARRAIAS	SUPLENTE
82	353	SARA BATISTA DE ALMEIDA SOUSA	64,67	MATEIROS	SUPLENTE
83	2684	LEIDIANE PEREIRA RODRIGUES MASCARENHAS	64,33	SILVANÓPOLIS	SUPLENTE
84	2813	JOSIMAR SOARES TORRES	62	ARRAIAS	SUPLENTE
85	535	MARIA DOMINGAS LOPES DE CARVALHO	61,33	SANTA TEREZA DO TOCANTINS	SUPLENTE
86	3130	LAURENI PEDRO DOS SAANTOS ALVES	60	DIANÓPOLIS	SUPLENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1667, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora LUCIANA CRISTINA VIEITA DE MORAIS, nº funcional 1214683-1, Professora da Educação Básica, no período de 02 a 16/12/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2023, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01/06, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Retifica o Edital nº 01, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre Bonificação Anual de Incentivo aos Profissionais da Educação do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento a Lei nº 4.220, de 28 de agosto de 2023, Capítulo VII, arts. 13 e 14, resolve:

Retificar o Item 11. DA FONTE ORÇAMENTÁRIA:

Para onde se lê:

11.1 As despesas para a premiação correrão por conta de dotação orçamentária anual de 2024, prevista na Natureza de Despesa: 3.3.90.31:

Leia -se:

11.1 As despesas para a premiação correrão por conta de dotação orçamentária anual de 2024, prevista na Natureza de Despesa: 3.1.90.11 e 3.1.90.04.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/018924
CONTRATO Nº: 126/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA.
CNPJ: 19.804.976/0001-45
OBJETO: Contratação de serviços para treinamento de 35 recepcionistas lotados na Secretaria da Educação na cidade de Palmas - TO para participarem do Treinamento em Gestão do Comportamento com Foco na Excelência do Atendimento que será realizado na sala de reunião da sede desta Secretaria.
VALOR: R\$ 37.625,00 (trinta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.122.1100.2209
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURA: 11/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Wanderlene Maria da Silva - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/27000/015431
CONTRATO Nº: 127/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: Editora Peter Rohl LTDA.
CNPJ: 12.529.451/0001-08
OBJETO: Aquisição de livros didáticos de Educação Física Escolar para distribuição aos estudantes e professores do Ensino Fundamental (anos finais) da Rede Estadual de Ensino do Tocantins, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 10.233.997,20 (dez milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.2391
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 500.1001.101/540.0000.000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Elpidio Felix de Souza Junior - Representante Legal da Contratada

ORDEM DE SERVIÇO Nº 018/2024
AO CONTRATO Nº 093/2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.232.291/0001-25, a iniciar a obra de construção de quadra poliesportiva coberta, calçada de acesso, paisagismo e pintura de muro no Colégio Estadual Dr. João D'Abreu, situado no município de Novo Alegre, objeto da Tomada de Preços nº 029/2023, na conformidade do contrato nº 093/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 7 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2024
AO CONTRATO Nº 091/2024

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferida no art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, através da Diretoria de Obras, autoriza a empresa M. H. M CONSTRUCOES - LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.632.676/0001-01, a iniciar a obra de reforma geral dos banheiros, acessibilidade, pintura geral e reparos pontuais na Escola Estadual Cívico Militar São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins, objeto da Tomada de Preços nº 014/2023, na conformidade do contrato nº 091/2024, a partir do recebimento desta ordem de serviço, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra referenciado nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas, 7 de novembro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação
Contratante

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-TO Nº 103, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante ao disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR Luciene Siqueira Freitas, Secretária-Executiva do Conselho Estadual de Educação do Tocantins (CEE-TO); Maria Teresinha Monteiro Neta, Enfermeira Padrão, Especialista na área do curso; e Jan Tarik Martins Nazorek, Bacharel em Sistemas de Informações e Especialista na área de TI, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas a Autorização para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem a Distância do Centro Educacional Cerrato LTDA, município de Araguaína - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020078.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 104, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante ao disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR, Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica da Educação Básica do CEE-TO; Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional, e Haroldo Emerson Pereira da Cruz, Engenheiro de Software, Especialista na área de TI, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento do Centro Educacional Cerrato LTDA para ofertar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio a Distância, município de Araguaína - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/020166.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos das Resoluções CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e na de nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE-TO, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 02/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELETIVO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO TITULAR E O SEU RESPECTIVO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS/FUNDEB/TO/QUADRIÊNIO 2025-2028.

RETIFICAÇÃO Nº 03

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS - FUNDEB/TO, devido ao não preenchimento das vagas disponíveis, para candidatas e eleitores de representantes da Sociedade Civil, torna público que estarão abertas as inscrições, em decorrência do não preenchimento das vagas disponíveis. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do processo eletivo disposto nesta Chamada Pública deverão ser pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DAS INSCRIÇÕES 2024 - DEZEMBRO

Deverão inscrever-se no período de 16 a 18 (segunda-feira à quarta-feira) de dezembro de 2024, até às 12 horas, por meio do formulário (Anexo Único) e, posteriormente, encaminhar para o correio eletrônico: cacsfundeb@educ.to.gov.br.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Dia 19 quinta-feira, encerrado o prazo para as inscrições, as Organizações da Sociedade Civil que tiverem cumprido as condições estabelecidas no art. 5º, deste instrumento, terão sua inscrição homologada, por meio de publicação em no site da Secretaria da Educação (www.seduc.to.gov.br);

Recursos acerca do resultado da habilitação ou inabilitação das instituições e dos candidatos e eleitores a participarem do processo eletivo poderão ser interpostos no dia 20/12/2024 sexta-feira, por e-mail: (cacsfundeb@educ.to.gov.br).

Dia 20 sexta-feira, a divulgação do resultado dos recursos e habilitação final dos eleitores e dos candidatos será publicada no site da Secretaria da Educação: (www.seduc.to.gov.br).

DO PROCESSO ELETIVO

Dia 23 (das 08h30min às 09h30min) segunda-feira, a eleição para o preenchimento de 02 (duas) vagas de Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes da Sociedade Civil para o quadriênio de 2025 a 2028, do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB/TO

JOSIEL GOMES DOS SANTOS
Presidente do CACS/FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 27/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.085,10 (doze mil, oitenta e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Edilene Fernandes da Silva Santos

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 28/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.174,00 (trinta e dois mil e cento e setenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Valdir Lino de Oliveira

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 29/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.584,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Kamila Rocha Melo

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 30/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.192,50 (quarenta mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Evandro Xavier de Oliveira

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 31/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELI LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.834,00 (nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Deusdade Sousa Santos Silva

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

PROCESSO: 04/2024
CONTRATO Nº 32/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CASTRO ALVES
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Castro Alves, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.830,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 30/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Andreza Cerqueira Oliveira Sousa
Ronaldo Gonçalves da Silva

ANDREZA CERQUEIRA OLIVEIRA SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2024/27000/017030
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO
CONTRATADA: E F FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, OU Utensílios de Copa/Cozinha para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Brejão do município Barra do Ouro/TO).
VALOR DO CONTRATO: R\$ 727,94 (setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2024 e encerramento em 30/12/2024 previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024
SIGNATÁRIOS:
Maria do Carmo M. do Nascimento - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal Contratada.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA**EXTRATO DO CONTRATO 05/2024**

PROCESSO: 05/2024
CONTRATO Nº 05/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE FILADÉLFIA
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual de Filadélfia por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para demanda do segundo semestre do ano letivo de 2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 01 (um) ano contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO - Representante Legal da Contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

ERCILENE PEREIRA DE ARAUJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST.
DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

PROCESSO: 90004/2024
CONTRATO Nº 06/2024
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.024,00 (dezessete mil e vinte e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/02/2025.
SIGNATÁRIOS:
Contratante: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA EST. DEP. FED. JOSÉ ALVES DE ASSIS - Resp. JALDO CRUZ DE ARRUDA
Contratada: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER - Resp. Evandro Xavier de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 01/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: RNL TRADE AND FACILITIES LTDA
CNPJ: 06.043.786/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Itagiba Ribeiro Moura

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 02/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: ESSENCIAL COSMETICOS INDÚSTRIA EIRELI
CNPJ: 01.592.547/0001-96
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 86,00 (oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marisa Cláudia Gonçalves de Godoy

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: E.F. FERREIRA LTDA
CNPJ: 18.320.979/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edna Fernandes Ferreira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: D.S.S. SILVA VAREJISTA LTDA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.550,10 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 05/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.601,90 (seis mil, seiscentos e um reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 06/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: COMERCIAL DE EMBALAGENS E HIGIENE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 30.046.594/0001-32
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 547,40 (quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Erisvanda Silva de Sousa Rocha

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 07/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.498,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº 08/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Deputado Federal José Alves de Assis
CONTRATADA: C.T.DE OLIVEIRA MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 21.398.692/0001-48
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para atender as necessidades da Unidade Escolar a Escola Estadual Presidente Costa e Silva do Povoado São João Município de Ananás/TO conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.885,70 (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2024.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Jaldo Cruz de Arruda
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Carlos Timóteo de Oliveira

JALDO CRUZ DE ARRUDA
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BARTOLOMEU BUENO DA SILVA****PORTARIA Nº 01, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BARTOLOMEU BUENO DA SILVA, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município CARMOLÂNDIA-TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - ALINY OLIVEIRA DA SILVA. Matrícula 11870745/1
- II - MARISSON FERNANDES DA SILVA. Matrícula 11872950-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - MIRELA OLIVEIRA UCHOA - Matrícula 11961767-1
- II - LUIS FERNANDO MORAIS LEITE - Matrícula 11870737-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÉLIA BATISTA DE MORAIS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1.197, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARINA COELHO TEIXEIRA, nº funcional 968952-1, Administrador, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração de Gurupi, durante os impedimentos ou afastamentos da titular LEONARDO ARAUJO GUIMARAES, nº funcional 11186879-1, no período de 06/01/2025 a 24/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.205, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ODALY ARAUJO, nº funcional 608030-4, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Natividade, durante os impedimentos ou afastamentos da titular JANUARIA STTELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO, nº funcional 733432-4, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.207, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor MARIO ALVES REIS, nº funcional 318556-8, Assessor Comissionado III, previstas para o período de 16/12/2024 a 14/01/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 02/06/2025 a 01/07/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.208, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

VITOR HUGO RUFINO FRANCA, Analista II, nº funcional 11798670-3, da Diretoria de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial para a Superintendência do Tesouro Estadual, a partir data da publicação.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.209, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA, nº funcional 754071-1, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES nº funcional 640508-2, no período de 2 a 5 de dezembro de 2024.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.210, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ZEINA CARLA ALVES DA SILVA MOREIRA, nº funcional 947031-10, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pindorama do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular ADELSON GONZAGA DE SOUZA SANTOS, nº funcional 11191368-1, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.211, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA LILIANE FERREIRA NUNES ASSUNCAO, nº funcional 1089595-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Nazaré, durante os impedimentos ou afastamentos do titular IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO, nº funcional 537229-1, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2024 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Figueirópolis, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001 C/C art. 23 do Anexo Único ao Decreto Nº 5.425/2016, DAR CIÊNCIA o(s) declarante(s) e/ou herdeiro(s) e/ou procuradores abaixo identificado(s), DO LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO QUE CONSTA AS FLS. 145 à 158 e do PARECER/SEFAZ/SAT/DIREC PCH IV Nº 207/2024, Processo nº 2022/6860/502127, a promover no prazo de trinta (30) dias, contados do quinto (5) dia da publicação deste, o pagamento do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de qualquer Bens ou Direitos - ITCD abaixo(s) indicado(s), Findo os prazos, sem manifestação, a Fazenda Pública Estadual inscreverá o crédito em dívida ativa para execução fiscal.

CONTRIBUINTE	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	MULTA FORMAL
WALTER ALVES SALES REZENDE	3.352.758,86	8%	268.220,71	
AGNELO REZENDE DE OLIVEIRA JUNIOR	3.352.758,86	8%	268.220,71	

Figueirópolis-TO, 04 de dezembro de 2024.

Wesle Alves do Nascimento
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90097/2024. Abertura dia 06.01.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de bem permanente (clarinete, flauta, bateria e etc.). Visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO. Proc. 2024/09030/00570. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS - SECAD para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamento e serviço de instalação de condicionadores de ar, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 06/01/2025.

Palmas, 16 de dezembro de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO: 2021/19010/000009
OBJETO: ASRNE 55, QI 02, AL 02, LOTE 13

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, considerando o não cumprimento das cláusulas contratuais do compromisso de compra e venda, cujo objetivo é a Aquisição de lotes no Distrito Industrial localizado na ASRNE 55, QI 02, LOTE 13.

Resolve NOTIFICAR a empresa LEILA SOARES SILVA - ME/WL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.151.592/0001-78, com sede na Quadra QD. 706 SUL, AV LO 19, QI 02, LOTE 13, SALA 03, PALMAS - TO, representada pela sócia Leila Soares Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado na ASRE 72, QI G, LOTE 01, ALAMEDA 08, Palmas - TO, Portador do RG nº XXX.814 SSP/PA, CPF nº XXX.XXX.561-49, do inteiro teor do Parecer Jurídico Nº 87/2023/ASSJUR/SICS, emitido pela assessoria jurídica desta Pasta, que manifestou pela rescisão contratual, oportunizando a ampla defesa e contraditório, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar na notificação, caso queira apresentar manifestação.

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000208
TERMO ADITIVO Nº: 02/2024 AO CONTRATO CDE-TO Nº 013/2009
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ: 06.697.576/0003-06
I.E: 29.409.175-0
OBJETO: Prorrogação do Benefício do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.
Volney Aquino Santos - Sócio da CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000209
CONTRATO Nº: 48/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA
CNPJ: 03.125.631/0001-25
I.E: 29.063.157-2
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Expansão, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.
Cesar Augusto Vieira Barbetta - Sócio da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000190
CONTRATO Nº: 49/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: INNOVAGRO BRASIL LTDA
CNPJ: 51.959.940/0001-43
I.E: 29.542.849-0
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.
Claudione Jesus da Paixão - Sócio da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000173
CONTRATO Nº: 51/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: BIOND LTDA
CNPJ: 47.948.960/0001-41
I.E: 29.527.651-7
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.
Fernanda Pereira Rodrigues - Procuradora da CONTRATADA.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/19010/000207
CONTRATO Nº: 52/2024
CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)
Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).
CONTRATADA: DELTA MINERAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 45.554.639/0001-57
I.E: 29.536.074-7
OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade Implantação, Lei nº 1.385, de 9 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.
PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins - CDE/TO - CONTRATANTE.
Osmar Pereira - Procurador da CONTRATADA.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/39000/000138.
TERMO ADITIVO: 1º
CONTRATO Nº: 21/2024
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24997697
CONTRATADO: DIAN VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF: 11.226.934/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do objeto do Contrato nº 21/2024 Processo Administrativo nº 2024/39000/000138, relativo a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia com prestação de serviços de reparo no telhado, revitalização do forro, infiltrações, fixação e vedação das pingadeiras, tubulações de ar, incluindo os materiais de consumo e insumos e mão de obra. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial empenhado, na forma do art. 125, da Lei nº 14.133/2021.
VALOR: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.16
FONTE DE RECURSO: 1.709.000000.000911
AÇÃO PROGRAMÁTICA: 18.544.1150.3021
DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS: MARCELLO DE LIMA LELIS - Representante da CONTRATANTE;
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE - Representante da CONTRATADA.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 103/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço <http://seplan.to.gov.br>, o Manual Técnico de Orçamento - MTO, referente ao exercício de 2025.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias, no MTO 2025, ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 3/2024/SES/SGPES/DGP/GFPC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e em virtude do Cumprimento de Sentença em face do Estado do Tocantins, referente aos Autos Nº 0047966-24.2022.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins perante o 5º Juizado Especial Cível de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante ordem judicial:

Indenização pecuniária de insalubridade, grau MÁXIMO (40%), à servidora pública TRYCIA COELHO COSTA, Número Funcional 1136283/1, no cargo efetivo de Enfermeira, inscrita no CPF sob Nº XXX.XXX.461-76, do Poder do Executivo do Quadro da Saúde, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a ser incorporado em folha de pagamento em conformidade com Ofício Nº 17687/2024 - PGE/GAB que solicita o cumprimento do feito em conformidade com o Acórdão a partir de 23 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 524/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que a parceria firmada tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual Nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto Estadual Nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica Nº 56/2023, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a partir de 01/01/2025 a 31/12/2025 para à Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi do Tocantins, os servidores adiantes indicados, integrantes do quadro de pessoal desta, com ônus ao órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	CLAUDIA CHRISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI	82846/2	ENFERMEIRA	XXX.XXX.367-06
02	DAVID ARNEZ ARNEZ	606800/6	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.249-49
03	ROSANGELA ARAUJO RODRIGUES	562959/3	CIRURGIÃO DENTISTA	XXX.XXX.921-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 525/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 929946/1, CPF: XXX.XXX.241-87, para responder cumulativamente pela Superintendência de Vigilância em Saúde, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, por motivo de férias da servidora, PERCILIANA JOAQUINA BEZERRA DE CARVALHO, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula Nº 286968/2, CPF: XXX.XXX.593-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 526/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAYANE DOS SANTOS MATIAS GALVAO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1272551/1, CPF: XXX.XXX.381-73, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arapoema, no período de 06/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de férias da servidora, MARIANA ALTOE COPPO, Diretora-Geral de Unidade Porte 1 - HRA de Arapoema, Matrícula Nº 165958/3, CPF: XXX.XXX.777-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 527/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROGERIO RIOS COELHO, Gerente de Laboratório de Entomologia, Matrícula Nº 782406/4, CPF: XXX.XXX.021-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias da servidora, MARY RUTH BATISTA GLORIA MAIA, Diretora de Vigilância das Doenças Vetoriais e Zoonoses, Matrícula Nº 854247/3, CPF: XXX.XXX.541-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 528/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALDENISSI RIBEIRO DA SILVA MARCELINO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1124676/1, CPF:XXX.XXX.521-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, no período de 09/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de férias da servidora, GILDETE FERREIRADOS SANTOS, Gerente de Gestão da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes, Matrícula Nº 638149/1, CPF: XXX.XXX.091-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 529/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora GABRIELA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 867461/2, CPF: XXX.XXX.592-04, na Gerência de Gestão de Pessoas, retroativo a 21 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 530/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS TIMOTEO TORRES, Biólogo em Saúde, Matrícula Nº 66099/2, CPF: XXX.XXX.471-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, no período de 11/12/2024 a 20/12/2024, por motivo de férias da servidora, CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, Matrícula Nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.250-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 531/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS TIMOTEO TORRES, Biólogo em Saúde, Matrícula Nº 66099/2, CPF: XXX.XXX.471-40, para responder cumulativamente pela Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, por motivo de férias da servidora, CARINA GRASER AZEVEDO, Gerente de Vigilância e Controle de Doenças Tropicais Negligenciadas, Matrícula Nº 1060708/2, CPF: XXX.XXX.250-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 532/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Gerente de Manutenção Reforma e Construção, Matrícula Nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.041-07, para responder cumulativamente pela Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, no período de 16/12/2024 a 13/01/2025, por motivo de férias da servidora, KASSIA DA COSTA VIEIRA, Diretora de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, Matrícula Nº 11181869/2, CPF: XXX.XXX.911-22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 533/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VALDIRENE APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, Nutricionista, Matrícula Nº 139406/3, CPF: XXX.XXX.626-01, para responder cumulativamente pela Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde, no período de 06/01/2025 a 17/01/2025, por motivo de férias da servidora, CRISLANE MARIA DA SILVA BASTOS Gerente de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 1131591/1, CPF: XXX.XXX.781-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 535/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor JULIANO DO VALE, Cirurgião dentista, Matrícula Nº 563137/1, CPF: XXX.XXX.301-06, na Auditoria do SUS, retroativo a 09 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1436/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67, da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1355/2023/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6474, de 20 de dezembro de 2023, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem os cargos de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 181/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 181/2022
 PROCESSO Nº 2022/30550/012132
 EMPRESA: UNI-SOS EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
 OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem como objeto a contratação em caráter complementar de empresa especializada na prestação de serviços de remoção terrestre de pacientes adultos, pediátricos, lactentes e neonatos, conforme necessidade da Secretaria Estadual de Saúde, de forma regulada por meio da Central Estadual de Regulação, através da disponibilização de ambulâncias tipo B (Suporte Básico), com toda infraestrutura e recursos humanos necessários, com cobertura 24 horas, 07 dias por semana.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	João Victor Costa Serpa de Freitas Mat.:11709804-6	Antonio Raimundo Lima Sales Mat.:117104544	Rodrigo Cândido de Souza Mat.:1000942-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1440/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2022/30550/012701;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Memorando de Nº 355/2024/COMPE II.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designada pela Portaria - 1205/2022/SES/GASEC, de 15 de dezembro de 2022, publicada no DOE Nº 6.232, de 19 de dezembro de 2022, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 1326/2024/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2024, publicada no DOE Nº 6.706, de 28 de novembro de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2022/30550/012701, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 1441/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando o mutirão de apurações de ações pedagógicas e formalização de Termos de Ajustamento de Conduta que está sendo realizado pela Corregedoria da Saúde e da quantidade de ações que necessitam de Defensor Dativo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Daniel Elton Gomes de Melo, inscrito na matrícula Nº 11790180-2, Assessor Jurídico da Corregedoria da Saúde para, nos atos que irão ocorrer entre os dias 09/12/2024 a 12/12/2024, na cidade de Arapoema (TO), exercer a função de Defensor Dativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 9 de dezembro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1442/2024/SES/GASEC, 12/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 626/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 13 de dezembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/009458, à fl. 05;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Relatório Conclusivo 9/2024/COMPE I (SGD: 2024/30559/289647) às fls. 259 a 303;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 643/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/298620), nos autos do Processo 2021/30550/009458, às fls. 305 a 307;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1271/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/299716), nos autos do Processo 2021/30550/009458, à fl. 308;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Procedimento Administrativo Disciplinar Nº 2021/30550/009458, pela ausência de provas concretas de autoria, conforme art. 193, II, da Lei Nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1445/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II, III e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa e expedir instruções e outros atos normativos necessários à execução das Leis, decretos e regulamentos.

Considerando que compete a Diretoria de Vigilância Sanitária do Estado do Tocantins (DVISA-TO) publicar atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela DVISA, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde;

Considerando que incumbe a DVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária estadual, compatibilizando a legislação federal em função das peculiaridades e interesses locais, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário dos estabelecimentos de produtos de saúde, bem como de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal vigente;

Considerando que as práticas sanitárias devem ser articuladas supra, intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de abertura ou renovação do Licenciamento Sanitário para todos os estabelecimentos sujeitos a fiscalização da Vigilância Sanitária seja de caráter privado, público ou filantrópico.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Portaria estabelecem-se as seguintes definições:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - Alvará Sanitário: documento emitido pela autoridade sanitária (Vigilância Sanitária) após emissão de parecer favorável emitido pela Gerência de Licenciamento, Regulação Sanitária e Descentralização - GLRSD e Gerência de Inspeção e Monitoramento de Serviços de Saúde - GIMSS;

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;

IV - Formulário de autoinspeção: documento de avaliação das condições físicas, higiênico-sanitárias, qualidade dos produtos, boas práticas de manipulação de produtos e dos serviços desenvolvidos pelos estabelecimentos regulados, a ser preenchido e assinado pelo proprietário/administrador ou responsável técnico do estabelecimento para fins de concessão/renovação do Alvará Sanitário sem inspeção prévia, obedecendo a critérios a serem estabelecidos por meio de Portaria específica;

V - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistemática e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos;

VI - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;

VII - Fiscalização sanitária: exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo Órgão competente nos limites da Lei aplicável, com observância da forma legal de execução sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito estadual que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. No exercício de fiscalização sanitária poderá ser lavrada intimação, documentos fiscais (termos de vistoria, notificações, autos de infrações e outros), poderão ser aplicadas medidas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição parcial ou total de estabelecimentos, cancelamento do alvará de licenciamento de estabelecimento);

VIII - Licenciamento sanitário: etapa do processo de registro e legalização que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da DVISA;

IX - Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estarão sujeitos. As referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Estadual de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite;

X - Processo digital sanitário: processo no qual todas as peças e documentos que instruem os autos são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma web através de Sistema de Informação de Vigilância Sanitária (INFOVISA) da Diretoria Estadual de Vigilância Sanitária (DVISA), com endereço eletrônico disponível no sítio: www.vigilancia-to.com.br;

XI - Responsável legal: pessoa física incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

Parágrafo único. O responsável legal é designado em estatuto, contrato social, ata de constituição, procuração pública ou ato jurídico equivalente.

XII - Responsável técnico: pessoa física legalmente habilitada para a adequada cobertura das diversas espécies de processos de produção e na prestação de serviços nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária;

Parágrafo único. A responsabilidade técnica por um estabelecimento ou serviço é comprovada mediante documento oficial expedido pelo conselho profissional competente.

XIII - Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente;

XIV - Inspeção sanitária (vistoria): atividade realizada pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e meio ambiente, inclusive o de trabalho;

XV - Taxa de vigilância sanitária: recolhimento de valor pecuniário referente à prática dos atos de competência da vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Estadual vigente e/ou Código Sanitário Estadual.

Art. 3º Para o Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de inspeção, fiscalização, controle, monitoramento, bem como análise documental e de projeto arquitetônico com objetivo de verificação da adequação do estabelecimento às normas sanitárias.

Art. 4º Para o Processo de Licenciamento Sanitário o estabelecimento deve atender aos seguintes requisitos:

a) Ter cadastro ativo no sistema INFOVISA [<https://sistemas.saude.to.gov.br/infovisacore>], e

b) ter protocolado a documentação completa e correta - relação de documentos disponível no sistema INFOVISA e sítio: [www.vigilancia-to.com.br].

Parágrafo único. A DVISA pode, sempre que julgar necessário, solicitar documentos adicionais para a correta instrução do processo.

Art. 5º Para a concessão do Alvará Sanitário, o estabelecimento deve atender os seguintes requisitos:

a) Ter parecer da GLRSD afirmando que a documentação protocolada para o Processo de Licenciamento Sanitário está completa e correta; e

b) ter parecer favorável emitido pela GIMSS listando as atividades CNAE que o estabelecimento pode exercer.

Art. 6º O estabelecimento é responsável por manter os dados cadastrais e documentos, sempre atualizados no sistema INFOVISA:

§1º O estabelecimento que tiver informações desatualizadas ou erradas no seu cadastro pode ser autuado e responder em Processo Administrativo Sanitário - PAS.

§2º Os documentos exigidos pela DVISA devem ser mantidos no estabelecimento, estarem atualizados, guardados de maneira organizada e disponíveis para apreciação da equipe de inspeção/fiscalização sanitária.

Art. 7º O Alvará Sanitário, assim que emitido ficará disponível no sistema INFOVISA e sua autenticidade poderá ser verificada pelo link ou QR-CODE constante no Alvará Sanitário.

Art. 8º Após o responsável pelo estabelecimento inserir os documentos no sistema INFOVISA, a DVISA tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para verificar. Os documentos que, por algum motivo, não atendam aos critérios para aceite de documentos, não tenham sido solicitados ou não tenham relação com o processo em curso serão recusados e aparecerão no sistema com a informação "negado", acompanhados da justificativa do não acolhimento.

§1º Os documentos protocolados no sistema INFOVISA devem estar no formato PDF e atender aos seguintes requisitos:

a) Os documentos devem estar dentro do prazo de validade;

b) os documentos devem ser digitalizados a partir do documento original;

c) os documentos devem ser perfeitamente legíveis, sem borrão, distorção ou deformação;

d) os documentos devem estar em sua posição de leitura;

e) a nomenclatura do documento deve-se referir ao tipo do documento protocolado, utilize a denominação disponível na relação de documentos;

f) o CNPJ deve ter sido emitido a menos de 30 dias.

§2º Os ofícios, solicitações e outros documentos que requeiram posicionamento da DVISA serão respondidos em forma de despacho, parecer ou relatório técnico no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 9º O Alvará Sanitário poderá ser emitido para atividades administrativas antes do início de suas atividades-fim do estabelecimento quando for requisito para obtenção de recursos financeiros, aquisição de produtos necessários ao funcionamento, cadastro ou registro do serviço em órgãos competentes ou outras demandas administrativas, desde que devidamente justificadas.

§1º Para solicitar a emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas, o estabelecimento deverá dispor de documentação completa referente ao processo de licenciamento sanitário vigente, no sistema INFOVISA;

§2º A solicitação de emissão do Alvará Sanitário para atividades administrativas deverá ser acompanhada de justificativa e de documentos que comprove que o Alvará é um requisito para aprovação de demandas do estabelecimento junto a outras instituições;

§3º O Responsável Legal pelo estabelecimento deverá comunicar oficialmente a Diretoria de Vigilância Sanitária o início de suas atividades.

Art. 10. Quando houver alteração de endereço, o responsável pelo estabelecimento deverá protocolar no sistema INFOVISA toda documentação com o endereço atualizado para verificação, inclusive com novo pagamento de taxas de licenciamento sanitário.

§1º O responsável pelo estabelecimento deve comunicar oficialmente a DVISA o início das atividades no novo endereço para inspeção sanitária.

§2º A critério da Autoridade Sanitária, mediante parecer fundamentado, o licenciamento sanitário pode se dar por autoinspeção para aqueles serviços que se enquadram neste critério.

Art. 11. O estabelecimento que durante a vigência do Alvará Sanitário passar por alteração de atividade econômica deve:

a) Comunicar oficialmente à DVISA por meio de ofício protocolado no sistema INFOVISA informando as alterações;

b) adicionar ou remover no cadastro do sistema INFOVISA as atividades;

c) no caso de inclusão de atividade, deve protocolar a documentação referente à nova atividade; e

d) emitir Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE referente à taxa para reemissão do Alvará Sanitário e protocolar no sistema INFOVISA juntamente com comprovante de pagamento.

Parágrafo único. A emissão do Alvará Sanitário com a inclusão de novas atividades fica condicionada a inspeção sanitária e Parecer da GIMSS, conforme art. 5º, item b, podendo ser dispensada da inspeção sanitária mediante parecer fundamentado da autoridade sanitária.

Art. 12. O estabelecimento que não protocolar a documentação para o licenciamento sanitário do exercício, no prazo definido na legislação vigente, normas ou regulamentos editados pelo Órgão responsável, estará passível de autuação, e responderá por infração sanitária em processo administrativo sanitário ficando sujeito às penalidades previstas em Lei.

Art. 13. O sistema INFOVISA é o canal oficial de comunicação com o estabelecimento. Os documentos produzidos e inseridos no sistema INFOVISA pela DVISA são autênticos e legítimos.

§1º O estabelecimento é considerado notificado oficialmente quando o sistema INFOVISA for acessado por um dos colaboradores da empresa, independente da visualização ou não do documento ou após cinco dias de sua disponibilidade no referido sistema.

§2º O cadastro do estabelecimento deve ser realizado por seu representante legal, sendo o e-mail cadastrado no sistema, considerado meio alternativo de comunicação oficial, da DVISA para o estabelecimento.

Art. 14. Poderão ser inseridas informações complementares no campo do Alvará Sanitário, como por exemplo: Alvará Provisório, Alvará por Autoinspeção, Alvará por Termo de Compromisso e etc.

Art. 15. A validade do Alvará Sanitário é de um ano a partir da data de emissão.

Parágrafo único. Este artigo não abrange Alvará Sanitário emitido por termo de compromisso e Alvará Sanitário para atividades administrativas.

Art. 16. Os estabelecimentos sujeitos as ações de vigilância sanitária, sob a competência da DVISA/TO, devem protocolar, a documentação completa para o Processo de Licenciamento Sanitário até 31 de março de cada ano, independentemente da vigência do Alvará Sanitário.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que descumprirem o prazo podem ser autuados e responder em processo Administrativo Sanitário.

Art. 17. Os Alvarás Sanitários emitidos por termo de compromisso seguem o disposto na Portaria Nº 1081/2022/SES/GASEC, de 16 de novembro de 2022 ou a que vier substituí-la.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 28 dias do mês de novembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1446/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº : 2024/30550/002037

CONTRATO Nº 150/2024

EMPRESA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis para lactantes destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, filhos (as) de mães human immunodeficiency vírus - HIV positivas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90109/2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
DIRETORIA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS	Janaina Daniel Castro Mat. 54395-2	Francisco das Chagas Teixeira Neto Mat. 548306-2	Perciliana Joaquina Bezerra de Carvalho Mat. 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas débitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1448/2024/SES/GASEC, 13/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 104/2023/SES/GASEC/CORSAUD (2023/30559/027693), de 07 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2020/30550/005775, à fl. 06;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Relatório Conclusivo (SGD: 2024/30559/247566) às fls. 142 a 159;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 573/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/258978), nos autos do processo 2020/30550/005775, às fls. 161 a 163;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1242/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/289481), nos autos do processo 2020/30550/005775, à fl. 164;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar Nº 2020/30550/005775, uma vez que não restou caracterizada infração tipificada na Lei 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1449/2024/SES/GASEC, 13/12/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a Portaria Nº 133/2024/SES/GASEC/CORSAUD, de 08 de fevereiro de 2023, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2019/30550/007827, à fl. 24;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do Relatório Conclusivo (SGD: 2024/30559/267951) às fls. 302 a 316;

Considerando a decisão da Corregedora constante no Despacho Nº 676/2024/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR (SGD: 2024/30559/306865), nos autos do Processo 2019/30550/007827, às fls. 318 a 321;

Considerando a decisão constante no Despacho Nº 1298/2024/SES/GASEC (SGD: 2024/30559/307139), nos autos do processo 2019/30550/007827, à fl. 322;

RESOLVE:

Art. 1º ARQUIVAR o Processo de Sindicância Investigativa Nº 2019/30550/007827, pois embora o servidor tenha cometido uma transgressão disciplinar, não causou dano ao erário. Contudo, devido ao seu falecimento, o Estado/Administração não pode exercer o jus puniendi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL 22/2024/SES/GASEC

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO estabelece critérios para disponibilização de vagas para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da SES/TO, no período de janeiro a junho de 2025.

O presente Edital destina-se as vagas de campo de estágio nas Unidades de Saúde e setores de gestão da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, para atividades de aprendizagem, visando à realização de Internato Médico, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a SES/TO e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de campos de estágio para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob Gestão Estadual, observando a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), e o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 As vagas do Internato Médico serão distribuídas preferencialmente nos Hospitais de Porte II (média complexidade), Hospitais de Porte III (alta complexidade) e setores de gestão.

2.1.1 Relação das Unidades Hospitalares de acordo com o Porte (Complexidade):

PORTE I:

- Hospital de Pequeno Porte de Alvorada
- Hospital Regional de Arraias
- Hospital Regional de Pedro Afonso
- Hospital Regional de Arapoema
- Hospital Regional de Xambioá
- Hospital Regional de Araguaçu

PORTE II

- Hospital Regional de Augustinópolis
- Hospital Regional de Porto Nacional
- Hospital Regional de Paraíso
- Hospital Regional de Guaraí
- Hospital Regional de Dianópolis
- Hospital Regional de Miracema
- Hospital Maternidade Tia Dedé

PORTE III

- Hospital Geral de Palmas
- Hospital Regional de Gurupi
- Hospital Regional de Araguaína
- Hospital Maternidade Dona Regina

2.2. O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio estão ordenadas no Anexo I deste Edital.

3. DO ORDENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as Instituições de Ensino na ordem que segue:

I - Mantidas por Entidade vinculada a SES-TO;

II - As Instituições com sede no mesmo município das Unidades de Saúde solicitadas;

III - As Instituições Públicas

IV - Instituições Privadas.

3.2. As vagas ofertadas no Internato Médico atenderão, prioritariamente, as Instituições de Ensino com sede no mesmo município das Unidades de Saúde concedente de estágio.

3.3. Para as Instituições Públicas, serão destinadas 60% das vagas ofertadas e 40% serão destinadas para as Instituições Privadas. As Instituições (públicas e privadas) deverão estar em consonância com as normas e fluxos para a realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, e em conformidade com a legislação vigente.

3.4. Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver uma única escala para ser encaminhada ao Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Unidade de Saúde concedente de estágio.

3.5. Para os municípios que não constam Instituição de Ensino no mesmo território que a Unidade concedente de estágio, as vagas disponibilizadas serão de ampla concorrência.

Parágrafo Único. Na distribuição de vagas que resultar em número decimal, esse será arredondado para o número menor.

3.6. No decorrer do período do estágio, caso ocorra colação de grau antecipada de Interno, as vagas permanecem para a Instituição de Ensino requerente.

4. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

4.1 As Instituições de Ensino, pública ou privada, que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES/TO, deverão acessar o link: <https://docs.google.com/forms/d/1AvR1k3evjtw0zB6NwpQOSlcYVQesv2gpQoRBQPKu3Do/edit> para proceder com a solicitação de vagas para o Internato Médico.

4.2 Para o 1º semestre do ano de 2025, o prazo é de 2 de janeiro ao dia 07 de fevereiro (horário comercial).

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 As vagas remanescentes são aquelas que não foram contempladas em sua totalidade pelas Instituições de Ensino prioritárias ou concorrentes, no Edital de vagas para o Internato Médico da SES/TO.

§1º As vagas remanescentes serão publicadas em Edital próprio;

§2º As vagas remanescentes serão de ampla concorrência, ou seja, todas as Instituições de Ensino que compõe a Comissão de Internato Médico (CIME) poderão pleitear as vagas;

§3º As Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas remanescentes em municípios diferentes da sua sede;

§4º Para municípios em que constem duas ou mais Instituições de Ensino, a escala deve ser integrada, ou seja, as Instituições de Ensino deverão desenvolver apenas uma escala para ser encaminhada ao NEP da Unidade de Saúde concedente de estágio;

§5º Para preenchimento das vagas remanescentes, as Instituições Públicas e Privadas terão o prazo para manifestar interesse do dia 21 ao dia 28 de fevereiro (horário comercial).

5.2 Caso as vagas remanescentes disponibilizadas no Internato Médico não sejam contempladas em sua totalidade, as Instituições de Ensino poderão pleitear as vagas a partir do 5º período.

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. Para solicitação de vagas de estágio nas Unidades de Saúde, as Instituições deverão estar adimplentes com as contrapartidas devidas. Em caso de inadimplimento, as Instituições não poderão concorrer às vagas disponíveis.

6.2 Caso a Instituição de Ensino regularize as contrapartidas devidas, o prazo de carência para solicitação de vagas será de 06 (seis) meses após o adimplimento.

6.3. As Instituições de Ensino que estiverem inscritas na dívida ativa do Estado, não poderão solicitar vagas de estágio, e somente após 01 (um) ano do adimplimento ficarão aptas para solicitação.

6.4. Para solicitar vagas de Internato Médico, as Instituições de Ensino terão que ser membros da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) e estarem participando das suas plenárias.

6.5 As Instituições de Ensino serão as responsáveis pelo plano pedagógico e supervisão de seus alunos nas Unidades de Saúde concedente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A PORTARIA Nº 765/2021/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2022, o Regimento da Comissão do Internato Médico Estadual e a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 são as principais diretrizes do Internato.

7.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes - DETSUS.

7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Dimensionamento de vagas para Internato Médico nas Unidades de Saúde e setores sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde.

Unidades Porte I	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Pedro Afonso	Internato Médico	Pronto Socorro	01		-	02
		Unidade de Internação	01		-	
Total HR Pedro Afonso						02

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Miracema	Internato Medicina	Cirurgia Geral		02		10
		Clinica Geral (Pronto Socorro e Internação)		02		
		Ortopedia		02		
		Obstetria		02		
		Pediatria		02		
Total HR Miracema						10

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Guarai	Internato Medicina	Pronto Socorro		04		20
		Clinica cirúrgica		04		
		Materno infantil		04		
		Clinica Médica		04		
		Centro Cirúrgico		04		
Total HR Guarai						20

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Hospital Regional de Augustinópolis	Internato Medicina	Clinica Médica	02	02	-	34
		Clinica cirúrgica/Ortopedia	02	02	-	
		P.S Adulto	02	02	-	
		P.S. Infantil	02	02	-	
		Pediatria	02	02	-	
		Maternidade	02	02	-	
		Centro Cirúrgico	02	02	-	
		Ambulatório	03	03	-	
Total HR Augustinópolis						34

Unidades Porte II	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais	
Hospital Regional de Paraiso	Internato Medicina	Clinica Médica	Prescrição Médica	04	00	-	46
		Pronto Socorro	04	02	-		
		Sala Vermelha	04	02	-		
		Clin. Cirúrgica	04	02	-		
		Clin. Ortopédica	04	02	-		
		Sala de Parto	04	02	-		
		Pronto Socorro	04	02	-		
		Cl. Obstétrica	04	02	-		
Total HR de Paraiso						46	

(UCI)	Internato Médico	05	05	-	
Internato Ortopedia Clínica	Internato Ortopedia Ala A	06	06	-	
Internato Ortopedia Cirúrgica		06	06	-	
Cirurgia Geral (Ala B)	Internato Clínica Cirúrgica	06	06	-	
Clínica Oncológica	Oncologia Ala D	05	05	-	
Internato Oncocirurgia		05	05	-	
Internato Cabeça e Pescoço		05	05	-	
Internato Cuidado paliativo		05	05	-	
Ginecologia	Internato Ginecologia	05	05	-	
Internato Clínica Médica	Internato Clínica Médica (Ala G)	06	06	-	
Internato Clínica Cirúrgica		06	06	-	
Internato Cardiologia Clínica		06	06	-	
Nefrologia	Internato Clínica Médica (Ala J)	06	06	-	
Urologia		06	06	-	
Internato Saúde Mental (Ala F)	Internato	04	04	-	
Vascular- (Ala E)	Internato Clínica vascular	06	06	-	
	Internato Cirurgia vascular	06	06	-	
Neurologia (Ala L)	Internato Neuro clínica	06	06	-	
	Internato Neurocirurgia	06	06	-	
Clínica Médica/ Gastroenterologia/ Endoscopia	Internato Gastroenterologia/ Endoscopia	05	05	-	
Centro Cirúrgico	Internato	1 aluno/especialidade cirúrgica definido pelo preceptor			
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Geral)	Internato Cirurgia Geral	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Cirurgia Oncológica)	Internato Cirurgia Oncológica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ginecologia Clínica)	Internato Ginecologia Clínica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia Ginecológica	Internato Ginecologia Cirurgia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Mastologia clínica	Internato Mastologia Clínica	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas Cirurgia da Mastologia	Internato Cirurgia Mastologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Anestesiologia)	Internato Anestesiologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Reumatologia)	Internato Reumatologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Endocrinologia)	Internato Endocrinologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Ortopedia)	Internato Ortopedia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (vascular)	Internato Vascular	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Pneumologia)	Internato Pneumologia	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Geriatria)	Internato Geriatria	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Patologia Cervical)	Internato Patologia Cervical	03	03	-	
Ambulatório de Especialidades Médicas (Oncologia Cutânea Unacon)	Internato de Oncologia	03	03	-	
Total Araguaína					403
Total Geral Porte III					861

Unidades de Gestão	Cursos	Setor	Vaga/Mat	Vaga/ Vesp	Vaga/Not	Vagas Gerais
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Medicina (9º ao 12º Período)	Ambulatório de Hematologia de Palmas	5	5	-	10
	Medicina (9º ao 12º Período)	-	-	60	-	60
Hemocentro Araguaína	Medicina	Ambulatório	05			05
CAPS II	Medicina (9º ao 12º Período)	Sala de Atendimento Médico	4	2	-	06
Total						82

PROCESSO: 2024/30551/000147

PROJETO: 010200.00655/2024
 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM GURUPI
 ASSUNTO: Ausência de Chamamento Público.

JUSTIFICATIVA

Considerando que as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação são regidas pela Lei Federal nº 13.019/14, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/16 e o Decreto Estadual nº 5.816/2018;

Considerando que a Legislação supramencionada prevê a necessidade de Chamamento Público, que antecederá as formalizações das parcerias regulamentadas por essa Lei;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/14, bem como o §7º do art. 3º do Decreto Estadual nº 5.816/2018, excepciona a obrigatoriedade de chamamento público, para os termos de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às Leis orçamentárias anuais, e que a FUNDAÇÃO PRÓ-RIM GURUPI, enquadra-se nessa exceção;

Considerando que esta Secretaria prioriza o interesse da coletividade, buscando a efetiva prestação de serviços de saúde de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, contribuindo para a promoção da saúde dos cidadãos;

Considerando que a legislação concede ao Administrador, autonomia para atender ao melhor interesse da Administração, desde que cercado das cautelas e cuidados que a Lei prevê, no intuito de evitar desvios de finalidade;

Diante do exposto, justifica-se a dispensa de Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO PRÓ-RIM GURUPI, visando a "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA HEMODIÁLISE PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO SUS", conforme plano de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE - SES/TO - Palmas capital do Tocantins, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2021/30551/000122
 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 80/2021
 CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
 CONVENENTE: Fundo Municipal de Saúde de Pequizeiro
 CNPJ DO CONVENENTE: 13.173.908.0001-49
 DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
 OBJETO: Prorrogar a vigência do convênio
 LIMITE PARA EXECUÇÃO: 30/06/2025
 LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
 SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
 RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES NOBRE - Gestor(a) do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 158/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/007132
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008657
CONTRATO Nº: 158/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Biotronik Comercial Medica LTDA
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 158/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente ao fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CARDÍACA - DMI - ARRITMIA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 3.315.368,08 (três milhões trezentos e quinze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 20/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Biotronik Comercial Medica LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 151/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/009278
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008660
CONTRATO Nº: 151/2023 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: o presente instrumento tem como objeto a rerratificar a ordem cronológica referente as Cláusulas do Contrato Nº 151/2023, conforme: Onde-se lê:
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FISCAL DO CONTRATO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
Leia-se:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO O CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONTROLE
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FISCAL DO CONTRATO
CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
Além disso, tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao CONTRATO Nº 151/2023, pelo período de 12 (doze meses). referente à aquisição de Sistema de Consignação de Órtese e Prótese e Materiais Especiais - OPME para os serviços de cirurgia geral (cateteres e telas) nos Hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/2773
VALOR: R\$ 576.079,46 (quinhentos e setenta e seis mil e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 15/12/2024 a 15/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/Contratante
WJ Distribuidora Produtos Médicos LTDA - P/Contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 147/2023**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/006208
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/008817
CONTRATO Nº: 147/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 147/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 135.898,86 (cento e trinta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 15/12/2024 a 15/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/Contratante
Laibo Medical Produtos Médicos e Hospitalares LTDA - P/Contratada

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO,
PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/007094
PROCESSO ADITIVO Nº 2021/30550/009070
CONTRATO Nº: 118/2020
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: M. R BIOMÉDICA RIO PRETO LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto rerratificar o "PARÁGRAFO ÚNICO - DO REEQUILÍBRIO", do 4º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO CONTRATO Nº 118/2020, conforme considerações abaixo:
ONDE-SE LÊ:
Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço", tendo em vista que houve um reequilíbrio com base na tabela SIGTAP, conforme PARECER TÉCNICO Nº 36/2024/SES/SAEL/DSH, acostado ao SGD Nº 2024/30550/17863, consoante ao Processo Nº 2021/30550/009070, em vista do presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRADO, no valor de R\$ 606.460,68 (seiscentos e seis mil e quatrocentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
LEIA-SE:
Fica alterada a "CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço", tendo em vista que houve um reequilíbrio com base na tabela SIGTAP, com marco temporal a partir de 15 de dezembro de 2023, conforme PARECER TÉCNICO Nº 36/2024/SES/SAEL/DSH, MANIFESTAÇÃO E DESPACHO - 1345/2024/SES/SAEL/DSH, acostado aos SGD Nº 2024/30550/17863, 2024/30559/274806 E 2024/30559/329554, consoante ao Processo Nº 2021/30550/009070. Em vista do presente TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRADO, no valor de R\$ 606.459,36 (seiscentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos). Além disso, o presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 118/2020, pelo período de 12 (doze meses). Referente fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, para os serviços de CIRURGIA VASCULAR.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 3.637.178,04 (três milhões e seiscentos e trinta e sete mil e cento e setenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 15/12/2024 a 15/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
M. R Biomédica Rio Preto LTDA. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002037;
CONTRATO: 150/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
OBJETO: A aquisição de fórmulas infantis para lactantes destinadas a crianças na faixa etária de 0 a 6 meses de vida, filhos (as) de mães human immunodeficiency virus - HIV positivas, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90109/2024.

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, devendo ser observado no momento da contratação à previsão no Plano Plurianual, conforme art. 105, da Lei Nº 14.133/2021, com vigência contratual será a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial .

Fonte de Recursos: 2.600.0000.251.2369;.

Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4534;

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06

VALOR: R\$ 124.770,92 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e setenta reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

MAX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -/CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 511/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora SIMONE DE JESUS BATISTA ALMEIDA, Fisioterapeuta, Matrícula Nº 11134542/1, CPF: XXX.XXX.361-53, cedida ao Estado de Goiás - GO, relativa ao período aquisitivo, 2023/2024, prevista para 04/11/2024 a 14/11/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 516/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

Republicada para correção

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420, com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, para o servidor RAMON EDLER MARTINS DE CARVALHO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 819041/3, CPF: XXX.XXX.801-59, lotado na Diretoria de Desenvolvimento e Políticas de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, previstas para o período de 08/01/2023 a 06/02/2024, suspensas pela PORTARIA Nº 690/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.477, de 26 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA

Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 1072/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/010194, com vistas a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889 e os fatos conexos a ele, em face do ex-servidor público A. F da S. N., inscrito no CPF: xxx.xxx.x33-82, contratado temporariamente na Secretaria da Saúde, por supostamente proceder de forma desidiosa, conduta que, em tese, viola os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, o art. 134, inciso XV c/c art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES

Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1073/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/010195, com vistas a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889 e os fatos conexos a ele, em face do servidor público F. C. G, inscrito no CPF: xxx.xxx.x28-32, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente ausentar-se do serviço (plantão médico) durante o expediente, sem autorização do chefe imediato e por proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, o art. 134, incisos I e XV c/c art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 1074/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 178, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 794/2024/SES/GASEC/CORSAUD, em que acolheu o Relatório Conclusivo da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, sob o nº 2024/30550/010196, com vistas a apurar os fatos apontados nos autos do Processo de Sindicância Investigativa nº 2019/30550/010889 e os fatos conexos a ele, em face do servidor público F. C. C, inscrito no CPF: xxx.xxx.x73-00, lotado na Secretaria da Saúde, por supostamente ausentar-se do serviço (plantão médico) durante o expediente, sem autorização do chefe imediato e por proceder de forma desidiosa, condutas que, em tese, violam os princípios estabelecidos nos artigos 131 e 132, além das infrações disciplinares constantes no art. 133, incisos I, II, III, o art. 134, incisos I e XV c/c art. 157, inciso XVIII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, designados pela Portaria nº 88/2020/SES/GASEC, de 3 de março de 2020, publicada no DOE nº 5.573, de 30 de março de 2020, cuja composição foi alterada pela Portaria nº 456/2023/SESGASEC, de 28 de abril de 2023, publicada no DOE nº 6.321, de 04 de maio de 2023, para conduzirem o referido processo.

Art. 3º Determinar a instalação dos trabalhos no prazo legal de 03 (três) dias, após a publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determinado pela Lei.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008840**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ: 50.442.630/0001-94

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
36	130	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.50 MM	TECFEN	R\$ 990,00	R\$ 128.700,00
37	43	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.50 MM	TECFEN	R\$ 1.140,00	R\$ 49.020,00
38	147	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.75MM	TECFEN	R\$ 990,00	R\$ 145.530,00
39	26	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 7.75MM	TECFEN	R\$ 1.980,00	R\$ 51.480,00
40	130	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.0MM	TECFEN	R\$ 987,00	R\$ 128.310,00
41	43	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.0MM	TECFEN	R\$ 987,00	R\$ 42.441,00
42	147	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.25MM	TECFEN	R\$ 990,00	R\$ 145.530,00
43	26	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.25MM	TECFEN	R\$ 1.985,00	R\$ 51.610,00
44	130	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.50MM	TECFEN	R\$ 987,00	R\$ 128.310,00
45	43	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.50MM	TECFEN	R\$ 699,00	R\$ 30.057,00
46	147	UNIDADE	PUNCH PARA TREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.75MM	TECFEN	R\$ 994,90	R\$ 146.250,30

47	26	UNIDADE	PUNCH PARATREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 8.75MM	TECFEN	R\$ 1.498,99	R\$ 38.973,74
48	130	UNIDADE	PUNCH PARATREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9.0MM	TECFEN	R\$ 994,99	R\$ 129.348,70
49	43	UNIDADE	PUNCH PARATREPANACAO DA CORNEA DOADORA COM QUATRO PONTOS DE FIXACAO E BASE ACOPLADA, COM RECURSO A VACUO OU NAO, COM LAMINAS DE TREPANACAO NO DIAMETRO DE 9.0MM	TECFEN	R\$ 1.164,92	R\$ 50.091,56
VALOR TOTAL						R\$ 1.265.652,30

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ: 50.442.630/0001-94

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008840

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MANANCIAL MEDICAL LTDA
CNPJ: 24.603.766/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	504	UNIDADE	AGULHA PARA ESCLEROSE DE INJECAO, EM TUBO PLASTICO ESTERIL COM AGULHA DE (0.7mm/22g), COM EXPOSIÇÃO DA AGULHA DE 4.0MM, DIAMETRO DO CATETER/TRABALHO 1.9MM, COMPRIMENTO DE CATETER/TRABALHO 230CM, DESCARTÁVEL, ESTERIL, CONTENDO INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NA ANVISA, MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE.	MEDIKA/HTS	R\$ 86,90	R\$ 43.797,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.797,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

MANANCIAL MEDICAL LTDA

CNPJ: 24.603.766/0001-29

CARLOS FELINTO JÚNIOR

Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/008840**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90026, de 07 de maio de 2024, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 05.330.520/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	576	UNIDADE	AGULHA PARA BIOPSIA DE MEDULA OSSEA TAMANHO 8G X 10CM COM EXTRATOR DE FRAGMENTO, CANULA E MANDRIL EM AÇO INOXIDAVEL HASTE DEMARCADA COM PONTA ATRAUMÁTICA, CONEXAO LUER ESTRUTURA EM POLICARBONATO GRAU MEDICO. DESCARTAVEL, ESTERIL, APIROGENICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA ASSEPTICA	UNIT	R\$ 65,79	R\$ 37.895,04
54	432	UNIDADE	AGULHA OU CÂNULA PARA LOCALIZAÇÃO DE NÓDULO DE MAMA NÃO PALPÁVEL - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COMPOSTA POR AGULHA OU CÂNULA COM BISEL E MARCAÇÃO A CADA CM, FIO MARCADOR DE NÍQUEL-TITÂNIO OU MATERIAL COMPATÍVEL (TIPO FIO DE KOPANS) COM EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DA LESÃO DE PONTA ATRAUMÁTICA EM FORMA DE DUPLA J OU Q, UTILIZADA NA LOCALIZAÇÃO E MARCAÇÃO PRÉ-CIRÚRGICA DE NÓDULO MAMÁRIO NÃO PALPÁVEL (MENORES QUE 01CM), DIMENSÃO APROXIMADAMENTE 20G X 10CM, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNIT	R\$ 50,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.495,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações;

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 124 da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Nº 14.133/2021;

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação;

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro;

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes;

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem;

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023;

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 04 dias do mês de dezembro de 2024.

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.330.520/0001-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2024/30550/009160

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para a aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 10 - LÍQUIDOS (ALCOOL ETILICO, DETERGENTE ENZIMÁTICO, CLOREXIDINA), 2025-2026, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90179/2024 - Processo 2024/30550/001625. Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para os serviços da especialidade de cirurgia cardíaca - procedimento TAVI, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Avila.

Pregão Eletrônico. 90180/2024 - Processo 2023/30550/003959. Objeto: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de OPME em regime de consignação para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/01/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90181/2024 - Processo 2023/30550/009117. Objeto: Registro de Preços para aquisição de nutrição enteral - SISTEMA FECHADO, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 16/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90182/2024 - Processo 2024/30550/007074. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/01/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90183/2024 - Processo 2023/30550/007639. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 5 - dispositivos de infusão: equipos, seringas, transdutores, clamp e outros, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/01/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 16 dias do mês de dezembro, do ano de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90026/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/008840, conforme segue:

FEN PRODUTOS DE CONSUMO OFTALMOLOGICO LTDA
CNPJ: 50.442.630/0001-94, o valor adjudicado R\$ 1.265.652,30.

UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 05.330.520/0001-86, o valor adjudicado R\$ 59.495,04.

MANANCIAL MEDICAL LTDA
CNPJ: 24.603.766/0001-29, o valor adjudicado R\$ 43.797,60.

O valor total adjudicado R\$ 1.368.944,94. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90138/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90138/2024 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/002576, conforme segue:

ELETROSPITALAR COMERCIO E ASSIS. TECNICA LTDA
CNPJ: 00.584.060/0001-07, o valor adjudicado R\$ 98.600,00.

DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 24.090.700/0001-82, o valor adjudicado R\$ 816,36.

O valor total adjudicado R\$ 99.416,36. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/31000/001724
Contrato nº: 78/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: HPE Automotores do Brasil LTDA
CNPJ: 54.305.743/0011-70
Objeto: Aquisição de veículos (camionetes tipo pick-up), conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital).
Valor total: R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 16/12/2024
Vigência: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**PORTARIA SETAS Nº 208, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidor (a), LUIS BARREIRA ALVES NETO, concursado, nº funcional 11552042 -1, CPF nº 025. XXX. XXX-61, para responder pela Gerência do Observatório do Mercado do Trabalho, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, período aquisitivo 2023/2024, devido à fruição de férias do (a) Willany Bezerra Nascimento Lira, nº funcional 1051113-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06/01/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA SETAS Nº 209, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º Designar a servidor (a), ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, concursado, nº funcional 1276808 -1, CPF nº 005.XXX. XXX-08, para responder pela Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, período aquisitivo 2023/2024, devido à fruição de férias do (a) Wilson Roberto Alves da Silva, nº funcional 623869-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 06/01/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 45, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias da CIB/TO para o ano de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO as orientações da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Reunião Ordinária 164ª plenária do dia 04 de dezembro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar as datas das Reuniões Ordinárias da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO para o ano de 2025, conforme calendário em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Suzana Salazar de Freitas Moraes
Representante do COEGEMAS



CALENÁRIO REUNIÕES CIB/TO – 2025

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			11	02	03	04							01							01
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	02	03	04	05	06	07	08
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	09	10	11	12	13	14	15
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	16	17	18	19	20	21	22
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28		23	24	25	26	27	28	29
														30	31					
01 – Confraternização Universal														18 – Autonomia do Tocantins / 19 – São José (Padroeiro de Palmas/TO) – 1 a 5 Carnaval						
ABRIL							MAIO							JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05				11	02	03	01	02	03	04	05	06	07	
06	07	08	09	10	11	12	04	05	06	07	08	09	10	08	09	10	11	12	13	14
13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30				25	26	27	28	29	30	31	29	30					
18 – Sexta-feria Santa / 20 – Pascoa / 21 – Tiradentes							01 – Dia do Trabalhador / 20 - Aniversário de Palmas/TO							19 – Corpus Christi						
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05						01	02	01	02	03	04	05	06	06
06	07	08	09	10	11	12	03	04	05	06	07	08	09	07	08	09	10	11	12	13
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	28	29	30				
							31													
05 – Criação do Tocantins / 12 – Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil) – 28 dia do servidor							15 – Dia do Senhor do Bom Fim							07 – Independência do Brasil / 08 – Nossa Senhora de Natividade (Padroeira do Tocantins)						
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			01	02	03	04							01		01	02	03	04	05	06
05	06	07	08	09	10	11	02	03	04	05	06	07	08	07	08	09	10	11	12	13
12	13	14	15	16	17	18	09	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31			
							30													
							02 – Finados / 15 – Proclamação da República / 20 Dia da Consciência Negra							24 vespereira de natal / 25 – Natal / 31 vespereira de ano novo						

CIB FERIADO NACIONAL FERIADO ESTADO FERIADO PALMAS



SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 943/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
509/2024	2024/87011/000913	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA CNPJ: 50.239.023/001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Júnior Oliveira Lima Mat: 11936282-1	Jackeline Morais Vasconcelos Mat: 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 944/2024/GABSEC/SETUR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
508/2024	2024/87011/000912	JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA CNPJ: 50.239.023/001-21	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.
Fiscal:	Suplentes:		
João Júnior Oliveira Lima Mat: 11936282-1	Jackeline Morais Vasconcelos Mat: 11629770-7		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000912

Contrato nº: 508/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

CNPJ: 49.942.422/0001-75

Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA

CNPJ: 50.239.023/0001-21

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de totem fotográfico, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695.1155.4335

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/000913

Contrato nº: 509/2024/GABSEC/SETUR

Contratante: Secretaria do Turismo

CNPJ: 49.942.422/0001-75

Contratada: JOSE ALBERTO RODRIGUES LIMA

CNPJ: 50.239.023/0001-21

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação de vídeos 360 graus, contendo molduras de imagens dos atrativos das regiões turísticas do Tocantins.

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Valor: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recurso: 500

Ação: 23.695.1155.4335

Data da Assinatura: 11/12/2024

Vigência: O contrato terá a sua vigência até 31 de dezembro de 2024 ou até a utilização do quantitativo das diárias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/
Jose Alberto Rodrigues Lima - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2024/87011/001006

Convênio nº: 87010.000330/2024

Concedente: SECRETARIA DO TURISMO

Conveniente: INSTITUTO GESTÃO TOCANTINS - GESTO

CNPJ: 09.539.355/0001-28

Objeto: APOIAR A REALIZAÇÃO DO RÉVEILLON NO MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS

Valor Concedido: R\$ 200.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 12,00

Valor Total: R\$ 200.012,00

Natureza da Despesa: 3.3.50.41

Fonte de Recurso: 500/104

Parlamentar VALDEMAR JÚNIOR

Data da Assinatura: 13/12/2024

Vigência: 30/04/2025

Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Secretário
Ana Paula da Silva Moura - Diretor(a) Geral

ADAPEC

PORTARIA Nº 370, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora MARIETA ERNESTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.251-20, Auxiliar de Serviços Gerais, nº funcional 858423-2, da Delegacia Regional de Serviços de Formoso do Araguaia para Unidade Local de Execução de Serviços de Ponte Alta do Tocantins a partir de 18/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor OTÁVIO DOS SANTOS LIMEIRA LUZ, nº funcional: 11457511-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuário, para responder pela Supervisão Técnica da Área Vegetal da Delegacia Regional de Serviços de Gurupi, em substituição ao titular Ruan Victor Borges Tavares de Macêdo, nº funcional: 11148098-2, no período de férias compreendido entre 17/12/2024 a 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AEM

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento 21ª medição do Contrato nº 01/2022.
Processo nº 2021/20610/00041
Contratante: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.
Contratada: HK ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Construção da Sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Tocantins.
Valor: R\$ 29.975,58 (vinte e nove mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Funcional programática: 20610.23.665.1155.3078.0000, natureza de despesa: 4.4.90.51, fontes: 0700200092;
Data da Assinatura: 17 de dezembro de 2024.
Signatário: JERÔNIMO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR - Represente da Contratante
WALLYSON MACHADO XAVIER - Representante da Contratada.

AGETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90018/2024
UASG: 930118

A Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, através da Comissão de Contratação, torna público que às 10h00min (Horário de Brasília) do dia 28 de março de 2025, realizará a abertura da licitação que tem por objeto a Contratação integrada de empresa especializada na elaboração dos projetos e execução da obra de construção do Portal de entrada de Taquaruçu, incluindo a pavimentação do trecho da implantação do portal. A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: <https://www.to.gov.br/ageto/>, www.gov.br/compras e <https://pncp.gov.br/app/editais>. (Processo nº 2023/87011/000078). Informações pelo telefone: (63) 9 9963-2060. Agente de Contratação: Eluilde Cristina dos Santos Costa Lima.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2024

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90003/2024, Processo Administrativo nº 2024/79010/000002, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE FÁTIMA - ANTÔNIO POINCARÉ DE ANDRADE SALLES, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.

ULTRA CONSTRUTORA LTDA

O valor total adjudicado de R\$ 191.797,50 (cento e noventa e um mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 99/2024/GABPRES/ATI, DE 13/12/2024.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor EDIVAN SOARES ROCHA, Número Funcional 375928-6, para responder pela Gerência de Treinamento, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS, Número Funcional 11137932-1, no período de 26/12/2024 a 09/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 13/12/2024.

ADAMS CIRINO GREGORIO
Vice-Presidente Executivo da Agência de Tecnologia da Informação

**INSTRUÇÃO NORMATIVA ATI Nº 3/2024/GABPRES/ATI,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre os procedimentos para registro, manutenção e cancelamento de domínios “.to.gov.br” no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins e demais poderes e instâncias do Governo.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, c/c com o art. 7º, inciso XXXVII, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

CONSIDERANDO o art. 14 do Decreto Estadual nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022, que estabelece a competência à Agência de Tecnologia da Informação - ATI para elaborar, coordenar e executar a Política Estadual de Tecnologia da Informação e a Política de Segurança da Informação dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6.637, de 12 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos para a gestão, coordenação e monitoração das políticas de governança digital, promovendo a integração e a eficiência dos serviços públicos digitais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 6.757, de 6 de março de 2024, que institui a Política Estadual de Transformação para o Governo Digital, estabelecendo diretrizes para modernizar, integrar e tornar mais acessíveis os serviços públicos estaduais, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para registro, manutenção e cancelamento de domínios “.to.gov.br” no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, bem como para outros Poderes, órgãos autônomos e instâncias governamentais do Estado do Tocantins e seus municípios.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Registro de domínio: ato de inscrição do nome de domínio na base de dados dos domínios “.to.gov.br”;

II - Domínio: nome que serve para localizar e identificar conjuntos de computadores e serviços na internet;

III - DNS (Domain Name System): sistema de gerenciamento de nomes hierárquico e distribuído para computadores, serviços ou recursos conectados à Internet ou a uma rede privada;

IV - Titular: órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins, outros Poderes, órgãos autônomos, prefeituras municipais e demais instâncias governamentais responsáveis pelo domínio registrado;

V - Contato administrativo: pessoa física indicada pelo titular do domínio, responsável pela administração do domínio perante a ATI;

VI - Contato técnico: pessoa física ou jurídica responsável pela configuração, atualização e resolução de problemas relacionados com o funcionamento do domínio.

**CAPÍTULO II
DO REGISTRO DE DOMÍNIOS**

Art. 3º O registro de domínios “.to.gov.br” é disponível para:

I - Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins;

II - Órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário do Estado do Tocantins, mediante termo ou acordo de cooperação, desde que autorizados pela ATI;

III - Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual e Tribunal de Contas do Estado, mediante termo ou acordo de cooperação, desde que autorizados pela ATI;

IV - Prefeituras e Órgãos da Administração Pública Municipal do Estado do Tocantins;

V - Demais Órgãos e Entidades governamentais que atuem no âmbito do Estado do Tocantins;

VI - Órgãos e entidades da Administração Pública Federal com atuação no Estado do Tocantins, mediante termo ou acordo de cooperação, desde que autorizados pela ATI.

Art. 4º A solicitação de registro de domínio deverá ser realizada por meio do Portal de Serviços Digital do Estado do Tocantins, conforme previsto no art. 5º do Decreto Estadual nº 6.757, de 6 de março de 2024.

Art. 5º O nome do domínio do Executivo do Estado do Tocantins deverá observar as seguintes regras:

I - Seguir a estrutura padrão: [Nome do Produto ou Serviço].[Nome do órgão].to.gov.br;

II - Utilizar sigla oficial do órgão ou entidade;

III - Ter no mínimo 3 e no máximo 63 caracteres na parte personalizável do domínio, excetuando-se “.to.gov.br”;

IV - Utilizar apenas letras minúsculas (a-z), números (0-9) e ponto (.);

V - O ponto não pode ser usado no início ou no final do nome do domínio, nem consecutivamente;

VI - Evitar o uso de números, exceto quando parte integral do nome do órgão ou serviço;

VII - Priorizar nomes curtos, memoráveis e de fácil digitação;

VIII - Não utilizar termos que possam induzir terceiros a erro ou confusão;

IX - Não utilizar expressões contrárias à Lei, à ordem pública ou aos bons costumes;

X - Não utilizar nomes que violem direitos de terceiros, incluindo marcas registradas ou nomes protegidos por direitos autorais;

XI - Evitar o uso de termos genéricos que não identifiquem claramente o órgão ou serviço específico;

XII - Em caso de siglas ou abreviações, utilizar apenas aquelas amplamente reconhecidas e associadas ao órgão ou serviço em questão;

XIII - Para serviços temporários ou projetos com prazo definido, incluir o ano ou período de vigência no nome do domínio, quando aplicável;

XIV - Manter consistência com outros domínios já registrados pelo mesmo órgão ou entidade;

XV - Não utilizar nomes de pessoas, exceto em casos históricos ou de relevância pública reconhecida;

XVI - Para serviços ou programas que abrangem múltiplos órgãos, priorizar um nome que reflita a função ou objetivo do serviço, seguido pelo órgão principal responsável;

XVII - Não utilizar a sigla do órgão em subdomínio referente a algum apontamento dentro do domínio do órgão. (Ex.: siglasetor<orgao>.<orgao>.to.gov.br).

§1º Em casos excepcionais, onde a estrutura padrão não seja aplicável ou prejudique a identificação clara do serviço, a ATI poderá autorizar variações, mediante justificativa formal do solicitante e análise técnica.

§2º AATI manterá um catálogo público dos domínios registrados, incluindo a finalidade de cada um, para promover a transparência e evitar duplicações desnecessárias, exceto aqueles que a ATI julgar implicar qualquer risco a segurança da informação.

Art. 6º O nome do domínio das Prefeituras e Órgãos da Administração Pública Municipal do Estado do Tocantins deverá observar as seguintes regras:

I - Apenas Prefeituras podem solicitar este serviço utilizando o portal de serviços do Estado e/ou enviando ofício assinado pelo Prefeito ou responsável administrativo previamente designado;

II - Deverá conter apenas o nome do município;

III - Caso seja necessária a criação dos apontamentos pela ATI, todos os dados devem ser encaminhados diretamente na solicitação, a fim de facilitar a configuração do domínio;

IV - Em caso de redirecionamento de domínio para outro servidor de DNS, os dados do mesmo devem ser enviados diretamente na solicitação, a fim de facilitar a configuração do domínio.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, onde a estrutura padrão não seja aplicável ou prejudique a identificação clara do domínio, a ATI poderá autorizar variações, mediante justificativa formal do solicitante e análise técnica.

Art. 7º A ATI analisará a solicitação de registro de domínio no prazo de até 10 (dez) dias úteis, podendo:

I - Aprovar o registro;

II - Solicitar informações complementares;

III - Indeferir o registro, apresentando justificativa.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso II, o solicitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fornecer as informações complementares solicitadas, sob risco de arquivamento da solicitação.

Art. 8º A ATI poderá recusar o registro de domínios que não atendam as disposições estabelecidas nesta Instrução Normativa ou que possam induzir a erro, confusão, ambiguidade ou prejuízo à identificação clara dos serviços governamentais.

CAPÍTULO III DA MANUTENÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art. 9º O titular do domínio é responsável por:

I - Manter atualizadas as informações cadastrais do domínio;

II - Zelar pelo uso adequado do domínio, em conformidade com as Leis e regulamentos vigentes;

III - Garantir a segurança e a integridade dos dados e sistemas associados ao domínio, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e ao Decreto Estadual nº 6.547, de 13 de dezembro de 2022;

IV - Providenciar a renovação do domínio, quando aplicável;

V - Manter o conteúdo do site associado ao domínio atualizado e em conformidade com as Leis de transparência e acesso à informação aplicáveis.

Parágrafo único. A solicitação de autorização de registro de domínio em nome do órgão ou entidade solicitante deverá ser realizada pelo titular, ou o substituto legal.

Art. 10. A ATI poderá, a qualquer tempo, solicitar informações adicionais ou realizar verificações quanto ao uso e à titularidade dos domínios registrados.

CAPÍTULO IV DO CANCELAMENTO DE DOMÍNIOS

Art. 11. O cancelamento de domínio poderá ocorrer:

I - A pedido do titular;

II - Por determinação judicial;

III - Em caso de extinção do órgão ou entidade titular;

IV - Por uso indevido ou em desacordo com as normativas correlatas;

V - Por inatividade do domínio por período superior a 6 (seis) meses consecutivos;

VI - Por incidentes de segurança.

§1º No caso previsto no inciso IV, a ATI notificará o titular, concedendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa.

§2º No caso previsto no inciso VI, a ATI bloqueará imediatamente o domínio e notificará o titular, concedendo prazo de 15 (quinze) dias úteis para regularização ou apresentação de justificativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. As dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela ATI, observadas as competências do Comitê de Governança Digital, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.637, de 12 de junho de 2023.

Art. 13. Os domínios “.to.gov.br” registrados antes da publicação desta Instrução Normativa não estão sujeitos às novas exigências aplicáveis ao registro do domínio.

Art. 14 Em caso de alteração na sigla do órgão ou entidade, o domínio anteriormente utilizado será redirecionado para o novo endereço eletrônico correspondente.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA ATI Nº 4/2024/GABPRES/ATI, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre as atribuições dos Fiscais Técnicos, na fiscalização dos contratos de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019 e,

CONSIDERANDO as competências da Agência de Tecnologia da Informação, dispostas no art. 7º da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as normas dispostas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que estabelece regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, bem com o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO os arts. 15, inciso III, art. 26, inciso II, art. 31, 36 e 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, resolve:

Art. 1º Apresente Instrução Normativa estabelece as atribuições e responsabilidades dos Fiscais Técnicos designados para a fiscalização dos contratos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para efeito desta Instrução Normativa, considera-se as seguintes definições:

I - ATESTO: confirmação do gestor, na forma definida no contrato quanto a sua execução, aposta no verso da primeira via do documento fiscal ou de outro documento comprobatório, contendo:

- a) declaração do cumprimento do objeto do contrato;
- b) data do atesto;
- c) nome, lotação, cargo ou função, matrícula e assinatura do servidor.

II - APOSTILAMENTO: anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais. A apostila pode ser utilizada nos seguintes casos:

- a) variação do valor decorrente de reajuste previsto no Contrato;
- b) compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento;
- c) empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido.

III - ÁREA REQUISITANTE: é a unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços/produtos objeto da contratação celebrada e possui a responsabilidade pela indicação do servidor que atuará como Fiscal do Contrato;

IV - COMPRA: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

V - CONTRATANTE: pessoa jurídica integrante da Administração Pública responsável pela contratação;

VI - CONTRATADA: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, signatária de contrato com a Administração;

VII - CONTRATO: todo e qualquer ajuste entre os Órgãos Públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Tocantins e particulares, em que haja acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

VIII - SEGURO-GARANTIA: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado;

IX - GLOSA: eventual cancelamento, parcial ou total, de valores ou parcelas indevidas;

X - ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS: documento utilizado para solicitar à contratada a prestação de serviço ou fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato;

XI - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS: documento a ser utilizado para detalhar os componentes de custo que incidem na formação do preço dos serviços, podendo ser adequado pela Administração em função das peculiaridades dos serviços a que se destina, no caso de serviços continuados;

XII - PREPOSTO: representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

XIII - TERMO DE REFERÊNCIA: documento necessário para a contratação de bens e serviços;

XIV - REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais;

XV - REGISTRO DE OCORRÊNCIAS: documento (livro, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato;

XVI - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO: consiste em um documento formal e técnico por intermédio do qual comunica-se os critérios e normas que orientaram os trabalhos realizados, bem como os resultados obtidos e as medidas que devem ser adotadas para solucionar as situações indesejáveis encontradas;

XVII - ALTERAÇÃO: o contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XVIII - REPACTUAÇÃO: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato utilizada para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, por meio da análise da variação dos custos contratuais, devendo estar prevista no edital com data vinculada à apresentação das propostas, para os custos decorrentes do mercado, e com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual o orçamento esteja vinculado, para os custos decorrentes da mão de obra;

XIX - ROTINA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS: detalhamento das tarefas que deverão ser executadas em determinados intervalos de tempo, sua ordem de execução, especificações, duração e frequência;

XX - SERVIÇOS E FORNECIMENTOS CONTÍNUOS: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

XI - SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS OU CONTRATADOS POR ESCOPO: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

XXII - TERMO ADITIVO: usado para efetuar acréscimos ou supressões no objeto, prorrogações, repactuações, além de outras modificações admitidas em Lei que possam ser caracterizadas como alterações do Contrato devendo ser numeradas sequencialmente;

XXIII - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO: termo detalhado declarando que os serviços foram prestados ou declaração sumária de que as compras foram entregues, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, de acordo com a alínea "a" do inciso I, e alínea "a" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, respectivamente;

XXIV - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO: termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, de acordo com a alínea "b" do inciso I, e alínea "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XXV - UNIDADE DE MEDIDA: parâmetro de medição adotado pela Administração para possibilitar a quantificação dos serviços e a aferição dos resultados;

XXVI - VIGÊNCIA DO CONTRATO: período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e o cumprimento total da obrigação contratada;

XXVII - VISTORIA: o serviço de vistoria busca inspecionar itens entregues a fim de emitir Laudo e Parecer Técnico de conformidade, em relação ao solicitado no Termo de Referência/Edital.

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Gestor: servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual, indicado por autoridade competente;

II - Fiscal Técnico: servidor representante da Área Técnica, indicado pela autoridade competente, dessa área, para fiscalizar tecnicamente o contrato;

III - Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Demandante, indicado pela autoridade competente, dessa área, para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional;

IV - Fiscal Setorial, quando necessário: servidor de área setorial e/ou de unidade desconcentrada de um Órgão ou uma entidade, que quando demandado, apoiará o fiscal técnico e/ou administrativo na execução de atividades funcionais pertinentes ao local da prestação do serviço e/ou entrega de bens;

V - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área, para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos;

VI - Fiscal Substituto: servidor designado para atuar como Fiscal de Contrato nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Seção I

Da Indicação e Designação do Fiscal Técnico do Contrato

Art. 4º Cabe à Agência de Tecnologia da Informação - ATI, quando solicitada, a imprescindível indicação dos nomes dos servidores aptos a assumirem a função de Fiscal Técnico e Substituto de Fiscal Técnico de Contrato e suas respectivas atribuições.

Art. 5º A Agência de Tecnologia da Informação - ATI ficará eximida de indicar fiscal técnico caso o órgão solicitante possua setor de TI ou que, na ausência desse setor específico, disponham de servidor lotado e com atuação comprovada na área de TI.

Art. 6º Os Fiscais Técnicos e os respectivos Substitutos serão representantes da Administração, designados pela autoridade máxima do Órgão, para exercer as funções estabelecidas conforme observância as legislações vigentes.

Art. 7º Havendo necessidade de substituição do Fiscal Técnico, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI, poderá realizar a substituição, encaminhando ao Órgão solicitante, por meio de Ofício, a indicação do novo Fiscal Técnico responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Seção II

Dos Requisitos para Atribuição do Fiscal Técnico

Art. 8º O agente público designado para o cumprimento da atribuição de Fiscal Técnico deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

a) a designação de servidor não efetivo para atuar como Fiscal Técnico de Contrato deverá ser devidamente fundamentada e justificada;

II - possuir boa reputação ético-profissional;

III - possuir conhecimentos básicos da Lei Federal nº 14.133/21, e outras legislações correlatas, bem como dos manuais de rotinas administrativas aprovados no Estado do Tocantins;

IV - preferencialmente, ter participado de capacitações e atualizações promovidas pelo Governo do Estado do Tocantins pertinentes a Gestão e Fiscalização de Contratos;

V - não estar respondendo sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

VI - não ter sido condenado em processo criminal por crimes contra a Administração Pública;

VII - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

a) a vedação de que trata o inciso VII do *caput* incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

VIII - possuir conhecimento técnico do objeto da contratação ou ser capacitado para o adequado desempenho da função;

IX - O encargo de fiscal técnico não poderá ser recusado pelo agente público.

a) na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente da atribuição, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico;

b) na hipótese prevista na alínea "a", a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Seção III

Das Atribuições dos Fiscais Técnicos

Art. 9º Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

VII - avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

VIII - identificar não conformidades com os termos contratuais;

IX - apoiar o Gestor do contrato na verificação da manutenção da necessidade e oportunidade da contratação.

Seção IV

Responsabilidades do Órgão Solicitante para a Efetividade da Fiscalização Técnica

Art. 10. O servidor designado como, Gestor de contrato e o Fiscal Administrativo comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias para assegurar que o fiscal técnico possa realizar a análise técnica do contrato de forma eficiente e eficaz. Para tanto, ficam estabelecidas as seguintes obrigações:

I - Disponibilidade de Documentos: Fornecer todos os documentos e informações relevantes ao fiscal técnico no prazo estipulado;

II - Acesso a Instalações e Equipamentos: Garantir acesso irrestrito às instalações e equipamentos necessários para a fiscalização técnica;

III - Cooperação e Suporte: Oferecer cooperação e suporte logístico, como agendamento de reuniões e coordenação de visitas técnicas;

IV - Comunicação Efetiva: Manter comunicação contínua e transparente com o fiscal técnico sobre quaisquer mudanças ou atualizações no contrato;

V - Resolução de Conflitos: Resolver prontamente quaisquer impedimentos encontrados pelo fiscal técnico;

VI - Relatórios e Feedback: Revisar os relatórios técnicos e implementar ações corretivas conforme necessário.

Art. 11. Compete ao Órgão solicitante a organização e o agendamento de reunião inicial com o Fiscal Técnico, bem como o fornecimento de acesso a todas as informações necessárias para o pleno acompanhamento e execução do contrato.

Parágrafo único. Na ausência do cumprimento destas obrigações, a Agência de Tecnologia da Informação - ATI encaminhará Ofício ao Gestor do Órgão solicitante, informando sobre as dificuldades encontradas e, persistindo a situação, poderá retirar a indicação do Fiscal Técnico, isentando-se da responsabilidade de realizar a fiscalização técnica.

CAPÍTULO III DA FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

Art. 12. Na fiscalização de contratos de TI devem ser considerados pelo Fiscal Técnico de Contrato, no exercício de suas funções, os seguintes instrumentos essenciais:

I - Edital, termo de referência e documentos derivados do processo licitatório:

a) Ata de registro de preços;

b) Documentos de certificação técnica e/ou atestados de capacidade técnica.

II - Portarias de designações de gestores e fiscais de contrato;

III - Contrato Assinado;

IV - Notas Fiscais e/ou Boletos gerados para o contrato;

V - Ordens de Serviço (OS) e/ou chamados técnicos (tickets);

VI - Livro de Ocorrências e/ou Relatórios de Fiscalizações do contrato.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Nos casos não compreendidos nesta Instrução Normativa, prevalecerá o previsto pelos Decretos Estaduais nº 6.606, de 28 de março de 2023, pelo Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 14. A Agência de Tecnologia da Informação - ATI disponibilizará em seu sítio os modelos de documentos necessários para a execução da fiscalização técnica, bem como o manual de fiscalização.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO FELIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

PORTARIA Nº 929/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público,

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Federal nº 10.426, de 16 de julho de 2020, que dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada e arts. 23 e 24 da Lei nº 4.280, de 29 de novembro de 2023, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de acompanhamento e fiscalização de Termo de Execução Descentralizada - TED, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do TED elencado a seguir:

Processo nº: 2024/32470/000270.

Termo de Execução Descentralizada - TED.

Objeto do TED: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para contratação de serviços de sinalização viária em Rodovias Estaduais das 8 (oito) residências da Ageto que a partir desse processo de descentralização de recursos terá como parceiro o Detran/TO. O Plano de Trabalho, feito pela Ageto detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Unidade Descentralizada: AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA/AGETO.

Fiscais do TED:

Titular: LEANDRO ALMEIDA E SILVA, número funcional: 11847409-2;

Titular: GILBERTO DIAS CORREA, número funcional: 11638583-2.

Suplente: ELIAS NUNES DASILVA JUNIOR, número funcional: 11634758-2.

Art. 2º A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto e são atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas TED e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Realizar vistoria *in loco*;

IV - Solicitar documentos complementares referentes à execução do objeto pactuado;

V - Observar a execução do TED, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - Solicitar à Unidade Descentralizada relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, bem como, da execução físico-financeira;

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo: 2024/32470/000270

Unidade Descentralizadora: Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO

Unidade Descentralizada: Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - Ageto.

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Execução Descentralizada a descentralização de recursos para contratação de serviços de sinalização viária em Rodovias Estaduais das 8 (oito) residências da Ageto que, a partir desse processo de descentralização de recursos, terá como parceiro o Detran/TO. O Plano de Trabalho, feito pela Ageto detalhará a forma como os recursos descentralizados serão aplicados.

Valor: O valor pactuado será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Ação: 06.122.1160.3016 - Detran Estruturado

Naturezas das Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recurso: 0752 - Recursos de multas, a ser repassado para Unidade Gestora UG: 389600 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - Ageto.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2024.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será até sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 9º, §1º do Decreto nº 6832, de 2024

Signatários:

Willian Gonzaga dos Santos - Responsável pela Unidade Descentralizadora
Márcio Pinheiro Rodrigues - Responsável pela Unidade Descentralizada

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001390/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/01/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JV19933/TO	DETRAN	TO01582417	02/11/2024	16:22	5185-1
RSD7B93/MA	DETRAN	MB00025227	07/11/2024	09:21	6920-1
JYF1F52/TO	DETRAN	TO01582416	02/11/2024	16:20	6670-0
MWV3G30/TO	DETRAN	TO01582415	02/11/2024	16:18	6599-2
MWV3G30/TO	DETRAN	TO01582414	02/11/2024	16:18	5185-1
QW11C83/TO	DETRAN	TO01582413	02/11/2024	16:17	6599-2
QW11C83/TO	DETRAN	TO01582412	02/11/2024	16:17	5185-1
MV07987/TO	DETRAN	TO01582411	02/11/2024	16:12	6599-2
MV07987/TO	DETRAN	TO01582410	02/11/2024	16:12	5185-1
QKG5D33/TO	DETRAN	TO01582409	02/11/2024	16:12	5185-1
QRO9G73/TO	DETRAN	TO01582408	02/11/2024	16:10	5185-1
QKC1883/TO	DETRAN	TO01582407	02/11/2024	16:05	6653-1
QKC1883/TO	DETRAN	TO01582406	02/11/2024	16:05	6602-0
QKC1883/TO	DETRAN	TO01582405	02/11/2024	16:05	6637-1
OFV2410/TO	DETRAN	TO01404814	02/11/2024	09:52	5185-1
QJP8499/TO	DETRAN	TO01404813	02/11/2024	09:51	5185-1
FAH0A89/TO	DETRAN	TO01404812	02/11/2024	09:50	5185-1
RQS2D56/ES	DETRAN	TO01682172	28/10/2024	21:15	5185-1
SZA0E66/PA	DETRAN	TO01681640	29/10/2024	17:28	7633-2
IWG7741/RS	DETRAN	TO02570977	01/11/2024	15:22	5185-1
NWX0F40/MA	DETRAN	TO01682183	02/11/2024	15:56	5193-0
QVG2G25/PA	DETRAN	TO02570437	02/11/2024	15:47	6599-2
JIC7528/DF	DETRAN	SJ006320K2	07/11/2024	06:37	6050-2
MXG4E01/TO	DETRAN	MB00025328	08/11/2024	08:10	6920-1
OTZ7B55/TO	DETRAN	MB00025330	08/11/2024	08:29	6920-1
NFW9993/TO	DETRAN	MB00025331	08/11/2024	08:32	6920-1

MWW0G65/TO	DETRAN	MB00025332	08/11/2024	09:20	6920-1
KCD6D63/TO	DETRAN	MB00025333	08/11/2024	09:29	6920-1
EZY0A69/TO	DETRAN	MB00025334	08/11/2024	09:34	6920-1
OTE6D25/TO	DETRAN	MB00025335	08/11/2024	09:36	6920-1
HDB4D35/TO	DETRAN	MB00025336	08/11/2024	09:39	6920-1
MWX6A29/TO	DETRAN	MB00025337	08/11/2024	09:45	6920-1
NGF2A24/TO	DETRAN	MB00025338	08/11/2024	09:45	6920-1
NMX5H63/TO	DETRAN	MB00025340	08/11/2024	09:47	6920-1
MWC4H08/TO	DETRAN	MB00025341	08/11/2024	09:51	6920-1
OAQ5G18/TO	DETRAN	MB00025342	08/11/2024	09:53	6920-1
DTU5C25/TO	DETRAN	MB00025343	08/11/2024	09:56	6920-1
FLB0E43/TO	DETRAN	MB00025344	08/11/2024	09:58	6920-1
MWR4C48/TO	DETRAN	MB00025345	08/11/2024	10:01	6920-1
OLL9E78/TO	DETRAN	MB00025346	08/11/2024	10:13	6920-1
JGM8F90/TO	DETRAN	MB00025347	08/11/2024	10:14	6920-1
OLN3B86/TO	DETRAN	MB00025348	08/11/2024	10:14	6920-1
JGK2457/TO	DETRAN	MB00025349	08/11/2024	10:26	6920-1
OLJ9I05/TO	DETRAN	MB00025350	08/11/2024	10:28	6920-1
RSE8E83/TO	DETRAN	MB00025351	08/11/2024	10:38	6920-1
QWA4B37/TO	DETRAN	MB00025352	08/11/2024	10:45	6920-1
MWL1J52/TO	DETRAN	MB00025353	08/11/2024	10:46	6920-1
QKG7B32/TO	DETRAN	MB00025354	08/11/2024	10:53	6920-1
OGK6E29/TO	DETRAN	MB00025355	08/11/2024	10:53	6920-1
RSB2I23/TO	DETRAN	MB00025356	08/11/2024	10:54	6920-1
BWJ4F12/TO	DETRAN	MB00025357	08/11/2024	10:54	6920-1
QKG6257/TO	DETRAN	MB00025359	08/11/2024	11:02	6920-1
MXE3J05/TO	DETRAN	MB00025360	08/11/2024	11:03	6920-1
PRE7J04/TO	DETRAN	MB00025361	08/11/2024	11:05	6920-1
ATS4B55/TO	DETRAN	MB00025362	08/11/2024	11:05	6920-1
QKJ1H37/TO	DETRAN	MB00025363	08/11/2024	11:10	6920-1
EQO1D87/TO	DETRAN	MB00025364	08/11/2024	11:11	6920-1
EDH9J36/TO	DETRAN	MB00025365	08/11/2024	11:12	6920-1
RSE0F29/TO	DETRAN	MB00025366	08/11/2024	11:13	6920-1
OLJ0I05/TO	DETRAN	MB00025367	08/11/2024	11:14	6920-1
QWA9C09/TO	DETRAN	MB00025368	08/11/2024	11:14	6920-1
NK19J50/TO	DETRAN	MB00025369	08/11/2024	11:14	6920-1
QKJ2I50/TO	DETRAN	MB00025370	08/11/2024	11:17	6920-1
PZP5J42/TO	DETRAN	MB00025371	08/11/2024	11:32	6920-1
ONH3H81/TO	DETRAN	MB00025372	08/11/2024	11:34	6920-1
QKH6C57/TO	DETRAN	MB00025373	08/11/2024	11:41	6920-1
QKF2207/TO	DETRAN	MB00025375	08/11/2024	11:45	6920-1
MVY3J20/TO	DETRAN	MB00025376	08/11/2024	11:45	6920-1
OGW3B66/TO	DETRAN	MB00025377	08/11/2024	11:46	6920-1
OLN6533/TO	DETRAN	MB00025378	08/11/2024	11:51	6920-1
QWF1H27/TO	DETRAN	MB00025379	08/11/2024	11:53	6920-1
RSF3I39/TO	DETRAN	MB00025380	08/11/2024	11:55	6920-1
JIF0G05/TO	DETRAN	MB00025381	08/11/2024	11:57	6920-1
QXM2J55/TO	DETRAN	MB00025382	08/11/2024	11:57	6920-1
RSE2C97/TO	DETRAN	MB00025383	08/11/2024	11:58	6920-1
ROU3G53/TO	DETRAN	MB00025384	08/11/2024	11:59	6920-1
QDE3C07/TO	DETRAN	MB00025385	08/11/2024	11:59	6920-1
ONC4A50/TO	DETRAN	MB00025386	08/11/2024	12:02	6920-1
MW05J53/TO	DETRAN	MB00025387	08/11/2024	12:06	6920-1
NGZ2H37/TO	DETRAN	MB00025388	08/11/2024	12:08	6920-1
DAN3F47/TO	DETRAN	MB00025389	08/11/2024	12:08	6920-1
MWZ5I64/TO	DETRAN	MB00025390	08/11/2024	12:09	6920-1
MWS4H18/TO	DETRAN	MB00025391	08/11/2024	12:11	6920-1
MWJ5749/TO	DETRAN	MB00025392	08/11/2024	12:19	6920-1
OU08J08/TO	DETRAN	MB00025393	08/11/2024	12:26	6920-1
OMU0455/GO	DETRAN	SJ00DM2010	07/11/2024	12:18	7048-1
MWE2B32/TO	DETRAN	MB00025394	08/11/2024	12:28	6920-1
QKH7F79/TO	DETRAN	MB00025395	08/11/2024	12:29	6920-1
MWY7D96/TO	DETRAN	MB00025396	08/11/2024	12:29	6920-1
QK1E80/TO	DETRAN	MB00025397	08/11/2024	12:32	6920-1
HHW6B67/TO	DETRAN	MB00025398	08/11/2024	12:33	6920-1
OLN0H92/TO	DETRAN	MB00025399	08/11/2024	12:39	6920-1

RON9B31/TO	DETRAN	MB00025400	08/11/2024	12:42	6920-1
PLS4I32/TO	DETRAN	MB00025401	08/11/2024	12:42	6920-1
MXA0252/TO	DETRAN	MB00025403	08/11/2024	12:51	6920-1
PCJ1I64/TO	DETRAN	MB00025404	08/11/2024	12:54	6920-1
QKL9464/TO	DETRAN	MB00025405	08/11/2024	12:54	6920-1
OMWOC70/TO	DETRAN	MB00025406	08/11/2024	12:55	6920-1
OLK4940/TO	DETRAN	MB00025407	08/11/2024	13:03	6920-1
MVS1D63/TO	DETRAN	MB00025408	08/11/2024	13:05	6920-1
QWF0H49/TO	DETRAN	MB00025409	08/11/2024	13:05	6920-1
JQK2J51/TO	DETRAN	MB00025410	08/11/2024	13:05	6920-1
RAI2F22/TO	DETRAN	MB00025411	08/11/2024	13:15	6920-1
RSD0J51/TO	DETRAN	MB00025412	08/11/2024	13:16	6920-1
MWD5H74/TO	DETRAN	MB00025413	08/11/2024	13:17	6920-1
ONU4J74/TO	DETRAN	MB00025414	08/11/2024	13:17	6920-1
RSA7G18/TO	DETRAN	MB00025415	08/11/2024	13:17	6920-1
RFV2F46/TO	DETRAN	MB00025416	08/11/2024	13:21	6920-1
LTJ7A70/TO	DETRAN	MB00025417	08/11/2024	13:21	6920-1
MTV7J90/TO	DETRAN	MB00025419	08/11/2024	13:22	6920-1
OGU0B99/TO	DETRAN	MB00025420	08/11/2024	13:23	6920-1
QKM3F55/TO	DETRAN	MB00025421	08/11/2024	13:27	6920-1
NVQ8D97/TO	DETRAN	MB00025422	08/11/2024	13:29	6920-1
OUR8J82/TO	DETRAN	MB00025423	08/11/2024	13:32	6920-1
PBE9E16/TO	DETRAN	MB00025424	08/11/2024	13:32	6920-1
RCH0F30/TO	DETRAN	MB00025425	08/11/2024	13:35	6920-1
PRU1H43/TO	DETRAN	MB00025426	08/11/2024	13:37	6920-1
QWF0A31/TO	DETRAN	MB00025427	08/11/2024	13:39	6920-1
JKF9G68/TO	DETRAN	MB00025428	08/11/2024	13:41	6920-1
PRL4F61/TO	DETRAN	MB00025429	08/11/2024	13:43	6920-1
NGU6F40/TO	DETRAN	MB00025430	08/11/2024	13:45	6920-1
QWB8I88/TO	DETRAN	MB00025431	08/11/2024	13:47	6920-1
RTE4H19/TO	DETRAN	MB00025432	08/11/2024	13:47	6920-1
NGE5D08/TO	DETRAN	MB00025433	08/11/2024	13:47	6920-1
RUQ4G27/TO	DETRAN	MB00025434	08/11/2024	13:49	6920-1
RWY7E00/TO	DETRAN	MB00025435	08/11/2024	13:53	6920-1
QKCOE17/TO	DETRAN	MB00025436	08/11/2024	13:53	6920-1
GSK0A76/TO	DETRAN	MB00025437	08/11/2024	13:54	6920-1
HHX9J79/TO	DETRAN	MB00025438	08/11/2024	13:55	6920-1
NFW8F47/TO	DETRAN	MB00025439	08/11/2024	13:55	6920-1
PTF8F83/TO	DETRAN	MB00025440	08/11/2024	13:58	6920-1
QWD5C06/TO	DETRAN	MB00025441	08/11/2024	13:59	6920-1
QKQ6B01/TO	DETRAN	MB00025442	08/11/2024	14:00	6920-1
JIZ0D78/TO	DETRAN	MB00025443	08/11/2024	14:04	6920-1
RIN2J81/TO	DETRAN	MB00025444	08/11/2024	14:04	6920-1
HTD7F26/TO	DETRAN	MB00025445	08/11/2024	14:49	6920-1
MWF4F37/TO	DETRAN	MB00025446	08/11/2024	15:25	6920-1
MXD3A37/TO	DETRAN	MB00025447	08/11/2024	15:45	6920-1
PTJ8C46/TO	DETRAN	MB00025448	08/11/2024	17:01	6920-1
RCH0C91/GO	DETRAN	SJ00IF600H	07/11/2024	17:04	6050-1
OXR8998/MA	DETRAN	SJ00EM508C	07/11/2024	17:13	6637-1
MWJ8386/PA	DETRAN	SJ00HD207U	07/11/2024	19:16	5738-0
OIY5609/MA	DETRAN	SJ00L4500V	07/11/2024	21:41	7048-1
QDK1526/PA	DETRAN	SJ00L4500W	07/11/2024	21:59	5738-0
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12023	07/11/2024	20:15	6599-2
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12024	07/11/2024	20:15	5010-0
OMK2G92/GO	DETRAN	SJ00I12025	07/11/2024	20:15	5169-1
QDY6249/PA	DETRAN	SJ00EC307D	08/11/2024	08:18	5010-0
QDY6249/PA	DETRAN	SJ00EC307E	08/11/2024	08:25	6599-2
ROD3E97/MA	DETRAN	SJ00IC102J	08/11/2024	10:30	5193-0
NGL3B97/GO	DETRAN	SJ00IC100H	08/11/2024	16:39	7048-1
NGL3B97/GO	DETRAN	SJ00IC100I	08/11/2024	17:02	6912-0
REJ1D23/GO	DETRAN	SJ00HS104X	08/11/2024	22:57	6580-0
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7030	08/11/2024	23:03	6599-2
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7031	08/11/2024	23:03	5010-0
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7032	08/11/2024	23:03	5819-4
NFP2258/GO	DETRAN	SJ00GL7034	08/11/2024	23:03	6912-0
KEI3C30/GO	DETRAN	SJ00E7300V	09/11/2024	01:02	5010-0

NBV2915/RO	DETRAN	SJ00BJ3002	09/11/2024	04:30	6599-2
KEI3C30/GO	DETRAN	SJ00E7300Z	09/11/2024	01:00	5720-0
PQJ5D49/DF	DETRAN	SJ00HC203T	09/11/2024	09:20	6645-0
RAT1C47/TO	DETRAN	SJ00LA1014	09/11/2024	09:55	5967-0
ONS6390/GO	DETRAN	SJ0076401F	09/11/2024	15:27	5541-1
FIC5704/PA	DETRAN	SJ00L4500Y	09/11/2024	17:02	6050-3
JF00B88/DF	DETRAN	SJ006T30P1	08/11/2024	21:20	6530-0
OGI3B56/GO	DETRAN	SJ004W207B	09/11/2024	18:20	6530-0
SIR2F90/MG	DETRAN	SJ00GL7036	09/11/2024	19:39	7633-2
NJE1D08/MT	DETRAN	SJ00LA1018	09/11/2024	21:20	5625-0
ROL7D50/MA	DETRAN	SJ00L3100U	09/11/2024	22:03	5452-2
NGP9205/GO	DETRAN	SJ007S8051	09/11/2024	23:18	5010-0
NGP9205/GO	DETRAN	SJ007S8052	09/11/2024	23:24	6653-1
NGP9205/GO	DETRAN	SJ007S8053	09/11/2024	23:27	6599-2
MXD6A67/TO	DETRAN	SJ00GV601U	09/11/2024	23:32	5010-0
NXL9F34/TO	DETRAN	SJ00L31013	09/11/2024	23:35	5010-0
MXD6A67/TO	DETRAN	SJ00GV601V	09/11/2024	23:37	7340-0
NXL9F34/TO	DETRAN	SJ00L31014	09/11/2024	23:35	7340-0
QKM4102/TO	DETRAN	SJ006V20B9	09/11/2024	23:38	6599-2
RSF5G28/TO	DETRAN	SJ00GV601W	09/11/2024	23:44	6599-2
NXL9F34/TO	DETRAN	SJ00L31015	09/11/2024	23:35	6599-2
NXL9F34/TO	DETRAN	SJ00L31016	09/11/2024	23:35	6599-2
JIT1J03/TO	DETRAN	SJ00GV601X	09/11/2024	23:51	6599-2
QKD1188/TO	DETRAN	SJ00GV601Y	09/11/2024	23:58	5207-0
HPM9181/TO	DETRAN	SJ00L31017	10/11/2024	00:03	5169-1
HPM9181/TO	DETRAN	SJ00L31018	10/11/2024	00:03	5045-0
RSD7B55/TO	DETRAN	SJ00GV601Z	10/11/2024	00:08	5010-0
OFD5I12/TO	DETRAN	SJ00L31019	10/11/2024	00:20	7340-0
OFD5I12/TO	DETRAN	SJ00L3101A	10/11/2024	00:27	5207-0
OFD5I12/TO	DETRAN	SJ00L3101B	10/11/2024	00:30	5185-2
RSC7E39/TO	DETRAN	SJ00G3108W	09/11/2024	22:30	5010-0
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00LA101B	10/11/2024	00:31	6548-0
QKH1952/TO	DETRAN	SJ00GV6020	10/11/2024	00:28	6599-2
OFD5I12/TO	DETRAN	SJ00L3101C	10/11/2024	00:20	5185-2
QKH1952/TO	DETRAN	SJ00GV6021	10/11/2024	00:36	7340-0
KCR7J64/TO	DETRAN	SJ00HQ105G	10/11/2024	00:51	6548-0
QKH1952/TO	DETRAN	SJ00L3101D	10/11/2024	00:50	5169-1
OMJ4A38/TO	DETRAN	SJ00HQ105H	10/11/2024	00:53	6548-0
JHC0I25/TO	DETRAN	SJ005X800M	10/11/2024	00:55	6530-0
MWA5H42/TO	DETRAN	SJ00G3108X	09/11/2024	22:40	6637-2
MWA5H42/TO	DETRAN	SJ00G3108Y	09/11/2024	22:40	5010-0
RSB9E87/TO	DETRAN	SJ006P20E7	09/11/2024	19:18	5010-0
MWX4978/TO	DETRAN	SJ00JS6005	09/11/2024	23:19	5010-0
MWX6839/TO	DETRAN	SJ00JS6006	09/11/2024	23:19	6912-0
NJZ6785/TO	DETRAN	SJ004W207C	10/11/2024	01:32	6530-0
QKA2944/TO	DETRAN	SJ00L3101E	10/11/2024	01:26	5169-1
MWO8639/TO	DETRAN	SJ00JS6007	09/11/2024	23:19	5045-0
QKD2252/TO	DETRAN	SJ00L23003	10/11/2024	02:13	5010-0
OLN8677/TO	DETRAN	SJ00E3013	10/11/2024	02:20	6530-0
QAY9B58/TO	DETRAN	SJ00L23004	10/11/2024	02:22	5169-1
NXE6A97/TO	DETRAN	SJ00H01089	10/11/2024	02:54	5380-0
NFS6709/TO	DETRAN	SJ007TE00Q	10/11/2024	06:37	5274-1
NLF0380/TO	DETRAN	SJ006T30P2	09/11/2024	23:30	6530-0
NLF0380/TO	DETRAN	SJ006T30P3	09/11/2024	23:30	6599-2
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30P4	10/11/2024	02:25	6530-0
JUB4F96/TO	DETRAN	SJ006T30P5	10/11/2024	02:25	6599-2
RSD2J35/TO	DETRAN	SJ00GJ7011	10/11/2024	08:12	6653-1
HPG4I09/TO	DETRAN	SJ00GJ7013	10/11/2024	08:16	7030-1
NLN8I37/TO	DETRAN	TO01404811	02/11/2024	09:19	5185-1
QWB7A94/TO	DETRAN	TO01404810	02/11/2024	09:49	5185-1
QKE7A71/TO	DETRAN	TO01404809	02/11/2024	09:49	5185-1
ONA5J34/TO	DETRAN	TO01404808	02/11/2024	09:48	5185-1
MWQ0243/TO	DETRAN	TO01404807	02/11/2024	09:46	5185-1
JTR0J83/TO	DETRAN	MB00025451	11/11/2024	08:56	6920-1
JUN7A20/TO	DETRAN	TO01404806	02/11/2024	09:49	5185-1
MWM8E91/TO	DETRAN	MB00025453	11/11/2024	09:04	6920-1

QKB9392/TO	DETRAN	TO01404805	02/11/2024	09:43	5185-1
KDV2H75/TO	DETRAN	MB00025454	11/11/2024	09:17	6920-1
NSL8J16/TO	DETRAN	TO01789752	18/10/2024	21:00	5061-0
PIY5B13/TO	DETRAN	TO01404804	02/11/2024	09:43	5185-1
NSL8J16/TO	DETRAN	TO01789751	18/10/2024	21:00	5010-0
QWA2B82/TO	DETRAN	TO01987693	21/10/2024	16:48	7633-2
QKQ0J79/TO	DETRAN	TO01987689	21/10/2024	16:25	7633-2
JAR6H99/TO	DETRAN	MB00025455	11/11/2024	09:31	6920-1
PQF7H91/TO	DETRAN	TO01987690	21/10/2024	16:32	7633-2
QKJ7H25/TO	DETRAN	TO01987691	21/10/2024	16:33	7633-2
QKD5A77/TO	DETRAN	MB00025456	11/11/2024	09:33	6920-1
JHA2456/TO	DETRAN	TO01404803	02/11/2024	09:43	5185-1
MWE7E25/TO	DETRAN	TO01987260	21/10/2024	07:09	5819-4
NEJ6C75/TO	DETRAN	TO01524423	21/10/2024	09:27	5452-5
MWS4B25/TO	DETRAN	MB00025457	11/11/2024	09:36	6920-1
NGF5024/TO	DETRAN	TO01524422	21/10/2024	09:27	6602-0
QWF4H32/TO	DETRAN	MB00025458	11/11/2024	09:41	6920-1
QKF6D32/TO	DETRAN	SJ00GJ7014	10/11/2024	09:41	6050-1
MXE4G78/TO	DETRAN	MB00025459	11/11/2024	09:48	6920-1
KEY7H77/TO	DETRAN	MB00025460	11/11/2024	09:51	6920-1
MWI4A92/TO	DETRAN	MB00025461	11/11/2024	09:51	6920-1
NZC4A22/TO	DETRAN	MB00025462	11/11/2024	09:52	6920-1
NGP5024/TO	DETRAN	TO01524421	21/10/2024	09:27	5452-5
RVD2D17/TO	DETRAN	MB00025463	11/11/2024	09:58	6920-1
MWK5471/TO	DETRAN	TO01524419	21/10/2024	09:26	5452-5
QWE6H97/TO	DETRAN	MB00025464	11/11/2024	09:58	6920-1
QWA2A80/TO	DETRAN	MB00025465	11/11/2024	10:02	6920-1
MVV0B12/TO	DETRAN	TO01405049	19/10/2024	09:47	5185-1
NWI5I09/TO	DETRAN	MB00025467	11/11/2024	10:07	6920-1
MXE8E49/TO	DETRAN	TO01405048	19/10/2024	09:46	5185-1
OVA7A78/TO	DETRAN	TO01405047	19/10/2024	09:35	6599-2
OVA7A78/TO	DETRAN	TO01405046	16/10/2024	09:35	5185-1
MWQ5I46/TO	DETRAN	TO01405044	19/10/2024	09:16	5185-1
NFZ9F10/TO	DETRAN	MB00025468	11/11/2024	10:30	6920-1
MWA7488/TO	DETRAN	TO01405043	19/10/2024	09:15	6599-2
OTR4026/TO	DETRAN	SJ00L4500Z	10/11/2024	10:25	7340-0
OTR4026/TO	DETRAN	SJ00L45010	10/11/2024	10:28	5010-0
OTR4026/TO	DETRAN	SJ00L45011	10/11/2024	10:29	6653-2
EJR1B32/TO	DETRAN	MB00025469	11/11/2024	10:36	6920-1
NLO9G13/TO	DETRAN	MB00025470	11/11/2024	10:40	6920-1
MWM9935/TO	DETRAN	TO01582438	02/11/2024	19:11	6599-2
FUK9J83/TO	DETRAN	MB00025471	11/11/2024	10:41	6920-1
RSE5J92/TO	DETRAN	MB00025472	11/11/2024	10:42	6920-1
MWO4A64/TO	DETRAN	MB00025473	11/11/2024	10:45	6920-1
AVB0J40/TO	DETRAN	MB00025474	11/11/2024	10:50	6920-1
QKLOE48/TO	DETRAN	MB00025475	11/11/2024	10:55	6920-1
MWX9E16/TO	DETRAN	MB00025476	11/11/2024	10:55	6920-1
MWK5471/TO	DETRAN	TO01524420	21/10/2024	09:26	6599-2
PAX3A10/TO	DETRAN	TO01524418	21/10/2024	09:25	5452-5
LVF2A87/TO	DETRAN	MB00025477	11/11/2024	11:03	6920-1
PQY3C80/TO	DETRAN	MB00025478	11/11/2024	11:03	6920-1
OJNSC05/TO	DETRAN	MB00025479	11/11/2024	11:06	6920-1
QKD4H91/TO	DETRAN	SJ00EM508D	10/11/2024	11:10	6653-1
QKD4H91/TO	DETRAN	SJ00EM508E	10/11/2024	11:14	5010-0
MWZ1A83/TO	DETRAN	TO01582436	02/11/2024	17:27	6599-2
MWZ1A83/TO	DETRAN	TO01582435	02/11/2024	17:24	6076-0
RCFOA57/TO	DETRAN	MB00025480	11/11/2024	11:27	6920-1
OLN2894/TO	DETRAN	TO01405045	19/10/2024	09:33	5185-1
PLCSF19/TO	DETRAN	MB00025481	11/11/2024	11:29	6920-1
QWF2B50/TO	DETRAN	TO01582434	02/11/2024	17:22	5185-1
NKS6703/TO	DETRAN	MB00025482	11/11/2024	11:33	6920-1
MWZ5H46/TO	DETRAN	MB00025483	11/11/2024	11:33	6920-1
MWU0739/TO	DETRAN	SJ00B0502I	10/11/2024	11:31	5010-0
MWQ3H36/TO	DETRAN	MB00025484	11/11/2024	11:36	6920-1
NSU3F76/TO	DETRAN	MB00025485	11/11/2024	11:45	6920-1
ARB8B40/TO	DETRAN	MB00025486	11/11/2024	11:47	6920-1

AMJ3C63/TO	DETRAN	MB00025487	11/11/2024	11:49	6920-1
RSD6F26/TO	DETRAN	TO01524416	21/10/2024	09:21	6599-2
RSD6F26/TO	DETRAN	TO01524415	21/10/2024	09:21	5550-0
MXG9828/TO	DETRAN	TO01524414	21/10/2024	09:20	5550-0
JFL4E55/TO	DETRAN	MB00025488	11/11/2024	11:52	6920-1
QKB6757/TO	DETRAN	TO01524413	21/10/2024	09:19	6599-2
RSC8J26/TO	DETRAN	TO01524408	21/10/2024	09:13	5550-0
RMA0I03/TO	DETRAN	TO01524409	21/10/2024	09:15	5452-2
QWV5061/TO	DETRAN	TO01524411	21/10/2024	09:18	5550-0
QKB6757/TO	DETRAN	TO01524412	21/10/2024	09:19	5550-0
QKB1D99/TO	DETRAN	SJ00GV6022	10/11/2024	11:42	6653-1
HHB7197/TO	DETRAN	TO01524427	21/10/2024	09:36	5452-5
MWF3D42/TO	DETRAN	TO02718075	22/10/2024	14:48	6726-1
MWK6E29/TO	DETRAN	MB00025489	11/11/2024	12:11	6920-1
RIN8F66/TO	DETRAN	SJ00GV6023	10/11/2024	12:02	6653-1
KCE0A74/TO	DETRAN	MB00025490	11/11/2024	12:11	6920-1
MWF3D42/TO	DETRAN	TO02718074	22/10/2024	14:48	6599-2
RHD6G13/TO	DETRAN	MB00025491	11/11/2024	12:13	6920-1
PZU9I52/TO	DETRAN	MB00025492	11/11/2024	12:14	6920-1
REN8A17/TO	DETRAN	TO01788782	22/10/2024	22:40	6599-2
REN8A17/TO	DETRAN	TO01788783	22/10/2024	22:40	6653-1
REN8A17/TO	DETRAN	TO01788784	22/10/2024	22:40	6610-2
EAX4E72/TO	DETRAN	MB00025494	11/11/2024	12:20	6920-1
JH3H80/TO	DETRAN	TO01788787	22/10/2024	21:47	5185-1
RSE8C41/TO	DETRAN	TO01788788	22/10/2024	21:47	5185-1
MXB4B95/TO	DETRAN	TO01788790	22/10/2024	21:49	5185-1
JUZ2657/TO	DETRAN	TO01788789	22/10/2024	21:47	5185-1
NKX2558/TO	DETRAN	TO01788791	22/10/2024	21:49	5185-1
MLY4J94/TO	DETRAN	SJ00JV101H	10/11/2024	12:20	5525-0
NKX2558/TO	DETRAN	TO01788792	22/10/2024	21:49	6599-2
PYW3E11/TO	DETRAN	TO01788793	22/10/2024	21:50	5185-1
JVN8F02/TO	DETRAN	MB00025495	11/11/2024	12:33	6920-1
MWW3B98/TO	DETRAN	MB00025496	11/11/2024	12:34	6920-1
BWZ6H03/TO	DETRAN	MB00025497	11/11/2024	12:34	6920-1
OLN6195/TO	DETRAN	TO01788795	22/10/2024	21:53	5185-1
MWN8768/TO	DETRAN	TO01788796	22/10/2024	21:53	5185-1
MWY3B80/TO	DETRAN	TO01788797	22/10/2024	21:54	5185-1
MVU3176/TO	DETRAN	TO01788798	22/10/2024	21:56	5185-1
ONA5620/TO	DETRAN	MB00025498	11/11/2024	12:39	6920-1
KAF9011/TO	DETRAN	TO01788799	22/10/2024	21:56	5185-1
MXD3622/TO	DETRAN	TO01788800	22/10/2024	21:57	5185-1
JVA3A06/TO	DETRAN	MB00025499	11/11/2024	12:44	6920-1
MWR5C82/TO	DETRAN	MB00025500	11/11/2024	12:50	6920-1
OLJ6D15/TO	DETRAN	MB00025501	11/11/2024	12:51	6920-1
QEH5J18/TO	DETRAN	MB00025502	11/11/2024	12:54	6920-1
OLJ0B89/TO	DETRAN	MB00025503	11/11/2024	12:55	6920-1
RSB5I38/TO	DETRAN	MB00025504	11/11/2024	12:57	6920-1
PKM0H38/TO	DETRAN	MB00025505	11/11/2024	12:57	6920-1
QKH7I40/TO	DETRAN	MB00025506	11/11/2024	12:58	6920-1
QKD8E23/TO	DETRAN	MB00025507	11/11/2024	13:02	6920-1
MVV2H36/TO	DETRAN	MB00025508	11/11/2024	13:06	6920-1
QOK5J60/TO	DETRAN	MB00025509	11/11/2024	13:07	6920-1
MXB6I99/TO	DETRAN	MB00025510	11/11/2024	13:14	6920-1
MWV0B42/TO	DETRAN	MB00025511	11/11/2024	13:15	6920-1
MWW8246/TO	DETRAN	MB00025512	11/11/2024	13:18	6920-1
OMY8I24/TO	DETRAN	MB00025513	11/11/2024	13:18	6920-1
RSE5F28/TO	DETRAN	MB00025514	11/11/2024	13:20	6920-1
ONZ8B02/TO	DETRAN	MB00025516	11/11/2024	13:27	6920-1
QDL6J76/TO	DETRAN	MB00025517	11/11/2024	13:28	6920-1
OOA3B50/TO	DETRAN	MB00025518	11/11/2024	13:28	6920-1
HPV1G07/TO	DETRAN	MB00025519	11/11/2024	13:32	6920-1
RTR9A83/TO	DETRAN	MB00025520	11/11/2024	13:39	6920-1
MVTOH69/TO	DETRAN	MB00025521	11/11/2024	13:40	6920-1
SHI2C89/TO	DETRAN	MB00025522	11/11/2024	13:40	6920-1
JMW7B28/TO	DETRAN	MB00025523	11/11/2024	13:41	6920-1
OOS6H83/TO	DETRAN	MB00025524	11/11/2024	13:42	6920-1

QWE2G12/TO	DETRAN	MB00025525	11/11/2024	13:46	6920-1
MVP5A75/TO	DETRAN	MB00025526	11/11/2024	13:53	6920-1
DRO6E78/TO	DETRAN	MB00025527	11/11/2024	13:55	6920-1
QKE8A13/TO	DETRAN	MB00025528	11/11/2024	13:58	6920-1
AGD2087/TO	DETRAN	MB00025529	11/11/2024	14:06	6920-1
QEV6G50/TO	DETRAN	MB00025530	11/11/2024	14:10	6920-1
FPW5J81/TO	DETRAN	MB00025532	11/11/2024	14:23	6920-1
MXG0G75/TO	DETRAN	SJ00L62027	10/11/2024	15:03	5479-0
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45012	10/11/2024	15:17	7340-0
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45013	10/11/2024	15:23	5274-1
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45014	10/11/2024	15:24	7056-1
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45015	10/11/2024	15:27	5835-0
MWA7A99/TO	DETRAN	SJ00H01097	10/11/2024	15:21	6548-0
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45016	10/11/2024	15:29	6637-2
KCW3D12/TO	DETRAN	SJ00IF6000	10/11/2024	15:31	6050-1
QWB6E60/TO	DETRAN	MB00025534	11/11/2024	15:40	6920-1
MWW7E08/TO	DETRAN	SJ00L45017	10/11/2024	16:01	6653-2
OLM2A38/TO	DETRAN	SJ00L3101G	10/11/2024	16:12	6769-0
MWG3H72/TO	DETRAN	MB00025535	11/11/2024	16:28	6920-1
QKC1894/TO	DETRAN	SJ00IF600P	10/11/2024	16:46	5266-3
AEF6520/TO	DETRAN	MB00025537	11/11/2024	16:57	6920-1
OTJ0A12/TO	DETRAN	MB00025538	11/11/2024	17:06	6920-1
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00L3101H	10/11/2024	17:08	7340-0
RSD3F64/TO	DETRAN	SJ00L3101I	10/11/2024	17:09	6653-2
MWJ2E54/TO	DETRAN	SJ00HK100I	10/11/2024	17:13	5010-0
LVP3G10/TO	DETRAN	SJ00L3101J	10/11/2024	17:17	5169-1
MWJ2E54/TO	DETRAN	SJ00HK100J	10/11/2024	17:18	5258-3
NJZ1C49/TO	DETRAN	MB00025539	11/11/2024	17:27	6920-1
EYA8F08/TO	DETRAN	MB00025540	11/11/2024	17:36	6920-1
RMA3A50/TO	DETRAN	SJ00GJ7016	10/11/2024	17:30	7048-1
RMA3A50/TO	DETRAN	SJ00GJ7017	10/11/2024	17:31	7340-0
QKB7264/TO	DETRAN	SJ00GJ7018	10/11/2024	17:33	7048-1
QKB7264/TO	DETRAN	SJ00GJ7019	10/11/2024	17:35	7340-0
QKM5618/TO	DETRAN	MB00025541	11/11/2024	17:52	6920-1
QKKA54/TO	DETRAN	SJ00KH5003	10/11/2024	17:54	6653-1
QKKA54/TO	DETRAN	SJ00KH5004	10/11/2024	18:06	6653-1
QKKA54/TO	DETRAN	SJ00KH5005	10/11/2024	18:09	6637-1
PRI0C20/TO	DETRAN	MB00025542	11/11/2024	18:24	6920-1
MWV8D25/TO	DETRAN	MB00025543	11/11/2024	18:33	6920-1
QWA7I79/TO	DETRAN	SJ00L3101K	10/11/2024	18:16	6041-2
MWJ4265/TO	DETRAN	SJ006E3015	10/11/2024	18:00	7072-1
OMV7H39/TO	DETRAN	SJ006T30P6	10/11/2024	20:01	5010-0
OMV7H39/TO	DETRAN	SJ006T30P7	10/11/2024	20:09	7340-0
QKF3B59/TO	DETRAN	SJ00IF600Q	10/11/2024	21:15	5274-1
QKF3B59/TO	DETRAN	SJ00IF600R	10/11/2024	21:24	6653-1
QKF3B59/TO	DETRAN	SJ00IF600S	10/11/2024	21:28	6637-1
MWA1426/TO	DETRAN	SJ00L0200E	10/11/2024	21:42	5010-0
MWD6E71/TO	DETRAN	SJ00JS6008	10/11/2024	21:30	5010-0
MWA1426/TO	DETRAN	SJ00L0200F	10/11/2024	21:56	5274-1
MWA1426/TO	DETRAN	SJ00L0200G	10/11/2024	22:02	6653-2
QKA3814/TO	DETRAN	SJ00HR103K	10/11/2024	22:06	6599-2
BKE7425/TO	DETRAN	SJ00LA101C	11/11/2024	01:59	6548-0
RSF9I74/TO	DETRAN	SJ00GJ701B	11/11/2024	07:48	7030-1
MVQ2569/TO	DETRAN	SJ007L304E	11/11/2024	08:36	6602-0
OLK0E81/TO	DETRAN	TO01582433	02/11/2024	17:21	6653-1
QKJ9610/TO	DETRAN	SJ00HC203U	11/11/2024	08:54	5010-0
MWV6G16/TO	DETRAN	TO01582432	02/11/2024	17:20	6653-1
RIM2A38/TO	DETRAN	TO01582430	02/11/2024	17:17	5274-1
RSA7I94/TO	DETRAN	SJ00E13058	11/11/2024	09:36	6858-0
RIM2A38/TO	DETRAN	TO01582431	02/11/2024	17:17	6599-2
RMA4F86/TO	DETRAN	TO01582429	02/11/2024	17:15	6599-2
RMA4F86/TO	DETRAN	TO01582428	02/11/2024	17:15	5738-0
NWJ5322/TO	DETRAN	TO01582427	02/11/2024	17:14	5185-1
KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV200A	11/11/2024	09:43	7056-1
JIG3J73/TO	DETRAN	TO01582425	02/11/2024	17:13	5185-1
MVJ3F42/TO	DETRAN	TO01404776	31/10/2024	08:23	7633-1

KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV200B	11/11/2024	10:01	5274-2
KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV200C	11/11/2024	10:06	5010-0
KDT5D09/TO	DETRAN	SJ00IV200D	11/11/2024	10:09	6670-0
OTP3E02/TO	DETRAN	TO01582437	02/11/2024	18:32	5185-1
OYA6J44/TO	DETRAN	SJ00AL2012	11/11/2024	11:46	6599-2
RIM9D52/TO	DETRAN	SJ00IA103F	11/11/2024	11:51	6580-0
PRG5A22/TO	DETRAN	SJ00IE306D	11/11/2024	13:39	6637-1
PRG5A22/TO	DETRAN	SJ00IE306E	11/11/2024	13:45	7056-1
PRG5A22/TO	DETRAN	SJ00IE306F	11/11/2024	13:48	5835-0
PRG5A22/TO	DETRAN	SJ00IE306H	11/11/2024	13:54	6050-2
HPF4072/TO	DETRAN	SJ00JB102A	11/11/2024	15:16	7056-1
JTY9321/TO	DETRAN	SJ00IV200E	11/11/2024	16:57	5010-0
MVN6214/TO	DETRAN	SJ00IV200F	11/11/2024	17:46	5010-0
RMA3I10/TO	DETRAN	SJ00HD2081	11/11/2024	17:52	6580-0
OLK4456/TO	DETRAN	SJ009I208J	11/11/2024	18:00	7633-2
RIM1J90/TO	DETRAN	SJ00HD2082	11/11/2024	18:02	6599-2
QWB4083/TO	DETRAN	SJ009I208K	11/11/2024	15:50	7633-2
MXA3I09/TO	DETRAN	SJ00H6103S	11/11/2024	18:11	7048-1
RIM1J90/TO	DETRAN	SJ00HD2083	11/11/2024	18:20	5010-0
MXA3I09/TO	DETRAN	SJ00H6103T	11/11/2024	18:21	6912-0
QKF0382/TO	DETRAN	SJ00E63016	11/11/2024	20:27	5738-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001899/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWL8224/TO	AMTT	GU00040661	04/12/2024	15:16	5487-0
RUN3F54/TO	AMTT	GU00040663	04/12/2024	15:27	5487-0
PRN5400/GO	AMTT	GU00040664	04/12/2024	15:29	5487-0
QKJ3E21/TO	AMTT	GU00040665	04/12/2024	15:33	5487-0
HMQ4030/TO	AMTT	GU00040669	04/12/2024	16:45	5452-2
MXC2339/TO	AMTT	GU00040667	05/12/2024	15:07	5487-0
RSF5B43/TO	AMTT	GU00040669	05/12/2024	15:13	5487-0
CXX6273/TO	AMTT	GU00040672	05/12/2024	14:31	5487-0
PQR5B49/TO	AMTT	GU00040674	05/12/2024	14:42	5452-2
OLI2G71/TO	AMTT	GU00040675	05/12/2024	14:44	5487-0
QKC1B29/TO	AMTT	GU00040676	05/12/2024	14:43	5452-2
OLI3G30/TO	AMTT	GU00040678	05/12/2024	14:47	5452-2
RTT3A79/TO	AMTT	GU00040679	05/12/2024	14:53	5487-0
QTR7A42/GO	AMTT	GU00040680	05/12/2024	14:58	5487-0
MV76364/TO	AMTT	GU00040670	05/12/2024	10:37	6050-1
RCE3C10/GO	AMTT	GU00040671	05/12/2024	09:02	5487-0
OMO4C06/TO	AMTT	GU00040673	05/12/2024	14:41	5541-1
QPF9I76/TO	AMTT	GU00040655	06/12/2024	10:00	5487-0
MWW1H87/TO	AMTT	GU00040540	04/12/2024	15:20	7625-2
QTS7G26/TO	AMTT	GU00040677	05/12/2024	14:46	5487-0
PAZ0163/TO	AMTT	GU00040542	06/12/2024	15:49	5185-1
ATL7C89/TO	AMTT	GU00040543	06/12/2024	14:33	5185-1
ONK2A18/SP	AMTT	GU00040544	06/12/2024	14:40	5185-1
QWF4C28/TO	AMTT	GU00040545	06/12/2024	14:49	5185-1
MWK7256/TO	AMTT	GU00040546	06/12/2024	14:51	5185-1
MWM2335/TO	AMTT	GU00040548	06/12/2024	15:13	5185-1
QKL3571/TO	AMTT	GU00040550	06/12/2024	15:50	5185-1
MWP6608/TO	AMTT	GU00040551	06/12/2024	15:51	5185-1
OGD2E65/TO	AMTT	GU00040552	06/12/2024	15:58	5185-1
RSE8A66/TO	AMTT	GU00040553	06/12/2024	16:03	5185-1

OYCOB14/SC	AMTT	GU00040668	04/12/2024	15:35	5487-0
KEV5D73/GO	AMTT	GU00040554	06/12/2024	16:08	5185-1
OLK9D15/TO	AMTT	GU00040555	06/12/2024	16:15	5185-1
NGBD7D19/TO	DETRAN	MB00027772	12/12/2024	08:09	6920-1
FIO4E16/TO	DETRAN	MB00027773	12/12/2024	08:10	6920-1
NSH8E82/TO	DETRAN	MB00027774	12/12/2024	08:20	6920-1
PSV8D26/TO	DETRAN	MB00027775	12/12/2024	08:20	6920-1
BQQ3I39/TO	DETRAN	MB00027776	12/12/2024	08:22	6920-1
OVS7H70/TO	DETRAN	MB00027777	12/12/2024	08:34	6920-1
OTB8I09/TO	DETRAN	MB00027778	12/12/2024	08:36	6920-1
ONG6E30/TO	DETRAN	MB00027779	12/12/2024	08:55	6920-1
QKJ1042/TO	DETRAN	MB00027780	12/12/2024	08:56	6920-1
NGJ0I92/TO	DETRAN	MB00027781	12/12/2024	08:59	6920-1
NVX4H74/TO	DETRAN	MB00027782	12/12/2024	09:01	6920-1
QKF6569/TO	DETRAN	MB00027783	12/12/2024	09:06	6920-1
RSC6G21/TO	DETRAN	MB00027784	12/12/2024	09:08	6920-1
RINS0C8/TO	DETRAN	MB00027785	12/12/2024	10:11	6920-1
MWS6317/TO	DETRAN	MB00027786	12/12/2024	10:13	6920-1
QFL5J74/TO	DETRAN	MB00027787	12/12/2024	10:13	6920-1
QWD4D29/TO	DETRAN	MB00027788	12/12/2024	10:15	6920-1
SCW4D74/TO	DETRAN	MB00027789	12/12/2024	10:17	6920-1
RBZ7J33/TO	DETRAN	MB00027790	12/12/2024	10:21	6920-1
NHM2E41/TO	DETRAN	MB00027791	12/12/2024	10:24	6920-1
JIO9C74/TO	DETRAN	MB00027792	12/12/2024	10:24	6920-1
MWY9D85/TO	DETRAN	MB00027793	12/12/2024	10:27	6920-1
NSP7B73/TO	DETRAN	MB00027794	12/12/2024	10:28	6920-1
OTQ4E50/TO	DETRAN	MB00027795	12/12/2024	10:29	6920-1
PAP7H32/TO	DETRAN	MB00027796	12/12/2024	10:32	6920-1
PJ0I68/TO	DETRAN	MB00027797	12/12/2024	10:33	6920-1
QKA3E99/TO	DETRAN	MB00027798	12/12/2024	10:37	6920-1
MW8I45/TO	DETRAN	MB00027799	12/12/2024	10:44	6920-1
FUC1I08/TO	DETRAN	MB00027800	12/12/2024	10:45	6920-1
NMSSJ95/TO	DETRAN	MB00027801	12/12/2024	10:47	6920-1
MWTOA78/TO	DETRAN	MB00027802	12/12/2024	10:48	6920-1
MVQ9H16/TO	DETRAN	MB00027803	12/12/2024	10:48	6920-1
QKK0D98/TO	DETRAN	MB00027804	12/12/2024	10:52	6920-1
NFU2I31/TO	DETRAN	MB00027805	12/12/2024	10:55	6920-1
MVQ8J46/TO	DETRAN	MB00027806	12/12/2024	10:56	6920-1
JEK2C59/TO	DETRAN	MB00027807	12/12/2024	10:56	6920-1
OLM4G01/TO	DETRAN	MB00027808	12/12/2024	10:56	6920-1
HKT8567/TO	DETRAN	MB00027809	12/12/2024	10:57	6920-1
QEY3C55/TO	DETRAN	MB00027810	12/12/2024	10:58	6920-1
RVB4G56/TO	DETRAN	MB00027811	12/12/2024	10:59	6920-1
PFU8F91/TO	DETRAN	MB00027812	12/12/2024	11:00	6920-1
MVT8005/TO	DETRAN	MB00027813	12/12/2024	11:04	6920-1
QWB3344/TO	DETRAN	MB00027814	12/12/2024	11:06	6920-1
OMP7E82/TO	DETRAN	MB00027815	12/12/2024	11:08	6920-1
QKB3H07/TO	DETRAN	MB00027816	12/12/2024	11:09	6920-1
NSQ8E52/TO	DETRAN	MB00027817	12/12/2024	11:09	6920-1
SDN8D96/TO	DETRAN	MB00027818	12/12/2024	11:10	6920-1
GMI9711/TO	DETRAN	MB00027819	12/12/2024	11:11	6920-1
NFK3F87/TO	DETRAN	MB00027820	12/12/2024	11:12	6920-1
QKJ7475/TO	DETRAN	MB00027821	12/12/2024	11:14	6920-1
RBN4D19/TO	DETRAN	MB00027822	12/12/2024	11:17	6920-1
QVK2H25/TO	DETRAN	MB00027823	12/12/2024	11:18	6920-1
OVQ2F65/TO	DETRAN	MB00027824	12/12/2024	11:21	6920-1
JVU6I33/TO	DETRAN	MB00027825	12/12/2024	11:23	6920-1
QKE5788/TO	DETRAN	MB00027826	12/12/2024	11:24	6920-1
SJQ9A23/TO	DETRAN	MB00027827	12/12/2024	11:26	6920-1
BCF0F12/TO	DETRAN	MB00027828	12/12/2024	11:27	6920-1
JVA7F54/TO	DETRAN	MB00027829	12/12/2024	11:27	6920-1
ONY8I25/TO	DETRAN	MB00027830	12/12/2024	11:29	6920-1
NSS1C76/TO	DETRAN	MB00027831	12/12/2024	11:32	6920-1
JIE1E19/TO	DETRAN	MB00027832	12/12/2024	11:34	6920-1
JVW6C11/TO	DETRAN	MB00027833	12/12/2024	11:42	6920-1
OVPA634/TO	DETRAN	MB00027834	12/12/2024	11:43	6920-1

QOL0B04/TO	DETRAN	MB00027835	12/12/2024	11:44	6920-1
MW9I005/TO	DETRAN	MB00027836	12/12/2024	11:45	6920-1
LPX3D13/TO	DETRAN	MB00027837	12/12/2024	11:47	6920-1
MYX6A04/TO	DETRAN	MB00027838	12/12/2024	11:51	6920-1
OLJ6E25/TO	DETRAN	MB00027839	12/12/2024	11:55	6920-1
OGI2A29/TO	DETRAN	MB00027840	12/12/2024	11:55	6920-1
NKV0D67/TO	DETRAN	MB00027841	12/12/2024	11:56	6920-1
PQI5G89/TO	DETRAN	MB00027842	12/12/2024	11:57	6920-1
AXI0B03/TO	DETRAN	MB00027843	12/12/2024	12:00	6920-1
PCJA823/TO	DETRAN	MB00027844	12/12/2024	12:02	6920-1
MXF7H61/TO	DETRAN	MB00027845	12/12/2024	12:03	6920-1
QKD5D94/TO	DETRAN	MB00027846	12/12/2024	12:04	6920-1
OBD2I93/TO	DETRAN	MB00027847	12/12/2024	12:04	6920-1
QKH0F64/TO	DETRAN	MB00027848	12/12/2024	12:07	6920-1
REL0F10/TO	DETRAN	MB00027849	12/12/2024	12:09	6920-1
MVU9D93/TO	DETRAN	MB00027850	12/12/2024	12:10	6920-1
RV16G77/TO	DETRAN	MB00027851	12/12/2024	12:10	6920-1
QWR7F94/TO	DETRAN	MB00027852	12/12/2024	12:14	6920-1
RVP6E27/TO	DETRAN	MB00027853	12/12/2024	12:18	6920-1
MXD6G98/TO	DETRAN	MB00027854	12/12/2024	12:20	6920-1
RVP0F69/TO	DETRAN	MB00027855	12/12/2024	12:21	6920-1
OLH5G22/TO	DETRAN	MB00027856	12/12/2024	12:21	6920-1
RSC9F68/TO	DETRAN	MB00027857	12/12/2024	12:21	6920-1
PQJ4725/TO	DETRAN	MB00027858	12/12/2024	12:21	6920-1
RUY2A68/TO	DETRAN	MB00027859	12/12/2024	12:23	6920-1
RVD0B04/TO	DETRAN	MB00027860	12/12/2024	12:26	6920-1
QUD3A39/TO	DETRAN	MB00027861	12/12/2024	12:26	6920-1
AWX3A38/TO	DETRAN	MB00027862	12/12/2024	12:28	6920-1
MWV5A85/TO	DETRAN	MB00027863	12/12/2024	12:30	6920-1
MXD0C71/TO	DETRAN	MB00027864	12/12/2024	12:33	6920-1
JKI3C91/TO	DETRAN	MB00027865	12/12/2024	12:34	6920-1
QXD0E53/TO	DETRAN	MB00027866	12/12/2024	12:37	6920-1
MWVK0D54/TO	DETRAN	MB00027867	12/12/2024	12:38	6920-1
QUJ8F66/TO	DETRAN	MB00027868	12/12/2024	12:39	6920-1
FHQ7499/TO	DETRAN	MB00027869	12/12/2024	12:41	6920-1
NSQ8F46/TO	DETRAN	MB00027870	12/12/2024	12:42	6920-1
NVX9H42/TO	DETRAN	MB00027871	12/12/2024	12:51	6920-1
MVZ7I39/TO	DETRAN	MB00027872	12/12/2024	12:51	6920-1
RTY9G11/TO	DETRAN	MB00027873	12/12/2024	12:51	6920-1
RTK0I60/TO	DETRAN	MB00027874	12/12/2024	12:53	6920-1
PPH0F70/TO	DETRAN	MB00027875	12/12/2024	12:56	6920-1
RMA4D30/TO	DETRAN	MB00027876	12/12/2024	12:56	6920-1
OQB6H23/TO	DETRAN	MB00027877	12/12/2024	12:59	6920-1
RSA2I33/TO	DETRAN	MB00027878	12/12/2024	13:01	6920-1
MXA7C78/TO	DETRAN	MB00027879	12/12/2024	13:02	6920-1
FTW8B55/TO	DETRAN	MB00027880	12/12/2024	13:03	6920-1
MXA4B67/TO	DETRAN	MB00027881	12/12/2024	13:10	6920-1
RVP0E35/TO	DETRAN	MB00027882	12/12/2024	13:11	6920-1
RSD0C33/TO	DETRAN	MB00027883	12/12/2024	13:14	6920-1
CS9F10/TO	DETRAN	MB00027884	12/12/2024	13:16	6920-1
QXZ3E93/TO	DETRAN	MB00027885	12/12/2024	13:17	6920-1
MWQ2A90/TO	DETRAN	MB00027886	12/12/2024	13:18	6920-1
OLB6C54/TO	DETRAN	MB00027887	12/12/2024	13:18	6920-1
QKA5506/TO	DETRAN	MB00027888	12/12/2024	13:22	6920-1
MWQ8I20/TO	DETRAN	MB00027889	12/12/2024	13:22	6920-1
IZM8I78/TO	DETRAN	MB00027890	12/12/2024	13:23	6920-1
DVL4H09/TO	DETRAN	MB00027891	12/12/2024	13:23	6920-1
MVR6C45/TO	DETRAN	MB00027892	12/12/2024	13:32	6920-1
JKW9J76/TO	DETRAN	MB00027893	12/12/2024	13:32	6920-1
MVN2C08/TO	DETRAN	MB00027894	12/12/2024	13:32	6920-1
OHA1D70/TO	DETRAN	MB00027895	12/12/2024	13:33	6920-1
OTI2A95/TO	DETRAN	MB00027896	12/12/2024	13:37	6920-1
RSC1I19/TO	DETRAN	MB00027897	12/12/2024	13:37	6920-1
OMJ5E25/TO	DETRAN	MB00027898	12/12/2024	13:38	6920-1
NPO6C80/TO	DETRAN	MB00027899	12/12/2024	13:41	6920-1
QWB6511/TO	DETRAN	MB00027900	12/12/2024	13:42	6920-1

PAP5F03/TO	DETRAN	MB00027901	12/12/2024	13:46	6920-1
QDD8086/TO	DETRAN	MB00027902	12/12/2024	13:47	6920-1
NES4H23/TO	DETRAN	MB00027903	12/12/2024	13:49	6920-1
RHF8H03/TO	DETRAN	MB00027904	12/12/2024	13:49	6920-1
QKB1C90/TO	DETRAN	MB00027905	12/12/2024	13:51	6920-1
MXA7D39/TO	DETRAN	MB00027906	12/12/2024	13:54	6920-1
QXY4E24/TO	DETRAN	MB00027907	12/12/2024	13:56	6920-1
JEW4H29/TO	DETRAN	MB00027908	12/12/2024	13:59	6920-1
NV09D15/TO	DETRAN	MB00027909	12/12/2024	14:01	6920-1
PQM9J44/TO	DETRAN	MB00027910	12/12/2024	14:03	6920-1
RCA3F80/TO	DETRAN	MB00027911	12/12/2024	14:05	6920-1
MWP0B04/TO	DETRAN	MB00027912	12/12/2024	14:07	6920-1
OLL8058/TO	DETRAN	MB00027913	12/12/2024	14:11	6920-1
RUN3B15/TO	DETRAN	MB00027914	12/12/2024	14:28	6920-1
RSC0G37/TO	DETRAN	MB00027915	12/12/2024	14:29	6920-1
MWP0I15/TO	DETRAN	MB00027916	12/12/2024	16:10	6920-1
PBW9H12/TO	DETRAN	MB00027917	12/12/2024	16:33	6920-1
NUG8F65/TO	DETRAN	MB00027918	12/12/2024	16:51	6920-1
OTD7J33/TO	DETRAN	MB00027919	12/12/2024	17:17	6920-1
MWL7J69/TO	DETRAN	MB00027920	12/12/2024	18:12	6920-1
QKC8A10/TO	DETRAN	MB00027921	12/12/2024	19:09	6920-1
RBQ8J87/TO	DETRAN	MB00027922	12/12/2024	19:10	6920-1
SHY3J77/MG	DETRAN	SJ00J5600X	11/12/2024	23:20	5525-0
NLN6D85/TO	DETRAN	SJ00H0200C	12/12/2024	01:16	6599-2
MWJ8422/TO	DETRAN	SJ00H0200E	12/12/2024	01:30	6530-0
MWM2241/TO	DETRAN	SJ00HP10AZ	11/12/2024	17:32	6050-1
MWM2241/TO	DETRAN	SJ00HP10B0	11/12/2024	17:32	7340-0
MWM2241/TO	DETRAN	SJ00HP10B1	11/12/2024	17:32	5207-0
MWW0269/TO	DETRAN	SJ00Q520HW	11/12/2024	23:39	5010-0
OLN1716/TO	DMTPN	PN00010682	05/12/2024	17:04	6068-1
OLH1023/TO	DMTPN	PN00010683	05/12/2024	16:50	5738-0
QKD8J06/TO	DMTPN	PN00010681	05/12/2024	15:49	5738-0
RMA2G27/TO	DMTPN	PN00010623	23/11/2024	17:04	6050-1
RCB8E50/GO	AMTT	GU00040556	06/12/2024	16:16	5185-1
RSD1J32/TO	AMTT	GU00040557	06/12/2024	16:19	5185-1
ONU2878/TO	AMTT	GU00040558	06/12/2024	16:30	5185-1
RSA3J81/TO	AMTT	GU00040559	06/12/2024	16:31	5185-1
NLL8E75/TO	AMTT	GU00040560	06/12/2024	16:33	5185-1
MW18001/TO	DETRAN	SJ00H0200F	12/12/2024	09:02	6050-1
MW18001/TO	DETRAN	SJ00H0200G	12/12/2024	09:06	5010-0
QKL8251/TO	AMTT	GU00040623	06/12/2024	15:13	5185-1
MW18001/TO	DETRAN	SJ00H0200H	12/12/2024	09:08	5819-1
RIN0J39/TO	DETRAN	SJ004V2084	12/12/2024	09:08	6653-1
QWF4D38/TO	AMTT	GU00040586	06/12/2024	16:36	7323-2
RIN0J39/TO	DETRAN	SJ004W2085	12/12/2024	09:12	6637-1
MWL7484/TO	AMTT	GU00040628	09/12/2024	11:26	5380-0
OGN6H82/TO	DETRAN	SJ00L6203U	12/12/2024	09:27	5010-0
QWF4D38/TO	AMTT	GU00040585	06/12/2024	16:35	5185-1
MVU3940/TO	DETRAN	SJ00LF6001	12/12/2024	09:30	6599-2
OYA1421/TO	AMTT	GU00040584	06/12/2024	16:26	5991-0
MXG9553/TO	AMTT	GU00040583	06/12/2024	16:25	5185-1
HRY6J39/TO	AMTT	GU00040625	09/12/2024	11:21	5452-2
RNA8A33/TO	AMTT	GU00040582	06/12/2024	15:28	5991-0
QWD7C07/TO	AMTT	GU00040581	06/12/2024	15:20	5185-1
QWA1655/TO	AMTT	GU00040624	09/12/2024	09:15	7366-2
NKY5A97/TO	AMTT	GU00040580	06/12/2024	15:18	5185-1
PQT8F50/PR	AMTT	GU00040579	06/12/2024	14:40	7633-2
NVX4834/GO	DETRAN	SJ00IF802F	12/12/2024	10:21	5487-0
NHG4803/MA	DETRAN	SJ00I6101N	12/12/2024	10:29	7048-1
MVU3940/TO	DETRAN	SJ00LF6003	12/12/2024	10:36	6556-5
QK16F38/TO	DETRAN	SJ00LP100J	12/12/2024	11:18	7030-1
MVU3940/TO	DETRAN	SJ00LF6004	12/12/2024	10:20	5010-0
AUR0815/TO	DETRAN	SJ00LF6005	12/12/2024	11:48	5487-0
RIN8F43/TO	DETRAN	SJ00LF6006	12/12/2024	11:52	5487-0
NWM5H03/TO	DETRAN	SJ00LF6007	12/12/2024	11:55	5452-2
RSF0D00/TO	DETRAN	TO01734497	16/11/2024	21:25	5010-0

RSE0D00/TO	DETRAN	TO01734484	16/11/2024	21:25	5118-0
MWZ5A16/TO	DETRAN	TO01734495	16/11/2024	21:35	5118-0
OJF4301/TO	DETRAN	TO01734477	16/11/2024	20:48	5010-0
QKK3459/TO	DETRAN	TO01734476	16/11/2024	20:30	5118-0
QKK3459/TO	DETRAN	TO01734475	16/11/2024	20:30	5010-0
MWZ5A16/TO	DETRAN	TO01734486	16/11/2024	21:35	5010-0
MXG6H74/TO	DETRAN	TO01734492	17/11/2024	17:37	6599-2
MXG6H74/TO	DETRAN	TO01946602	17/11/2024	17:37	5010-0
MXG6H74/TO	DETRAN	TO01734493	17/11/2024	17:37	5118-0
BEB5F37/GO	DETRAN	TO02574046	19/11/2024	10:33	5525-0
QKM8314/TO	DETRAN	TO01788305	18/11/2024	08:38	5452-1
QKI5576/TO	DETRAN	TO01788311	18/11/2024	09:40	7030-1
QKM1197/TO	DETRAN	TO01788310	18/11/2024	08:55	6599-2
QWD6E51/TO	DETRAN	TO01524869	18/11/2024	10:39	6050-1
OLK2454/TO	DETRAN	TO01524628	18/11/2024	09:12	5738-0
RSF9J66/TO	DETRAN	TO01789073	19/11/2024	07:58	6637-1
RAU4F40/MT	DETRAN	TO01789077	19/11/2024	09:01	5622-2
RSF9J66/TO	DETRAN	TO01789072	19/11/2024	07:58	6599-2
RSF9J66/TO	DETRAN	TO01789075	19/11/2024	07:58	7714-1
NZZ3A28/TO	DETRAN	TO01789169	19/11/2024	15:15	7633-2
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ007L304N	12/12/2024	13:54	5010-0
RSD6E83/TO	DETRAN	SJ007L304O	12/12/2024	11:40	6580-0
QKJ5A03/TO	DETRAN	SJ005Z2067	12/12/2024	11:18	5452-2
MWG9013/TO	DETRAN	SJ005Z2068	12/12/2024	11:24	5452-2
QWA8G88/TO	DETRAN	SJ00792005	12/12/2024	13:20	5010-0
MVQ8157/TO	DETRAN	SJ00IE308P	12/12/2024	15:00	6050-1
MVQ8157/TO	DETRAN	SJ00IE308Q	12/12/2024	15:00	5738-0
MVQ8157/TO	DETRAN	SJ00IE308R	12/12/2024	15:00	6050-1
QWD4B12/TO	DETRAN	SJ00HN10CA	12/12/2024	15:56	6599-2
MWF7C92/TO	DETRAN	SJ00K2200I	12/12/2024	11:05	7056-1
QWE1H27/TO	DETRAN	SJ00LQ200D	12/12/2024	16:37	5010-0
QKB8G69/TO	DETRAN	SJ00IF602G	12/12/2024	16:51	5487-0
OLM3842/TO	DETRAN	SJ008Y10DE	12/12/2024	16:46	6599-2
QKJ9399/TO	DETRAN	SJ00LU200J	12/12/2024	16:58	6599-2
QK4F45/TO	DETRAN	SJ00BD208B	12/12/2024	18:30	5380-0
MWH4A27/TO	DETRAN	SJ008Q2014	12/12/2024	19:40	5010-0
RESA4J86/DF	DETRAN	SJ00LA1026	12/12/2024	19:40	5967-0
PSL3H19/TO	DETRAN	SJ00KK4028	12/12/2024	20:22	5010-0
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208K	12/12/2024	20:19	7366-2
NLC8064/GO	DETRAN	SJ00BW208L	12/12/2024	20:31	7030-1
PSL3H19/TO	DETRAN	SJ00KK4029	12/12/2024	20:27	5061-0
RMA4B81/TO	DETRAN	SJ0083203B	12/12/2024	21:10	6637-1
RSB2A69/TO	DETRAN	SJ00AZB02B	12/12/2024	21:59	6599-2
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5010	12/12/2024	21:59	5010-0
OLN2203/TO	DETRAN	SJ0083203C	12/12/2024	21:50	5274-1
HAD0256/GO	DETRAN	SJ00KH5011	12/12/2024	22:10	6599-2
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00HN10CB	12/12/2024	22:42	6602-0
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00HN10CC	12/12/2024	22:50	6637-1
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00HN10CD	12/12/2024	22:52	5010-0
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00HN10CE	12/12/2024	22:55	6653-1
RIM3B09/TO	DETRAN	SJ00HN10CF	12/12/2024	22:57	5274-1
RSD8A73/TO	DETRAN	SJ00M31002	12/12/2024	22:51	5410-0
JHI0175/TO	DETRAN	SJ00IA103Q	12/12/2024	22:53	6599-2
MWR5689/TO	DETRAN	SJ00LB100W	12/12/2024	22:52	6599-2
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5012	12/12/2024	23:03	5010-0
DRR5990/GO	DETRAN	SJ00KH5013	12/12/2024	23:09	6599-2
MWT1909/TO	DETRAN	SJ00IN10A0	12/12/2024	23:21	6599-2
NKE8033/GO	DETRAN	SJ00KH5015	12/12/2024	22:31	5525-0
QBU3E08/TO	DETRAN	SJ00KH5016	12/12/2024	22:40	5525-0
RIM0E68/TO	DETRAN	SJ00LF6008	12/12/2024	23:42	5010-0
BEW0516/TO	DETRAN	SJ00764022	13/12/2024	00:09	6530-0
MWY4C27/TO	DETRAN	SJ00GV7007	13/12/2024	07:31	6661-0
MWY4C27/TO	DETRAN	SJ00GV7008	13/12/2024	07:43	6637-1
MWY4C27/TO	DETRAN	SJ00GV7009	13/12/2024	07:47	5010-0
MXF2504/TO	DETRAN	SJ00KH5017	13/12/2024	08:32	5487-0
MWH2106/TO	DETRAN	SJ00AZB02C	13/12/2024	08:56	5010-0

MWH2106/TO	DETRAN	SJ00AZB02D	13/12/2024	09:02	6653-1
QK68749/TO	DETRAN	SJ00LF6009	13/12/2024	09:50	6076-0
MXB4G89/TO	DETRAN	SJ0062403Y	13/12/2024	09:52	5010-0
QKJ4223/TO	DETRAN	SJ00KY201Q	13/12/2024	11:00	5010-0
NMR8346/MA	DETRAN	SJ00H61042	13/12/2024	11:29	7340-0
QKG7133/TO	DETRAN	SJ00IA103R	13/12/2024	11:32	5010-0
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00LQ202A	13/12/2024	12:15	7340-0
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00LQ202B	13/12/2024	12:17	5835-0
RSA1B18/TO	DETRAN	SJ00LQ200G	13/12/2024	08:22	6050-1
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00LQ202C	13/12/2024	12:20	5843-3
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00LQ202D	13/12/2024	12:24	5720-0
MWT3702/TO	DETRAN	SJ00LQ202E	13/12/2024	12:25	5819-3
QWF5168/TO	DETRAN	SJ00LQ200H	13/12/2024	12:20	5843-3
MWZ7238/TO	DETRAN	SJ00DZ1071	13/12/2024	12:55	6599-2
OHA3D84/TO	DETRAN	SJ00IV200P	13/12/2024	07:11	7048-1
MXE7163/TO	DETRAN	SJ00LZ4002	13/12/2024	16:14	7048-1
NWJ7A75/TO	DETRAN	SJ00LZ100A	13/12/2024	16:00	6599-2
NWJ7A75/TO	DETRAN	SJ00LZ100B	13/12/2024	17:03	6599-2
RSA1I37/TO	DETRAN	SJ0062403Z	13/12/2024	17:20	5738-0
HBU1204/TO	DETRAN	SJ00624040	13/12/2024	17:46	5738-0
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ006E301Q	13/12/2024	16:00	7099-1
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ006E301R	13/12/2024	16:01	7030-3
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ006E301S	13/12/2024	16:00	7030-1
NXN2H75/TO	DETRAN	SJ00IT1012	13/12/2024	18:50	5010-0
OYA4899/TO	DETRAN	SJ00764023	13/12/2024	19:32	6050-1
JVK1239/PA	DETRAN	SJ00JU2011	13/12/2024	19:40	6653-1
BMV4130/TO	DETRAN	SJ00IT1013	13/12/2024	19:20	5010-0
BMV4130/TO	DETRAN	SJ00IT1014	13/12/2024	20:19	6599-2
KDW7192/TO	DETRAN	SJ00BC300X	13/12/2024	20:29	6599-2
NGW0022/GO	DETRAN	SJ00GS1011	13/12/2024	21:24	6556-1
MWT2492/TO	DETRAN	SJ00GL7043	13/12/2024	20:20	6599-2
KGP4D30/TO	DETRAN	SJ00KZ200W	13/12/2024	21:31	5185-1
KGP4D30/TO	DETRAN	SJ00KZ200X	13/12/2024	21:36	5185-2
MWZ6352/TO	DETRAN	SJ008Q2015	13/12/2024	21:47	6599-2
BMV4130/TO	DETRAN	SJ00IT1015	13/12/2024	19:20	6050-2
MWT2492/TO	DETRAN	SJ00GL7044	13/12/2024	20:20	5010-0
CUB8D57/MA	DETRAN	SJ00HB500Z	13/12/2024	21:40	7579-0
MWS0D42/BA	DETRAN	SJ00GW2001	13/12/2024	23:07	6530-0
OZW3870/TO	DETRAN	SJ008Q2017	13/12/2024	23:23	7633-2
ONP1931/TO	DETRAN	SJ0091300M	14/12/2024	00:46	6912-0
ONP1931/TO	DETRAN	SJ0091300N	14/12/2024	00:52	6530-0
ONP1931/TO	DETRAN	SJ0091300O	14/12/2024	00:56	5185-1
RSAB671/TO	DETRAN	SJ0091300Q	14/12/2024	01:05	5819-4
RSAB71/TO	DETRAN	SJ0091300R	14/12/2024	01:08	5010-0
KEQ2B77/TO	DETRAN	SJ007B2019	14/12/2024	01:11	6599-2
KEQ2B77/TO	DETRAN	SJ007B201A	14/12/2024	01:30	5010-0
KEQ2B77/TO	DETRAN	SJ007B201B	14/12/2024	01:33	5835-0
KEQ2B77/TO	DETRAN	SJ007B201C	14/12/2024	01:35	7048-1
RMA6D80/TO	DETRAN	SJ006G403A	14/12/2024	02:19	6653-1
ATO8J65/TO	DETRAN	SJ00LG203V	14/12/2024	03:19	5738-0
MWY8101/TO	DETRAN	SJ00HB5010	14/12/2024	03:26	6599-2
KDK8268/GO	DETRAN	SJ005L2034	14/12/2024	03:50	6548-0
FIB2742/TO	DETRAN	SJ00IF602H	14/12/2024	07:45	6050-1
FIB2742/TO	DETRAN	SJ00IF602I	14/12/2024	07:50	6599-2
QMT1C58/GO	DETRAN	SJ00HE4003	14/12/2024	08:46	5541-1
JLU5343/TO	DETRAN	SJ00HE4004	14/12/2024	08:54	5410-0
ROA9J68/MA	DETRAN	SJ00HE4005	14/12/2024	08:55	5410-0
OBZ6H64/TO	DETRAN	SJ00HE4006	14/12/2024	09:00	5410-0
RIM7G59/TO	DETRAN	SJ00I601V	14/12/2024	08:59	5010-0
OPZ3G14/TO	DETRAN	SJ00HE4007	14/12/2024	09:03	5410-0
QKJ3266/TO	DETRAN	SJ00HE4008	14/12/2024	09:06	5410-0
MWJAE46/TO	DETRAN	SJ00HE4009	14/12/2024	09:08	5410-0
NFH0H17/TO	DETRAN	SJ00HE400A	14/12/2024	09:13	5410-0
RIN5C43/TO	DETRAN	SJ00L4502T	14/12/2024	09:42	5010-0
MXG4018/TO	DETRAN	SJ00LR400D	14/12/2024	09:45	7633-2
MWE2478/TO	DETRAN	SJ00I601W	14/12/2024	09:50	5061-0

AHH9449/PR	DETRAN	SJ00LT200C	14/12/2024	09:36	5819-4
MWF3321/TO	DETRAN	SJ00IF602J	14/12/2024	10:09	5010-0
PSA2J99/TO	DETRAN	SJ00HE400B	14/12/2024	10:21	5410-0
MVP6H07/TO	DETRAN	SJ00JS600Y	14/12/2024	10:21	5010-0
QKE1439/TO	DETRAN	SJ00HE400C	14/12/2024	10:26	5410-0
KDZ0798/TO	DETRAN	SJ00HE400D	14/12/2024	10:28	5541-1
QWE8G07/TO	DETRAN	SJ00HW109H	14/12/2024	10:36	6076-0
QWE8G07/TO	DETRAN	SJ00HW109I	14/12/2024	10:41	5819-1
JKB7G56/TO	DETRAN	SJ00IF602K	14/12/2024	10:54	7366-2
MVM3256/TO	DETRAN	SJ00LG203W	14/12/2024	11:04	6599-2
HYJ1411/CE	DETRAN	SJ00LN2008	14/12/2024	12:28	5479-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602L	14/12/2024	12:41	6530-0
JGV4347/DF	DETRAN	SJ00IF602M	14/12/2024	11:55	6530-0
MWS9H51/TO	DETRAN	SJ00L4502U	14/12/2024	12:54	7340-0
HOVZ121/TO	DETRAN	SJ00IF602N	14/12/2024	12:53	6645-0
ONG7H86/GO	DETRAN	SJ00L4502V	14/12/2024	13:21	5541-1
OYC6270/TO	DETRAN	SJ00L4502W	14/12/2024	13:26	5541-1
PBK1J41/TO	DETRAN	SJ00L4502X	14/12/2024	13:30	5541-1
JFY0701/TO	DETRAN	SJ00IF602O	14/12/2024	14:08	7633-2
QKK5516/TO	DETRAN	SJ00AZB02E	14/12/2024	12:20	5010-0
QKF7153/TO	DETRAN	SJ00AZB02F	14/12/2024	12:20	5045-0
QWF4169/TO	DETRAN	SJ00LT200E	14/12/2024	15:10	5010-0
QWF4169/TO	DETRAN	SJ00LT200F	14/12/2024	15:16	6637-1
RSF6E46/TO	DETRAN	SJ00LT200G	14/12/2024	15:30	5193-0
RSF6E46/TO	DETRAN	SJ00LT200H	14/12/2024	14:59	6580-0
RSF0F56/TO	DETRAN	SJ00IQ3029	14/12/2024	15:42	5010-0
RSF0F56/TO	DETRAN	SJ00IQ302A	14/12/2024	15:50	5010-0
OTL5181/TO	DETRAN	SJ00L4502Y	14/12/2024	15:50	5231-1
MXC2199/TO	DETRAN	SJ00KZ200Y	14/12/2024	12:25	5410-0
ONC2H15/TO	DETRAN	SJ00KZ200Z	14/12/2024	12:26	5410-0
OGY2644/TO	DETRAN	SJ00KZ2010	14/12/2024	12:25	5410-0
RSE8H54/TO	DETRAN	SJ00KZ2011	14/12/2024	12:33	6050-1
QK18E34/MA	DETRAN	SJ00KZ2012	14/12/2024	12:27	5410-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00KZ02B	14/12/2024	16:23	5045-0
QKM9824/TO	DETRAN	SJ00KZ2013	14/12/2024	12:26	5410-0
NXB3955/MA	DETRAN	SJ00IQ302D	14/12/2024	16:53	6599-2
KER5615/GO	DETRAN	SJ00KH5018	14/12/2024	17:18	6530-0
QWB2F38/TO	DETRAN	SJ006Q7006	14/12/2024	10:30	5169-1
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00IQ302E	14/12/2024	17:40	6653-1
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00IQ302F	14/12/2024	17:38	5010-0
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12033	14/12/2024	10:18	5274-1
JVV0689/PA	DETRAN	SJ00I12034	14/12/2024	10:27	5010-0
RMA5E79/TO	DETRAN	SJ00IQ302G	14/12/2024	17:40	5010-0
SMO7J45/MA	DETRAN	SJ00H0200C	14/12/2024	18:24	7030-1
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00IQ302H	14/12/2024	18:27	6653-1
RMA6B46/TO	DETRAN	SJ00IQ302I	14/12/2024	18:34	5010-0
OXV8983/TO	DETRAN	SJ00LG203X	14/12/2024	15:09	5169-1
MWK3196/GO	DETRAN	SJ00KH5019	14/12/2024	18:30	5010-0
MXF3978/TO	DETRAN	SJ006Q7007	14/12/2024	10:30	5010-0
OFS9D98/PA	DETRAN	SJ007V500A	14/12/2024	17:25	5452-1
MWK6D92/TO	DETRAN	SJ00HE400E	14/12/2024	19:59	5010-0
MWK6D76/TO	DETRAN	SJ00I601X	14/12/2024	20:56	5010-0
MWK6D76/TO	DETRAN	SJ00I601Y	14/12/2024	21:01	6599-2
OYA4899/TO	DETRAN	SJ00I6021	14/12/2024	21:22	6599-2
MWY3470/TO	DETRAN	SJ00GG200B	14/12/2024	21:17	6599-2
OLN9006/TO	DETRAN	SJ00GL7045	14/12/2024	21:37	5010-0
MWV7068/TO	DETRAN	SJ00HE400G	14/12/2024	21:53	5010-0
RSC5H96/TO	DETRAN	SJ00HD2090	14/12/2024	21:53	5738-0
MXD6B42/TO	DETRAN	SJ00HE400H	14/12/2024	21:58	5010-0
RSC5H96/TO	DETRAN	SJ00HD2091	14/12/2024	22:01	5010-0
MWV9G27/TO	DETRAN	SJ00LA1027	14/12/2024	22:25	5169-1
OYA5260/TO	DETRAN	SJ007V500B	14/12/2024	19:50	7048-1
RSE5D63/TO	DETRAN	SJ00H0200D	14/12/2024	22:44	5525-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 2159, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre anulação da Portaria que concedeu o benefício de Isenção de Imposto de Renda ao segurado Olívio dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas nos autos da ação judicial nº 0004717-23.2022.8.27.2729/TO;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 833, de 12 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.311, de 18 de abril de 2023, que considerou os proventos do segurado OLÍVIO DOS SANTOS isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.401711PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 18 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Salustriana da Silva Botelho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1204/2021/GASEC, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.953, de 22 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3796/2024, de 28 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1810, de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação à segurada SALUSTRIANA DA SILVA BOTELHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "H", cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2024.04.211563R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2161, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurado Hilário Behrend.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos autos da ação nº 0046715-97.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos do segurado HILÁRIO BEHREND, aposentado por meio da Portaria nº 1292, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.453, de 1º de outubro de 2019, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2024.45.1205131PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2163, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Rosileny Alves Bento.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 772/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3748/2024, de 25 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1606, de 01 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.860, de 08 de junho de 2021, retificada pela Portaria nº 3145, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.989, de 17 de dezembro de 2021, em relação à segurada ROSILENY ALVES BENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "K", cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212575R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2165, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Ana Maria Leda Barros Mendonça.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 408/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3835/2024, de 05 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1338, de 02 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.456, de 04 de outubro de 2019, em relação à segurada ANA MARIA LEDA BARROS MENDONÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe 4ª, Padrão "XII", do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206291R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de outubro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 51/2024

Na Portaria nº 785, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.102, de 06 de junho de 2022, com relação à concessão do benefício de Pensão por Morte ao beneficiário ELISEU COSENDEI RIBEIRO DE SOUZA, com base no que consta do processo nº 2022.07.215293P:

Onde se lê: "Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.107,38".

Leia-se: "Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 1.107,38, devendo ser complementado o montante de R\$ 104,62, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00".

Palmas, aos 09 dias do mês de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 162/2024/GP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2018/34511/00001 apenso ao Processo de Arrecadação nº 2024/34511/00394, com origem na Certidão Negativa de Denominação Livro nº 02 - Registro Geral, datada de 25/07/2024, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Chácara Paraíso, com área total de 51,6658 hectares (cinquenta e um hectares, sessenta e seis ares e cinquenta e oito centiares), situado no município de São Valério - TO, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse, proprietário: Raimundo Nunes de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°05'46" e 16,43m, até o vértice C47-M-4109 de coordenadas N 8.676.423,937m e E 802.833,329m; 177°15'56" e 178,50m, até o vértice C47-M-4053 de coordenadas N 8.676.245,637m e E 802.841,845m; 119°06'21" e 144,20m, até o vértice C47-M-4052 de coordenadas N 8.676.175,497m e E 802.967,832m; 106°40'20" e 54,24m, até o vértice C47-M-4054 de coordenadas N 8.676.159,936m e E 803.019,792m; 85°18'45" e 95,26m, até o vértice C47-M-4057 de coordenadas N 8.676.167,720m e E 803.114,733m; 79°40'27" e 71,85m, até o vértice C47-M-4058, de coordenadas N 8.676.180,599m e E 803.185,419m; cravado no limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse, com o limite da Fazenda Cajueiro; deste, segue confrontando com a Fazenda Cajueiro, proprietária: Cleia Maria Gomes do Nascimento, matrícula nº 1409, com o azimute de 195°45'25" e distância 691,43m, até o vértice C47-M-4409 de coordenadas N 8.675.515,153m e E 802.997,655m; cravado no limite da Fazenda Cajueiro, com o limite do Sítio Recanto do Cabloco; deste, segue confrontando com o Sítio Recanto do Cabloco, proprietário: Onival de Moraes, matrícula nº 1121, com o azimute de 195°56'26" e distância 66,30m, até o vértice C47-M-4059 de coordenadas N 8.675.451,404m e E 802.979,446m; cravado no limite do Sítio Recanto do Cabloco, com o limite do Lote 02 da Chácara Recanto Feliz; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Chácara Recanto Feliz, proprietários: João Moura da Silva e Edina Divina Rodrigues, matrícula nº 1682, com o azimute de 267°17'36" e distância 705,39m, até o vértice GSB-M-0297 de coordenadas N 8.675.418,095m e E 802.274,847m; cravado no limite do Lote 02 da Chácara Recanto Feliz, com o limite da Chácara Raio do Sol - Posse; deste, segue confrontando com a Chácara Raio do Sol - Posse, proprietário: Antônio Ribeiro dos Santos, com o azimute de 356°04'37" e distância 199,35m, até o vértice GSB-M-0296 de coordenadas N 8.675.616,977m e E 802.261,208m; cravado no limite da Chácara Raio do Sol - Posse, com o limite da Fazenda Três Corações - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda Três Corações - Posse, proprietário: Luiz Gonzaga Campos, com os seguintes azimutes e distâncias: 87°14'46" e 284,73m, até o vértice C47-M-3999 de coordenadas N 8.675.630,657m e E 802.545,608m; 0°18'40" e 222,71m, até o vértice C47-M-3998 de coordenadas N 8.675.853,359m e E 802.546,817m; 354°52'50" e 208,70m, até o vértice C47-M-4051 de coordenadas N 8.676.061,225m e E 802.528,194m; 351°04'18" e 211,73m, até o vértice C47-M-4108, de coordenadas N 8.676.270,385m e E 802.495,334m; cravado no limite da Fazenda Três Corações - Posse, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, que liga São Valério - TO a Natividade - TO, com o azimute de 63°26'55" e distância 361,95m, até o vértice C47-M-4410 de coordenadas N 8.676.432,177m e E 802.819,111m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Estadual TO-280, com o limite da Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Posse, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM".

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de São Valério - TO, Comarca de Peixe - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2024.

Ruivaldo Aires Fontoura
Presidente - ITERTINS

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 80/2024,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o desarquivamento de ato empresarial, com registro inquinado de vício, no âmbito da Junta Comercial.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 40, §1º, do Decreto Federal nº 1800, de 1996; art. 53 da Lei nº 9.784, de 1999, e Súmula nº 473 do STF, e

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 57/2024, de 10 de dezembro de 2024, emitido pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia, conclusivo quanto à ilegalidade na inclusão do requerente no quadro societário da sociedade abaixo identificada, com recomendação do cancelamento de seu arquivamento.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desarquivamento e consequente cancelamento dos registros dos Instrumentos de Alterações contratuais, respectivamente, arquivados em 10/11/2014, sob nº 172004444225, e 08/12/2014 sob nº 17585243, retornando à sociedade empresarial EME GRÁFICA LTDA, CNPJ nº 19.705.636/0001-67, às condições estabelecidas no Ato Constitutivo arquivado em 07/02/2014 sob nº 17600012730, conforme consta do Processo Administrativo nº 2024/20571/000019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 11 de dezembro de 2024.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: NEUZA GARCIA DE CASTLHO CARNEIRO; CPF: nº xxx.xxx.xx8-87, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004046, do Auto de Infração nº AUT-E/041COE-2020. Com a descrição da seguinte, "Desmatar 7,46 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, na reserva legal da fazenda Palmeira, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 12 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDENOR GOMES MACHADO; CPF: nº xxx.xxx.xx1-20, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/004276, do Auto de Infração nº AUT-E/D8EBDF-2020. Com a descrição da seguinte, "Desmatar, a corte raso, 0,6452 hectares, área de vegetação tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CARVOARIA RENASCER; CNPJ: nº xx.xxx.xxx/xxx1-08, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2020/40311/016047, do Auto de Infração nº AUT-E/7C2BDF-2020. Com a descrição da seguinte, "Transportar 27,55 metros cúbicos de lenha, sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 18 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ RENATO ALVES DE FREITAS; CPF nº xxx.xx.xx8-19, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao processo nº 2021/40311/016038 e Auto de Infração AUT-E/6F698E-2021, com a seguinte descrição: "Ter em depósito madeira serrada tipo estacas, sem a autorização do órgão ambiental." Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 792,00 (setecentos e noventa e dois reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 051 de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: APOLÔNIO SILVA MATOS: CPF nº xxxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/016024 ao Auto de Infração nº AUT-E/982358-2021, com a descrição da seguinte conduta: "Ampliar serviços utilizadores de recursos ambientais, sem licença do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 30 de abril de 2024.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 051, de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.547/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CAMPOS BELO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI: CNPJ nº xx.xxxx.xxx/xxx1-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se Processo nº 2021/40311/016031 ao Auto de Infração nº 157244, com a descrição da seguinte conduta: "Vender 33,81m³ de madeira serrada, tipo caibrinho, vigotas e pranchas de espécies, sem autorização do órgão ambiental". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 10.143,00 (dez mil, cento e quarenta e três reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 28 de maio de 2024.

GUSTAVO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA AMORIM
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 512/2024/GABREITOR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 30 de outubro de 2024, para mandato no ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Ana Irene Carneiro Borges Lucena (Pedagogia - Araguatins), Victor Fernandes Borges (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Kesia Chaves da Silva (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Arthur Barros Fernandes (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Eduardo Amaral Meireles (Administração - Dianópolis), Gabriel Machado Santos (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Giovanni Bezerra do Nascimento (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares (Sistemas de Informação - Palmas), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), José Fernando Bezerra Miranda (Tecnologia em Gestão Pública - Palmas), Stéphaney Moraes Martins (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Palmas), Daisy Parente Dourado (Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Palmas), Sônia Maria Moreira de Sousa (Tecnologia em Segurança Pública - Palmas), Crislene Divina dos Santos Luz (Direito - Paraíso), Lidiane dos Santos Silva (Ciências Contábeis - Paraíso), Adriano Sérgio Bernardo Queiroz (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso), Mariana da Silva Neta (Pedagogia - UAB), Silvéria Aparecida Basniak (Letras/Espanhol - UAB);

V - Comissão Própria de Avaliação - CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Leida Domingas Medrado (Araguatins), Juliana Sousa Silva (Augustinópolis), Bianca Héllem Martins dos Santos (Dianópolis), Eduardo Alves da Silva (Palmas), Léia Alves Dornelas (Paraíso);

b) Suplentes: Herica Costa Reis (Araguatins), Maria Clara Soares Nunes Benício (Augustinópolis), Victória Malheiro Monteiro (Dianópolis), Lanna Pereira Rocha (Palmas), Onildo Ribeiro de Assis II (Paraíso);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Ágata Cristina da Silva Oliveira (Araguatins), Maria Aldiléia Silva de Melo (Augustinópolis), Osmar de Paula Oliveira Junior (Dianópolis), Achilles Alves de Oliveira (Palmas), Otília Paiva Nunes Alves (Paraíso);

b) Suplentes: Zuilho Rodrigues Castro (Araguatins), Wilson Franck Junior (Dianópolis), Sinvaldo Conceição Neves (Palmas), Sara Brigida Farias Ferreira (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/N. 362/2024/GABREITOR, de 03 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 513/2024/GABREITOR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971, de 29/07/2019, publicado no DOE n. 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho Universitário dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 30 de outubro de 2024 para mandato no ano de 2025;

Considerando a anuência dos Conselheiros para a indicação de membro representante técnico-administrativo para o Câmpus Palmas/TO, em razão da impossibilidade da servidora eleita de fazer parte dos CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Kyldes Batista Vicente (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

IV - Representação do Corpo Discente:

c) Titulares: Cristian de Sousa Barros (Araguatins), Lucas Sousa Sobrinho (Augustinópolis), Larissa Cristina Silva Lopes (Dianópolis), Calebe dos Santos Pinheiro (Palmas), Kayke Araújo Borges (Paraíso);

d) Suplentes: Bianca Câmara Lima (Araguatins), Ronan Macedo de Souza (Augustinópolis), Ivaneide Dias Barbosa (Dianópolis), Sara Regina Costa Santos (Palmas), Vitória Teixeira Cavalcante (Paraíso);

V - Representação do Corpo Docente:

c) Titulares: Dimas Henrique Pereira de Oliveira Silva (Araguatins), Luiz Gonzaga da Silva Neto (Augustinópolis), Danilo Rafael da Silva Mergulhão (Dianópolis), Jeferson Moraes da Costa (Palmas), Andrea Cardinale Urani Oliveira de Moraes (Paraíso);

d) Suplentes: Rafael Furtado da Silva (Araguatins), Catilena Silva Pereira Santana (Augustinópolis); Jorge Leal da Silva (Dianópolis); Eduardo José Silva Lima (Palmas); Maurício Hiroaki Hashizume (Paraíso).

VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Rafael Dantas da Cruz (Araguatins), Rodrigo de Paula Alves (Augustinópolis), Edmilson do Nascimento (Dianópolis), Taieni Valois da Mota Silva Costa (Palmas), Fernanda Priscila Melo Marinho (Paraíso);

b) Suplente: Bianca Siqueira da Silva (Augustinópolis).

VII - Diretores de Câmpus:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Gisele Leite Padilha (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/N. 557/2023/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-FME

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (46086306000103) vencedora do lote no valor total de R\$ 2.466,50 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 17.184,21 (dezesete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 771,15 (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos). Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2024/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2024-FME

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 062/2024-FME - IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA (46086306000103) vencedora do lote no valor total de R\$ 2.466,50 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). CONTRATO Nº 063/2024-FME - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 17.184,21 (dezesete mil e cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). CONTRATO Nº 064/2024-FME - PAPELARIA COMETA LTDA (08940428000126) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 771,15 (setecentos e setenta e um reais e quinze centavos). Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024/FME, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024/FME, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-FME

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Tendo em vista o Relatório de Julgamento, bem como parecer Jurídico da formalização do processo, resolvo ADJUDICAR/HOMOLOGAR a presente Licitação as empresas: R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA (34140249000114) vencedora do lote no valor total de R\$ 6.387,36 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46344050000197) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 4.621,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 42.147,88 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**EXTRATO DE CONTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
Nº 007/2024/FME, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/FME,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024-FME**

OBJETO: Registro de Preço para eventual e parcelada aquisição de aparelhos eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 067/2024-FME - R2 DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA (34140249000114) vencedora do lote no valor total de R\$ 6.387,36 (seis mil e trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos). CONTRATO Nº 066/2024-FME - SULAGUA EQUIPAMENTOS LTDA (46344050000197) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 4.621,64 (quatro mil e seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). CONTRATO Nº 065/2024-FME - DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA (53558020000149) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 42.147,88 (quarenta e dois mil e cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Aliança do Tocantins - TO, 06 de dezembro de 2024. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo, Pregão Eletrônico nº 004/2024.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 004/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: Menor valor
MODO DE DISPUTA: Aberto.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14 de janeiro de 2025 às 07:30, horário de Brasília.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 14.133/2021
O edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu-TO - Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000, site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/transparencia/gestao/licitacoes> e no portal: Bolsa Nacional de Compras - BNC: www.bnc.org.br.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 16 de dezembro de 2024.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, torna público o CANCELAMENTO da licitação que realizaria no dia 20 de dezembro de 2024 às 08h00m na sala de reunião da Comissão do Agente de Contratação - CAC, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELhado DA ESCOLA MUNICIPAL DIVINA RIBEIRO BORGES, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS/TO.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão do Agente de Contratação das 07h30m às 13h00m, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone 0xx63 3383-1165. E-mail: cplcariri2024@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 13 de dezembro de 2024.

Lucenilde de Sousa Morais Costa
Gestora do Fundo Municipal de Educação

COLINAS DO TOCANTINS**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 070/2023/PMCO/TO**

Quinto Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 070/2023PMCO/TO, firmado entre o PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 01.795.483/0001-20, denominado CONTRATANTE e a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.273.391/0001-74 - Nome de Fantasia: LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES, com logradouro na Avenida LO - Lote 11 - Sala 03 - CEP: 77.020-020 - E-mail: comercial@lmintegracoesolucoes.com.br - (63) 3225-9000 (63) 98410-9000, representada pela senhora BRENDA RAMOS DA SILVA, brasileira, solteira, Empresária, inscrita no CPF sob nº 042.378.571-07, portador do RG sob nº 1.214.334 SSP/TO, residente e domiciliado na Quadra 104 Sul - Avenida LO 1 (ACSE I) - Nº 11 - CONJ. 04 - Lote 32 - 1º Piso - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.020-020. DO PRAZO: O Contrato Nº 070/2023/PMCO/TO, fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2025, contados a partir do dia 01 de dezembro de 2024, em conformidade Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e com o subitem 6.1 da

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, do referido Contrato. Vigência do Contrato: A partir do dia 01 de dezembro de 2024, cessando seus efeitos no dia 31 de janeiro de 2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 29/11/2024 - SIGNATÁRIOS: Contratante: JOSEMAR CARLOS CASARIN - Contratado: BRENDA RAMOS DA SILVA.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2024.

JOSEMAR CARLOS CASARIN
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2024. Processo Administrativo nº 2021/890 - Pregão Eletrônico nº 018/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 11.429.603/0001-20. Contratada: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI - CNPJ: 18.979.776/0001-60. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento (incineração) e destinação final de resíduos em saúde (lixo) e serviços químicos e contaminados, sendo coletados no Hospital Municipal e Unidades Básica de Saúde, junto ao Município de Formoso do Araguaia/TO. Data da assinatura: 09/12/2024. Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte 04.12.10.302.0010.2.065/33.90.39/1.710.0000. Signatários: Rafaella de Paula Melo Carvalho - Presidente do Fundo Municipal de Saúde. Plynio Henrique Dantas - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia - TO, 09 de dezembro de 2024.

Rafaella de Paula Melo Carvalho
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

PARANÁ**AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024.

RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento de Adesão, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

E ADJUDICAR O OBJETO NOS TERMOS SEGUINTE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, SOM, PALCO, CADEIRAS, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES do evento 6ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE PORTO NACIONAL, sediado no município de Paranã/TO - no período 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

EMPRESA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - pessoa jurídica de direito privado- CNPJ n. 21.452.937/0001-78, estabelecida no endereço Quadra ARSO 41, Alameda 02, QI 01, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77015.564, representada legalmente pela Sra CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, empresária, inscrito sob o CPF nº 000.220.622.62, RG 1.373.337 SSP/TO.

ITEM	ATA ADESÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DIARIA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	52858	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL 7.000 M3 HORA- LOCAÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE CLIMATIZADOR INDUSTRIAL, COM VAZÃO DE 7.000 M3 HORA, FLECHA DE AR DE 12M, RUÍDO DE 65 DB, DE 70, NAS DIMENSÕES DE 1,22 DE ALTURA X 0,70 DE LARGURA X 0,42 DE PROFUNDIDADE, PESO E 35 KG, CAPACIDADE DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO DE 63 LITROS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 220V ACIONAMENTO DO QUADRO DE COMANDO POR BOTÃO, COMTEMPLANDO UMADIÁRIA DE LOCAÇÃO.	08	16	740,00	11.840,00
TOTAL DE ADESÃO: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).						

2º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Registre-se.

Publique-se.

Aos 29, de novembro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ/TO, usando de suas atribuições legais na forma da Lei e considerando que o processo de licitação está contido nas normas legais recomendadas pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024.

RESOLVE:

1º HOMOLOGAR o presente procedimento de Adesão, nos termos do Parecer Jurídico em anexo, uma vez restar evidenciado o cumprimento das legislações pertinentes, bem como, determinações do Tribunal de Contas da União.

E ADJUDICAR O OBJETO NOS TERMOS SEGUINTE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (TENDAS, SOM, PALCO, CADEIRAS, DENTRE OUTROS), VISANDO ATENDER AS ATIVIDADES do evento 6ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE PORTO NACIONAL, sediado no município de Paranã/TO - no período 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

EMPRESA: JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 12.156.848/0001-93, endereço R SANTANA, Nº 256, QUADRA F LOTE 06, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA Dª ABADIA, GURUPI/TO, CEP: 77.423.260, representada legalmente por Sr. JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, empresário, inscrito sob o CPF nº 006.090.531-08, RG 401.6666 SSP/TO.

ITEM	ATA ADESÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	DIARIA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
14	47984	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, RESISTENTE A - LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS COM ENCOSTO SEM BRAÇO, NA COR BRANCA, RESISTENTE ATÉ 150 KG. OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	3000	6000	1,99	11.940,00
	47983	MESAS DE PLÁSTICO BRANCA OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO - LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO BRANCA OBS: O VALOR DE CADA SERVIÇO CONTEMPLA ATÉ 01 DIA DE USO DO EQUIPAMENTO/MATERIAL NO EVENTO.	500	1000	3,49	3.490,00
TOTAL DE ADESÃO: R\$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais).						

2º DETERMINAR, a Secretaria de Administração a proceder à formalização necessária nos moldes legais, encaminhando o processo à Divisão de Contabilidade para o registro dentro da Lei Orçamentária em vigor.

Registre-se.

Publique-se.

Aos 29, de novembro de 2024.

Phabio Augustus da Silva Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO
intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÃ-TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, som, palco, cadeiras, dentre outros), visando atender as atividades do evento 6ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE PORTO NACIONAL, sediado no município de Paranã/TO - no período 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 12.156.848/0001-93, endereço R SANTANA, Nº 256, QUADRA F LOTE 06, LOTEAMENTO NOSSA SENHORA Dª ABADIA, GURUPI/TO, CEP: 77.423.260, representada legalmente por Sr. JOAO CARLOS MOURA DE OLIVEIRA, empresário, inscrito sob o CPF nº 006.090.531-08, RG 401.6666 SSP/TO. TOTAL DE ADESÃO: R\$ 15.430,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a execução do objeto desta Adesão de Ata de Registro de Preço correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

FOMENTO A CULTURA - 02.1001.13.122.1012.2160

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA - 228

FONTE: 1.701.0000.00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 86, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024, e Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 29/11/2024.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI/TO
intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ-TO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, som, palco, cadeiras, dentre outros), visando atender as atividades do evento 6ª EDIÇÃO DO CONGRESSO DIOCESANO DA RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLICA DE PORTO NACIONAL, sediado no município de Paranã/TO - no período 30 de novembro a 01 de dezembro de 2024.

CONTRATADA: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI - pessoa jurídica de direito privado - CNPJ n. 21.452.937/0001-78, estabelecida no endereço Quadra ARSO 41, Alameda 02, QI 01, Lote 20, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO, CEP: 77015.564, representada legalmente pela Srª CHEILA DO NASCIMENTO MORAIS, empresária, inscrito sob o CPF nº 000.220.622.62, RG 1.373.337 SSP/TO.

TOTAL DE ADESÃO: R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa com a execução do objeto desta Adesão de Ata de Registro de Preço correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

FOMENTO A CULTURA - 02.1001.13.122.1012.2160

ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA - 228

FONTE: 1.701.0000.00000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO ESTADUAIS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 86, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 11462/2024, e Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 29/11/2024.

*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Paranã Tocantins, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio tornam público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PROC ADM. 597/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/FMS/SRP - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, através da assistência farmacêutica, média complexidade e do departamento de atenção primária do município de Paranã, destinados ao atendimento aos usuários de saúde assistidos pelas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Menino Jesus de Praga. Fica alterada a data do PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024 para o dia 30 de dezembro de 2024 às 09h30min. No sistema: <https://bnc.org.br/>; acesso ao edital e anexos <https://acessoainformacao.parana.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>; e mais informações na CPL, e-mail: licitacaoparanato@gmail.com / pregoeiralicitacaopr@gmail.com.

Eva Daiane Freire Oliveira

Pregoeira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE
CONTRATO Nº 081/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001 - 50. Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de Contratação de empresa operadora de sistema de cartões, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, operada através da utilização de sistema via WEB próprio da Contratada, compreendendo orçamento dos alimentos através da rede de lojas e supermercados credenciados pela Contratada para atender à Prefeitura Municipal de Paranã/TO, e os Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social propiciando a Contratante gestão e controle das informações, Nº 081/2023, de acordo com o preceituado art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 22 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024. Deborah Teodoro Bessa - Secretária Municipal de Saúde.

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Comissão de Contratação do Município de Porto Nacional, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024 INFR, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, com modo de disputa ABERTO sob o regime de execução indireta por empreitada por menor preço unitário, por meio do Sistema Eletrônico de Administração de Compras, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 08 de Janeiro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO, OBJETIVANDO A (I) APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO A FRIO COM ÁREA DE 199.500,00 M2 E (II) APLICAÇÃO DE CBUQ COM ÁREA DE 35.000,00 M2, TOTALIZANDO 234.500,00 M2, conforme especificações técnicas constantes nos projeto(s), Projeto Básico/memorial descritivo.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 16 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
DESENVOLVIMENTO URBANO
Autoridade competente

SANTA RITA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, CNPJ: 01.613.127/0001-49, com sede na Av. Tocantins, s/nº, Centro, Santa Rita do Tocantins, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Operação para atividade de Abatedouro de Aves, sito na Zona Urbana do Município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/90, que dispõem sobre licença ambiental.

SUCUPIRA**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023**

PROCESSO Nº 029/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 004/2023. CONTRATO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Rafael Lopes Fernandes - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 13 de novembro de 2024. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Prefeito Municipal

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2024

PROCESSO Nº 032/2023. TOMADA DE PREÇO: Nº 005/2023. CONTRATO Nº 036/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sucupira - TO. CONTRATADO: R L FERNANDES ENGENHARIA, inscrita no CNPJ Nº 29.720.510/0001-15. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta do Contrato Inicial, por um período de 06 (seis) meses. Ficando ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial. DATA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2024. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal/Rafael Lopes Fernandes - representante legal da Contratada. Sucupira - TO, 16 de dezembro de 2024. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O senhor AGNALDO GOMES DA SILVA, CPF xxx.663.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Bovinocultura, na área denominada FAZENDA CONTAGEM I situada na zona rural de Aurora - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA MANANCIAL ALIMENTOS LTDA, cadastrada sob CNPJ: 56.XXX.XXX/0001-16, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de INDÚSTRIA - BENEFICIAMENTO DE PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL com endereço à Avenida Marginal, Lote 30, Quadra 02, Parque dos Buritis, no município de Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ANTONIO OLIVEIRA ALENCAR - ME, CNPJ 36.988.129/0001-05, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Fabricação e Elaboração de Produtos Minerais Não Metálicos, município de Tocantinópolis/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 09/90 e 10/90, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

O Sr. Domicio Correia da Silva, inscrito no CPF: 0**.56*.***.5*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade de Bovinocultura a qual é desenvolvida na propriedade " FAZENDA BOA SORTE, localizada parte remanescente do lote 17, do loteamento Lagoão, no município de Sandolândia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Domicio Correia da Silva, inscrito no CPF: 0**.56*.***.5*, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e Operação (LO) da atividade de Bovinocultura a qual é desenvolvida na propriedade " FAZENDA NOVA, localizada parte remanescente do lote 16, subdivisão do lote 08 do loteamento Javazinho no município de Formoso do Araguaia-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FELIPE OLIVEIRA SANTOS GABRIEL, inscrito no CPF nº XX. XXX.067.281-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de agricultura, localizado na Fazenda Lotes 73 e 73A, Zona rural do município de Marianópolis do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GENI CARRASCHI ALEOTTI CPF: 808.xxx.609.xx requer junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de pecuária na Fazenda São José e Lara, constituída por parte dos Lotes 50, 51, 53, 49, do Loteamento Ribeirão Juari, 1ª Etapa no município de Juarina - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JAKUES MEZZOMO, inscrito(a) no CPF Nº XXX.174.300-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA TABOCÃO em Rio dos Bois - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEQUITIBA AGRONEGOCIO LTDA, CNPJ nº 23.XXX.XXX/XXXX-61, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agricultura Sequeiro na Fazenda Rancho Alegre, situada no município de Cristalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor João Firmino Diniz Neto, inscrito no CPF: 401.743.XXX-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Alegria, situada na zona rural do município de São Salvador do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa POSTO MARINHO LTDA - EPP, CNPJ Nº 49.750.600/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Central E, nº 485, Quadra 77, Lote 04, Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMATO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Reinaldo de Jesus Santana, CPF: XXX.XXX.941-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de PECUÁRIA com endereço na CHÁCARA SÃO BENTO localizada no município de Campos Lindos-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Roberto Rodrigues de Souza, inscrito no CPF: 369.615.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura e Obras Cíveis Não Lineares (Barramentos) na Fazenda Talismã Lagoão, situada na zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SANZIO DIAS DE MEDEIROS, inscrito no CPF: 43X.13X.36X-9X e RG: 3.522.943 DGPC/GO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) para atividade de Bovinocultura (Pequeno Porte), que se enquadra no Anexo I da Resolução COEMA-TO nº 007/2005 em sua propriedade, denominada de FAZENDA BOA ESPERANÇA - Zona rural do município de Dueré/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, VITURINO MANOEL DA CRUZ, CPF: 633.XXX.751-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA PARTE DO LOTE 04, em SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CBC CONSTRUTORA BRASIL CENTRAL LTDA torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de uma Autorização Ambiental, para atividade temporária de extração de cascalho para uso na execução dos serviços de manutenção na Rodovia Federal BR-242, km 0,00 ao km 106,9 e km 0,00 ao km 1, zona rural do município de Taguatinga-TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: 00.237.362/0001-09 - Prefeitura Municipal de Ananás
Cessionário: 25.061.680/00011-84 - Associação Comunitária de Ananás (ACA)
Objeto: Cessão de uso, em caráter gratuito e por prazo determinado, de uma motoniveladora, motor diesel, potência de 193HP, transmissão de 6 velocidades e 3 à ré, lâmina largura de 3.660mm, para uso exclusivo pela Associação Comunitária de Ananás (ACA).
Vigência: 02/10/2023 a 02/10/2025.
Data de Assinatura: 02/10/2023.
Signatário: Pela cedente, prefeito Valdemar Batista Nepomoceno. Pela cessionária, Presidente Eliomar Santiago de Araújo.

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 0369/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS.

AO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1.161/09 de 13 de fevereiro de 2009, Resolução do CRCTO nº 355/2023, de 25 de outubro de 2023 e a Lei nº 4320/64.

CONSIDERANDO as disposições do art. 13, alínea "g", concomitante com art. 14, alínea "n" e "u" do Regimento Interno do CRCTO.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, em que foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes nas dotações orçamentárias;

Art. 1º Aprovar abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício financeiro de 2024, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

6.3.1	DESPESAS CORRENTES			70.000,00
6.3.1.4.01.02	Serviços Bancários		5.000,00	
6.3.1.4.01.02.002	Despesas com cobrança	5.000,00		
6.3.1.6.01.02	Contribuições		65.000,00	
6.3.1.6.01.02.001	Cota Parte	65.000,00		
TOTAL				70.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para a cobertura do crédito adicional suplementar serão oriundos como fonte de recurso o excesso de arrecadação no exercício de 2024 previsto, conforme especificado abaixo:

FONTE DE SUPLEMENTAÇÃO

6.2.1	RECEITAS CORRENTES			70.000,00
6.2.1.1.01.01	Anuidades		30.000,00	
6.2.1.1.01.01.001	Profissionais	30.000,00		
6.2.1.3.04.01	Multas sobre encargos		22.000,00	
6.2.1.3.04.01.001	Profissionais	22.000,00		
6.2.1.3.04.02	Encargos simultas por ausência às eleições		3.000,00	
6.2.1.3.04.02.001	Profissionais	3.000,00		
6.2.1.9.01.01	Multas por ausência às Leições		15.000,00	
6.2.1.9.01.01.001	Profissionais	15.000,00		
TOTAL				70.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas/TO, em 25 de outubro de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Contadora Núbia Alves Fernandes
Vice-Presidente do Administrativo

Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Conselheira

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Conselheira

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Contador Willians Nunes Rodrigues
Conselheiro

Contador Claudinir de Goes Júnior
Conselheiro

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

RESOLUÇÃO CRCTO Nº 370/2024.

Aprova a Proposta Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CRCTO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 14º, alínea “u” da Resolução nº 116, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e o Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, para o exercício de 2025, estimando a receita em R\$ 2.916.366,00 (Dois milhões novecentos e dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais), e fixando a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será estimada para a arrecadação das Receitas Correntes e de Receita de Capital, observando o seguinte desdobramento:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.2.1	RECEITAS CORRENTES	2.830.688,00
6.2.1.1	Contribuições	2.186.042,00
6.2.1.2	Exploração de bens e serviços	132.576,00
6.2.1.3	Finanças	453.907,00
6.2.1.4	Transferências	3.167,00
6.2.1.9	Outras receitas correntes	54.996,00
6.2.2	RECEITAS DE CAPITAL	85.678,00
	Alienações de bens	85.678,00
6.2.2.2	TOTAL DA RECEITA	2.916.366,00

Art. 3º A despesa será fixada para as Despesas Correntes e de Capital, conforme demonstrado a seguir:

CONTA	DESCRIÇÃO	VALOR
6.3.1	DESPESAS CORRENTES	2.807.261,00
6.3.1.1	Pessoal e encargos	1.534.047,04
6.3.1.3	Uso de bens e serviços	701.717,63
6.3.1.4	Finanças	22.214,00

6.3.1.6	Tributárias e contributivas	527.435,00
6.3.1.9	Outras despesas correntes	21.847,33
6.3.2	DESPESAS DE CAPITAL	109.105,00
6.3.2.1	Investimentos	109.105,00
TOTAL DA DESPESA		2.916.366,00

Art. 4º O Presidente do CRCTO autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, por meio de Portaria, observado que a utilização deste percentual está condicionada apenas para a anulação parcial ou total de recursos.

Art. 5º Esta Resolução produzirá seus efeitos a partir de 1º/01/2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO

Aprovada na 404ª Reunião Plenária Ordinária do CRCTO,
Realizada em 25 de outubro de 2024.

Contadora Núbia Alves Fernandes
Vice-Presidente do Administrativo

Téc. Cont. Rosibelt Farias de Araújo
Conselheira

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Téc. Cont. Suelene Alves dos Santos
Conselheira

Contador Paulo José da Silva
Vice-Presidente de Desenv. Profissional

Contador Willians Nunes Rodrigues
Conselheiro

Contador Claudinir de Goes Júnior
Conselheiro

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Vice-Presidente de Controle Interno

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA